

CPA-10



Edição: Março/2017

Professores

Edgar Abreu



Graduado em Matemática (PUC-RS), possui especializações em Educação a Distância (SENAC-RS) e em Finanças (UFRGS). Referência nacional em Finanças. Atualmente é gestor da empresa *A Casa do Concurseiro*, da *Edgar Abreu Certificações* e Professor e palestrante do *Programa de Pós-graduação em Finanças da PUC-RS*. Seu nome é reconhecido em todo o País por ministrar aulas para as principais certificações financeiras, como o CPA-10, o CPA-20, o CEA, o CFP e a Ancord, e também para o ensino preparatório para concursos públicos como professor de Conhecimentos Bancários. Lecciona em vários MBAs em diversas cidades do País na área de Finanças. É autor de *Sistema Financeiro Nacional*, *Certificação Anbid Cpa-10* e *Certificação Anbid Cpa-20 – 400 Questões de Prova com Gabarito Comentado*.



<https://www.facebook.com/abreu.edgar>



<https://twitter.com/edgarabreu>



<https://www.linkedin.com/in/edgar-abreu-0b225717>



<https://www.youtube.com/user/edgardoido>

Lucas Silva



Especialista em Finanças pela Fundação Getulio Vargas (FGV-RS) e graduado em Administração de Empresas. Possui as certificações CFP® (*Certified Financial Planner*), do IBCPF, CEA (Certificado de Especialista em Investimento), da Anbima, e também a PQO (Programa de Qualificação Operacional), da BM&FBovespa. Trabalhou por mais de 6 anos no mercado financeiro em bancos privados. Atualmente trabalha como planejador financeiro pessoal e leciona em diversos MBAs do País na área de Finanças. Atua também nos cursos de preparação para certificações da Anbima em diversas cidades do Brasil e também nos cursos para concursos na empresa *A Casa do Concurseiro*. Coautor do livro *Sistema Financeiro Nacional*, junto com o Prof. Edgar Abreu



<https://www.facebook.com/professorlucassilva>



<https://www.instagram.com/professorlucassilva>



<https://br.linkedin.com/in/lucasdasilvaesilva>

Sobre o Material

Autoria:

1. Autoria do professor Edgar Abreu.
2. A ANBIMA não tem envolvimento e nem responsabilidade com a elaboração do mesmo.

Distribuição e Direito de Imagem:

1. Essa apostila é grátis para download. Apenas verifique no site (edgarabreu.com.br) se essa é a última versão, cuidando a data de publicação da mesma.
2. É **PROIBIDA** a cópia e reprodução do material para finalidade comercial, sem a autorização do autor. Alguns cursos, aplicativos, professores e sites tem replicado parte do material, conteúdo e questões, sem citação e autorização, o que configura crime de direito autoral, conforme a Lei Federal nº 9.610/98.

Custo do Material:

1. Essa apostila é 100% gratuita.
2. Estude e adquira sua Certificação. Depois faça uma coisa boa para o mundo, ajude o próximo, com o que estiver ao seu alcance. O meu é educação e essa é a minha forma de contribuir para um mundo melhor.

Colaboração:

1. Essa apostila já está atualizada com as últimas mudanças de prova, exigidas para exames agendados a partir do dia 01 de Março de 2017.
2. Se você gostou do material, então nos ajude a manter ele sempre atualizado.
3. Ao realizar a prova e identificar alguma questão ou assunto cobrado que não consta em nossa apostila, por favor, envie um e-mail para o autor (edgarabreu@edgarabreu.com.br) e ajude outras pessoas também.

Bons estudos!

Sumário

MÓDULO 1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%) .	9
1.1 FUNÇÕES BÁSICAS	9
1.2 ESTRUTURA	10
1.2.1 Órgãos de Regulação, Autorregulação e Fiscalização	10
1.2.2 Principais Intermediários Financeiros: conceito e atribuições	16
1.2.3 Outros Intermediários ou Auxiliares Financeiros.....	17
1.2.4 Sistemas e Câmara de Liquidação e Custódia (Clearing):	18
Questões – Módulo 1	21
MÓDULO 2. COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR (PROPORÇÃO: DE 15% A 20%) .	29
2.1 CÓDIGOS DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA	29
2.2 PREVENÇÃO E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO	30
2.3 ÉTICA NA VENDA.....	35
2.4 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR	35
2.5 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR	35
Questões – Módulo 2	37
MÓDULO 3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%).....	43
3.1 CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA.....	43
3.1.1 Indicadores Econômicos	43
3.1.2 COPOM	47
3.2 CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS.....	47
Questões – Módulo 3	51
MÓDULO 4. PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 10% A 20%)	57
4.1 PRINCIPAIS FATORES DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	57
4.2 PRINCIPAIS RISCOS DO INVESTIDOR	59
4.3 FATORES DETERMINANTES PARA ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTO AS NECESSIDADES DOS INVESTIDORES	61
Questões – Módulo 4	63
MÓDULO 5. FUNDOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 20% A 30%)	73
5.1 ASPECTOS GERAIS	73

5.2 PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO	83
5.3 PRINCIPAIS MODALIDADES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.....	86
Questões – Módulo 5	91
MÓDULO 6. INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, RENDA FIXA E DERIVATIVOS (PROPORÇÃO: DE 15% A 25%)..	111
6.1 INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL.....	111
6.1.1 Definição	111
6.1.2 Ações.....	111
6.1.3 Direitos dos Acionistas.....	112
6.1.4 Oferta Primária e Secundária	113
6.1.5 Impactos Sobre os Preços e Quantidades das Ações do Investidor	115
6.1.6 Tributação	116
6.2 TÍTULOS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO.....	118
6.3 CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	119
6.4 DEBÊNTURES E DEBÊNTURES INCENTIVADAS.....	119
6.5 TÍTULOS PÚBLICOS	120
6.6 CADERNETA DE POUPANÇA	123
6.7 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	123
6.8 TRIBUTAÇÃO EM RENDA FIXA	124
Questões – Módulo 6	127
MÓDULO 7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL E VGBL (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%)	137
7.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA.....	137
7.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE INFLUENCIAM O PRODUTO.....	137
7.2.1 Taxas de Administração	137
7.2.2 Taxas de Carregamento	138
7.2.3 Portabilidade	138
7.2.4 Transferências entre Planos.....	138
7.2.5 Resgates	139
7.2.6 Regimes de Tributação.....	139
7.3 PLANO GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRES (PGBL).....	140
7.4 VIDA GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRES (VGBL)	140
Questões – Módulo 7	143
SIMULADO.....	147

Módulo 1



O que esperar do Módulo 1?

1. **Quantidade de Questões:** Mínimo 3 e Máximo 5.
2. **Como era antes de Março de 2017:** Também era o módulo 1. Houve apenas uma pequena mudança no nome, acrescentando “participantes do mercado”.
3. **O que mudou de conteúdo:** Foi adicionado o assunto Susep, uma consequência natural com a inclusão de previdência. Além disso, foi excluído a maioria dos códigos de autorregulação da ANBIMA, sobrando apenas o de Certificação Continuada e de Melhores Práticas.
4. **Avaliação do Professor:** É um módulo fácil, simples e que exige muito mais “decorar” do que “assimilar”. Serão as primeiras questões da prova, bom para dar ânimo! :)

1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%)

1.1 FUNÇÕES BÁSICAS

O Sistema Financeiro Nacional tem o importante papel de fazer a intermediação de recursos entre os **agentes econômicos superavitários** e os **deficitários** de recursos, tendo como resultado um crescimento da atividade produtiva.



Organograma



Fonte: Livro Sistema Financeiro Nacional – Edgar Abreu e Lucas Silva

1.2 ESTRUTURA

1.2.1 Órgãos de Regulação, Autorregulação e Fiscalização

Conselho Monetário Nacional – CMN

Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional.

Composição: Ministro da Fazenda (Presidente do conselho); Ministro do Orçamento, Planejamento e Gestão e o Presidente do Banco Central;

Principal atribuição: fixar as diretrizes e normas da Política Cambial, Monetária e de Crédito.

Demais objetivos e competências:

- **Autorizar** as emissões de Papel Moeda;
- **Fixar as diretrizes** e normas da Política Cambial, Monetária e de Crédito, inclusive quanto à compra e venda de ouro;
- **Disciplinar** o Crédito em todas as modalidades;
- **Limitar**, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões entre outras;
- **Determinar** o Percentual de recolhimento de compulsório;
- **Regulamentar** as operações de redesconto;
- **Regular** a constituição, o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras que operam no País.

Comentário: Tente gravar as palavras chaves como: **Autorizar, fixar, Disciplinar, Limitar, Regular**. Lembre-se que o CMN é um órgão **NORMATIVO** assim não executa tarefas.

OBS.: Cuidado com o verbo **AUTORIZAR** e **REGULAMENTAR** que também pode ser utilizado para funções do Banco Central do Brasil.

Banco Central do Brasil – BACEN

Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

Diretoria colegiada composta de até 9 membros (Presidente + 8 Diretores), todos nomeados pelo Presidente da República. Sujeito à aprovação no Senado.

Principal órgão executivo do sistema financeiro. Faz cumprir todas as determinações do CMN.

Principais atribuições e competências do BACEN:

- **Formular e executar** as políticas monetárias e cambiais, de acordo com as diretrizes do Governo Federal;
- **Executar** as diretrizes e normas do CMN;
- **Regular** e administrar o Sistema Financeiro Nacional;
- **Conduzir** a política monetária
- **Administrar** o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e o meio circulante;
- **Emitir** papel-moeda;
- **Receber** os recolhimentos compulsórios dos bancos;
- **Autorizar e fiscalizar** o funcionamento das instituições financeiras, punindo-as, se for o caso;
- **Controlar** o fluxo de capitais estrangeiros;
- **Exercer** o controle do crédito.

Comentário: Tente memorizar as palavras chaves como: **conduzir, formular, regular, administrar, emitir, receber, autorizar, fiscalizar, controlar e exercer**. Lembre-se que o BACEN é quem faz cumprir todas as determinações do CMN.

Comissão de valores mobiliários – CVM

Entidade **autárquica**, vinculada ao governo através do Ministério da Fazenda. **O presidente e seus diretores são escolhidos diretamente pelo Presidente da República.**

Órgão normativo voltado para o desenvolvimento do mercado de títulos e valores mobiliários;

Principais títulos e valores mobiliários: ações, debêntures, fundos de investimentos, CRI, CRA, bônus de subscrição, e opções de compra e venda de mercadorias.

Objetivos da CVM:

- **Estimular** investimentos no **mercado acionário**;
- **Fixar e implementar** as diretrizes e normas do **mercado de valores mobiliários**;
- **Assegurar** o funcionamento das **Bolsas de Valores e Mercado de Balcão Organizado**;

- **Proteger** os titulares contra a emissão fraudulenta, manipulação de preços e outros atos ilegais;
- **Fiscalizar** a emissão, o registro, a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto;
- **Fortalecer o Mercado de Ações.**

Comentário: A CVM é o BACEN do mercado mobiliário (ações, debêntures, fundos de investimento entre outros).

Superintendência de seguros privados – SUSEP

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, órgão responsável pelo **controle e fiscalização** dos mercados de **seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro**.

Apesar de ser uma entidade supervisora, a Susep também é responsável por regular os mercados em que está inserida, sempre respeitando as diretrizes do órgão normativo – neste caso, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Compete também à Susep:

1. **Fiscalizar** a constituição, organização, funcionamento e operação das **Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores**, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
2. Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
3. **Zelar** pela defesa dos **interesses dos consumidores** dos mercados supervisionados;
4. Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
5. Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
6. **Zelar pela liquidez e solvência** das sociedades que integram o mercado;
7. Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas;
8. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
9. Prover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.

ANBIMA

ANBIMA é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. É uma associação de instituições como **bancos, gestoras, corretoras, distribuidoras e administradoras**.

Reuni diversas empresas diferentes entre si com o objetivo de reproduzir dentro de casa a pluralidade dos mercados. A Anbima nasceu em 2009 a partir da união de duas entidades (ANIDMA + ANBID), mas representa os mercados há quatro décadas. O seu modelo de atuação é organizado em torno de **quatro compromissos: representar, autorregular, informar e educar**.

Atividades desenvolvidas:

Frentes de Atuação	
Informação	A ANBIMA é a principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representamos. A construção de uma base de dados consistente é parte do seu esforço para dar mais transparência e segurança aos mercados e, consequentemente, fomentar negócios. Responsável por divulgar desde referências de preços e índices que refletem o comportamento de carteiras de ativos até estudos específicos, que auxiliam no acompanhamento dos temas de interesse dos associados .
Representação	São duas maneiras de representação da ANBIMA: 1. Promover o diálogo para construir propostas de aprimoramento do mercado, que são apresentadas e discutidas com o governo e com outras entidades do setor privado; 2. Propor boas práticas de negócios, que os associados seguem de forma voluntária.
Autorregulação	Sua autorregulação é baseada em regras criadas pelo mercado, para o mercado e em favor dele. Essas regras estão nos Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas, que são de adesão voluntária . O cumprimento das normas é acompanhado de perto pela nossa equipe técnica, que supervisiona as instituições e dá orientações de caráter educativo.
Educação	As ações da ANBIMA em educação se dividem em três vertentes : 1. Capacitação dos profissionais por meio de certificações ; 2. Qualificação dos profissionais certificados por meio de educação continuada ; 3. Disseminação de conteúdo sobre educação financeira .

Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Objetivo	Estabelecer princípios e regras que deverão ser observados pelas instituições participantes, que atuam nos mercados financeiro e de capitais, de maneira a buscar a permanente elevação da capacitação técnica de seus profissionais, bem como a observância de padrões de conduta no desempenho de suas respectivas atividades.
Obrigatoriedade	Instituições participantes, assim entendidas as instituições filiadas à ANBIMA, bem como as instituições que, embora não associadas, expressamente aderirem a este Código mediante a assinatura do competente termo de adesão.
Legislação	O código não se sobrepõe à legislação e à regulamentação vigentes, ainda que venham a ser editadas normas, após o início de sua vigência, que sejam contrárias às disposições ora trazidas. Caso haja contradição entre regras estabelecidas neste Código e normas legais ou regulamentares, a disposição deste Código deverá ser desconsiderada , sem prejuízo de suas demais regras
Principais padrões de conduta a serem seguidos pelos profissionais certificados. (em relação ao mercado)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter elevados padrões éticos na condução de todas as atividades. 2. Conhecer e observar todas as normas, leis e regulamentos, inclusive as normas de regulação e melhores práticas da ANBIMA. 3. Assegurar a observância de práticas negociais equitativas. 4. Recusar a intermediação de investimentos ilícitos. 5. Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas. 6. Manter sigilo a respeito de informações confidenciais a que tenha acesso em razão de sua atividade profissional.
Principais padrões de conduta a serem seguidos pelos profissionais certificados. (em relação a Instituição Participante)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não participar de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com seu empregador. 2. Informar seu empregador sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional. 3. Informar seu empregador sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba. 4. Não manifestar opinião que possa prejudicar a imagem do seu empregador. 5. Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições.
Principais padrões de conduta a serem seguidos pelos profissionais certificados. (em relação ao Investidor)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter independência e objetividade no aconselhamento de investimentos. 2. Distinguir fatos de opiniões, pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados. 3. Agir com ética e transparéncia quando houver situação de conflito de interesse com seus clientes. 4. Informar ao cliente sobre a possibilidade de recebimento de remuneração ou benefício pela instituição participante em razão da indicação de investimentos. 5. Orientar o cliente sobre o investimento que pretende realizar, evitando práticas capazes de induzi-lo ao erro.

Código de distribuição de produtos no varejo – suitability

Propósito e Abrangência (Cap. I)

O objetivo do Código de Regulação e Melhores Práticas para Atividade de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo (“Código”) é estabelecer, para as instituições participantes abaixo definidas, os parâmetros relativos à atividade de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo, com as seguintes finalidades:

- I. **Manter** os mais elevados **padrões éticos** e consagrar a institucionalização das práticas equitativas no mercado;
- II. Estimular o adequado funcionamento da atividade de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- III. **Manter transparéncia** no relacionamento com os **investidores**, de acordo com o canal utilizado e as características do produto;
- IV. Promover a **qualificação das instituições** e de seus **profissionais** envolvidos na atividade de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo; e
- V. Comprometer-se com a qualidade da atuação na distribuição de produtos e serviços.

Todo o material utilizado para **publicidade** dos Produtos de Investimento é de **responsabilidade** de **quem o divulga**, inclusive no que se refere à **conformidade** de tal material com as normas do presente **Código**. Caso a divulgação seja feita por um prestador de serviço, este deve obter, antes da divulgação, aprovação expressa da instituição participante.

É **vedada** a divulgação de **comparativo** entre Produtos de Investimento de **diferentes instituições**, diferentes natureza e/ou categoria diversa.

Toda publicidade, exceto aquela veiculada em rádio ou short message service (SMS), deve obedecer às seguintes regras na divulgação de avisos ao Investido:

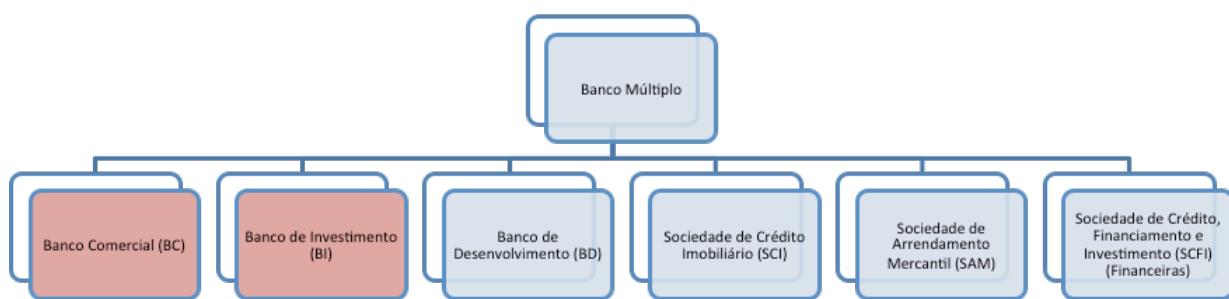
1. Publicidade que não possua selo ANBIMA:
 - a. **ESTA INSTITUIÇÃO É ADERENTE AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO NO VAREJO.**
2. Publicidade que faça referência a histórico de rentabilidade:
 - a. **A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.**
3. Publicidade que mencione Produto de Investimento que não possua a garantia do Fundo Garantidor de Crédito
 - a. **TRATA-SE DE UMA MODALIDADE DE INVESTIMENTO QUE NÃO CONTA COM A GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – (FGC).**
4. Publicidade que divulgue simulação de rentabilidade:
 - a. **AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.**

1.2.2 Principais Intermediários Financeiros: Conceito e Atribuições

Bancos Múltiplos

Os bancos múltiplos surgiram a fim de racionalizar a administração das instituições financeiras.

Suas principais atividades são: underwriting, negociação e distribuição de títulos e valores mobiliários; administração de recursos de terceiros; intermediação de câmbio e intermediação de derivativos.



Para configurar a existência do banco múltiplo, ele deve possuir **pelo menos duas** das carteiras mencionadas, **sendo uma delas comercial ou de investimentos**.

As Sociedades de Crédito Financiamento e Investimento, podem conceder empréstimos para financiamento de capital de giro e capital fixo.

Um banco múltiplo deve ser constituído com um CNPJ para cada carteira, podendo publicar um único balanço.

Dica:

Os bancos múltiplos com carteira comercial são considerados instituições monetárias.

Bancos comerciais

São a base do sistema monetário.

São intermediários financeiros que recebem recursos de quem tem (captação) e os distribuem através do crédito seletivo a quem necessita de recursos (aplicação), criando moeda através do efeito multiplicador do crédito. (Instituição Monetária)

O objetivo é fornecer crédito de curto e médio prazos para pessoas físicas, comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços.

→ **Captação de Recursos:**

- Depósitos à vista: conta corrente;
- Depósitos a prazo: CDB, RDB;
- Recursos de Instituições financeiras oficiais;
- Recursos externos;
- Prestação de serviços: cobrança bancária, arrecadação e tarifas e tributos públicos, etc.

→ **Aplicação de Recursos:**

- Desconto de Títulos;
- Abertura de Crédito Simples em Conta Corrente: Cheques Especiais;
- Operações de Crédito Rural, Câmbio e Comércio internacional.

Comentário: Para diminuir a criação de moedas feita pelos bancos comerciais, o BACEN utiliza o Depósito Compulsório.

Bancos de investimento

→ São instituições criadas para conceder créditos de **médio e longo prazo** para as empresas.

→ Devem adotar em sua denominação social a expressão “**Banco de Investimento**”.

→ Tipos de Crédito:

- Podem manter contas correntes, desde que essas contas não sejam remuneradas e não movimentáveis por cheques; (resolução 2.624)
- **Administração de fundos de investimentos;**
- **Abertura de capital e na subscrição de novas ações de uma empresa (IPO e underwriting).**
- Capital de Giro;
- Capital Fixo (investimentos): sempre acompanhadas de projeto;
- Captam recursos através de CDB/RDB ou venda de cotas de fundos.

Comentário: Com o crescimento do Mercado de Capitais, cada vez mais se torna importante a presença dos bancos de Investimento.

1.2.3 Outros Intermediários ou Auxiliares Financeiros

Bolsa: BM&BOVESPA

Empresa criada pelos acionistas da Bovespa Holding S.A. e da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A., é listada no Novo Mercado depois de obtido o seu registro de **companhia aberta** na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criada dia 12 de agosto de 2008.

A negociação das ações de sua emissão em bolsa iniciou-se no dia 20 de agosto do mesmo ano.

A bolsa opera um elenco completo de negócios com ações, derivativos, commodities, balcão e operações estruturadas.

As negociações se dão em pregão eletrônico (Bovespa), e **via internet**, com facilidades de **homebroker**.

A nova companhia é líder na América Latina nos segmentos de ações e derivativos, com participação de aproximadamente 80% do volume médio diário negociado com ações e mais de US\$ 67 bilhões de negócios diários no mercado futuro.

Distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários e de futuros

ATENÇÃO:

Não existe mais diferença na área de atuação entre as **CTVM** e as **DTVM** desde a decisão conjunta BACEN-CVM 17 de 02/03/2009.

Constituídas sob a forma de S.A, dependem da **autorização do CVM para funcionar**;

Típicas do mercado acionário, operando na compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários;

Especializadas em **compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários por conta e ordem de terceiros**.

Os investidores não operam diretamente nas bolsas. O investidor abre uma conta corrente na corretora, que atua nas bolsas a seu pedido, mediante cobrança de comissão (também chamada de **corretagem**, de onde obtém seus ganhos).

- Uma corretora pode atuar também por conta própria;
- Têm a função de dar maior **liquidez e segurança** ao mercado acionário.
- Podem **administrar fundos e clubes de Investimento**.
- Podem **intermediar operações de Câmbio**.

1.2.4 Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia (Clearing):

Principal objetivo de uma clearing house: Mitigar o risco de liquidação.

Principais clearing houses:

- **SELIC:** Títulos Públicos Federais (LFT, LTN e NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F).
- **CETIP:** Títulos Privados (Derivativos (Termo, Futuros, Swaps e Opções) Renda Fixa (CDB, RDB, LF e DI), Títulos Agrícolas (CPR, CRA e LCA), Títulos de crédito (CCB), Títulos Imobiliários (CCI, CRI e LCI), Valores Mobiliário (Debêntures e NC) e Cotas de Fundos.

- **BM&FBOVESPA – Câmara de Ações – (antiga CBLC):** Ações e outras operações realizadas nos mercados da BM&FBOVESPA, Segmento Bovespa (à vista, derivativos, balcão organizado e renda fixa privada).

Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB

Sistema de Pagamentos é o conjunto de regras, sistemas e mecanismos utilizados para transferir recursos e liquidar operações financeiras entre empresas, governos e pessoas físicas.

Anteriormente (até abril/2002): alto risco SISTÊMICO, devido a:

- Não existência de tratamento diferenciado para transferência de valores elevados;
- O acerto das contas dos bancos só se procedia no dia seguinte;
- Para evitar o colapso do sistema de pagamentos, o BACEN era obrigado a intervir no sistema, sempre que um fato acontecia;
- Surgimento da TED (Transferência Eletrônica Disponível), como alternativa para a transferência, com liquidação no mesmo dia, de valores iguais ou superiores a R\$ 0,01;
- Proibição da emissão de DOC's de valores iguais ou superiores a R\$ 4.999,99.

A criação do SPB trouxe ao sistema financeiro mais segurança, mais agilidade e uma redução do risco sistêmico.

- 1. (1102)** Responsável por estabelecer medidas de prevenção ou correção de desequilíbrios econômicos:
 - a) CMN
 - b) Bacen
 - c) CVM
 - d) Anbid

- 2. (1127)** Quem cuida da auto-regulação das ofertas pública de títulos e valores mobiliários?
 - a) ABRASCA.
 - b) ANDIMA.
 - c) ANBIMA.
 - d) ADEVAL.

- 3. (1101)** Responsável pela fiscalização dos Fundos de Investimento
 - a) Anbima
 - b) CVM
 - c) CMN
 - d) Bacen

- 4. (1110)** Sistema utilizado para transferir recursos entre agentes econômicos, com o objetivo de reduzir o risco sistêmico.
 - a) SPB
 - b) Selic
 - c) CETIP
 - d) CBLC

- 5. (1109)** Compete à Anbima
 - a) A legislação sobre o mercado de Fundos de Investimento
 - b) A legislação sobre o mercado de ações
 - c) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado de capitais
 - d) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado cambial

6. (1130) Qual título abaixo é transacionado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)?

- a) Ações.
- b) CDB.
- c) LFT.
- d) Notas Promissórias

7. (1125) Os investidores estão migrando da poupança e comprando dólares no mercado. Quem vai intervir nesse tipo de situação é:

- a) O CMN.
- b) A ANBIMA.
- c) A CVM.
- d) O Banco Central.

8. (1103) Tem como foco realizar operações de captação e financiamento de médio e longo prazo

- a) Banco múltiplo com carteira comercial
- b) Banco comercial
- c) Banco de investimento
- d) Corretora de títulos e valores mobiliários

9. (1116) Uma empresa fez uma oferta pública de debêntures. Essa oferta será feita por:

- a) Uma empresa de capital aberto com ações presentes na bolsa de valores.
- b) Um banco de investimento.
- c) Uma companhia fechada não-financeira
- d) Uma companhia aberta não-financeira.

10. (1124) É atribuição da CVM:

- a) Regular a oferta de crédito no mercado financeiro.
- b) Regular e fiscalizar as instituições financeiras.
- c) Regular a negociação de títulos públicos federais.
- d) Proteger os investidores do mercado de capitais

11. (1129) Permite a troca de recursos próprios ou de terceiros entre instituições financeiras em tempo real visando à redução do risco sistêmico.

- a) SPB.
- b) Conta Investimento.
- c) Compensação de Cheques.
- d) DOC.

12. (1104) São títulos custodiados, registrados e liquidados na CETIP

- a) As ações negociadas em bolsa
- b) Certificado de Depósito Bancário
- c) LFT (Letra Financeira do Tesouro)
- d) Os contratos de derivativos

13. (1117) A clearing tem como objetivo garantir:

- a) O pleno funcionamento do mercado secundário dos ativos registrados.
- b) A liquidação da compra e venda dos ativos registrados com seus vencimentos.
- c) A definição de preços de todos os ativos negociados no mercado.
- d) A mitigação do risco de mercado dos ativos registrados no mercado.

14. (1126) É atribuição do Banco Central:

- a) Estabelecer diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia.
- b) Oferecer redesconto de liquidez.
- c) Estimular o funcionamento das Bolsas de Valores.
- d) Desenvolver o mercado de títulos e valores mobiliários.

15. (1107) Selic é um sistema informatizado que cuida da liquidação e custódia de

- a) Certificado de Depósito Bancário
- b) LFT (Letra Financeira do Tesouro)
- c) Ações negociadas em bolsa
- d) Contratos de derivativos

16. (1119) O BACEN é o principal executor do Sistema Financeiro Nacional. Assinale a alternativa que descreve uma atribuição dessa autarquia:

- a) Fazer a diferenciação de tarifas entre bancos.
- b) Definir as regras de cobrança do Imposto de Renda – fato gerador e alíquotas.
- c) Definir as regras de funcionamento dos fundos de investimento e sua classificação.
- d) Fazer operações no mercado aberto para executar a política monetária

17. (1113) Dos objetivos abaixo, o que não se refere a um objetivo de uma Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM)?

- a) Operar em Bolsa de Valores
- b) Praticar operações de compra e venda de metais preciosos
- c) Captar depósito à vista
- d) Exercer funções de agente fiduciário

18. (1108) Órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional

- a) SRF – Secretaria da Receita Federal
- b) CVM
- c) Ministério da Fazenda
- d) CMN

19. (1111) O envio de Documentos de Créditos (DOCs) estão limitados ao valor de:

- a) R\$ 4.000,00
- b) R\$ 4.999,99
- c) R\$ 2.999,99
- d) R\$ 10.000,00

20. (1114) É atribuição do Banco Central

- a) Fazer a diferenciação de tarifas entre bancos.
- b) Disciplinar todos os tipos de crédito.
- c) Desenvolver o mercado de títulos e valores mobiliários.
- d) Fazer operações no mercado aberto para executar a política monetária.

21. (1120) O investidor quer fazer um investimento em ações e foi até a agência do Banco aonde ele tem conta para fazer esse investimento. A agência irá repassar essa ordem de compra das ações para:

- a) O Banco de Investimento.
- b) A empresa detentora das ações que serão adquiridas
- c) A Corretora de Valores Mobiliários.
- d) A Bolsa de Valores de São Paulo.

22. (1122) É atribuição do Conselho Monetário Nacional:

- a) Fiscalizar a oferta de fundos de investimento nas instituições financeiras.
- b) Estabelecer medidas de correção de desequilíbrios econômicos.
- c) Autorizar a abertura de capital de uma empresa mediante oferta pública de suas ações no mercado.
- d) Proteger os participantes do mercado de capitais

23. (1128) É atribuição de uma Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários

- a) Financiar capital de giro para empresas.
- b) Intermediar operações de câmbio.
- c) Operar como operador de financiamento imobiliário.
- d) Captar depósitos à vista.

24. (1121) O Selic cuida do registro e custódia de títulos e o objetivo desse sistema de liquidação e custódia é:

- a) Atestar a oferta da venda de títulos.
- b) Atestar a veracidade dos títulos e das condições de compra.
- c) Eliminar a inadimplência existente nos títulos.
- d) Eliminar as ofertas de compra de títulos.

25. (1118) Conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam transferir recursos dos agentes econômicos:

- a) Sistema Financeiro Nacional.
- b) SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro).
- c) Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).
- d) CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação).

26. (1106) É uma carteira que deve estar presente em um banco múltiplo

- a) Arrendamento mercantil
- b) Crédito
- c) Financiamento
- d) Comercial

27. (1123) Quem realiza operações no mercado aberto com a finalidade de executar a política monetária é:

- a) A CVM.
- b) O Banco Central.
- c) O CMN.
- d) A ANBIMA.

28. (1115) É definição do SPB

- a) É o Sistema de Transferência de Reservas (STR) no mercado financeiro entre bancos do mesmo conglomerado que permite a liquidação dos pagamentos em tempo real.
- b) É o CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos) de recursos próprios que visa a transferência entre bancos do mesmo conglomerado, feito para reduzir o risco sistêmico.
- c) É a transferência de fundos interbancários próprios ou de terceiros que é feita em tempo real com a consequente redução do risco sistêmico.
- d) É a transferência de fundos entre bancos do mesmo conglomerado de recursos próprios ou de terceiros em tempo real feito para reduzir o risco sistêmico.

29. (1112) As Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários estão autorizadas a executar os serviços abaixo, com exceção de:

- a) Encarregar-se da administração de carteiras de custódia de títulos e valores mobiliários
- b) Praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes
- c) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais
- d) Administrar títulos de capitalização.

30. Garantir a liquidação das operações de compra e venda dos ativos nas condições e prazos estabelecidos é atribuição.

- a) das Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários – CTVM.
- b) da Comissão de Valores Imobiliários – CVM.
- c) dos Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia (Clearing)
- d) das Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários – DTVM.

31. É uma atribuição da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

- a) definir as taxas das operações de redesconto.
- b) incentivar o direcionamento de poupanças para o mercado de capitais.
- c) estabelecer as alíquotas de depósitos compulsórios que incidem sobre os depósitos à vista.
- d) implementar medidas destinadas a regular a oferta de moeda.

32. A negociação de ações por meio da internet (home broker) apresenta a vantagem de

- a) enviar automaticamente as ordens de compra e venda imediatas ou programadas.
- b) proporcionar o atendimento o atendimento prioritário frente às ordens enviadas por mesas de operações.
- c) dispensar a intermediação da corretora de valores.
- d) assegurar a garantia ilimitada por parte do Fundo de Garantia da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa.

33. (1105) É atribuição do Conselho Monetário Nacional

- a) Fiscalizar a Bolsa de Valores
- b) Supervisionar os itens de meio circulante
- c) Controlar a moeda e capitais estrangeiros
- d) Disciplinar todos os tipos de crédito

34. É o responsável pela fiscalização das operações de Previdência Complementar Aberta:

- a) Previc
- b) Susep
- c) Bacen
- d) CVM

35. Responsável pela fiscalização das sociedades de capitalização e resseguradoras:

- a) Susep
- b) CVM
- c) Bacen
- d) Previc

Gabarito: **1.** (1102) A **2.** (1127) C **3.** (1101) B **4.** (1110) A **5.** (1109) C **6.** (1130) C **7.** (1125) D **8.** (1103) C **9.** (1116) B
10. (1124) D **11.** (1129) A **12.** (1104) B **13.** (1117) B **14.** (1126) B **15.** (1107) B **16.** (1119) D **17.** (1113) C **18.** (1108) D
19. (1111) B **20.** (1114) D **21.** (1120) C **22.** (1122) B **23.** (1128) B **24.** (1121) B **25.** (1118) A **26.** (1106) D **27.** (1123) B
28. (1115) C **29.** (1112) D **30.** C **31.** B **32.** A **33.** (1105) D **34.** B **35.** A



Módulo 2

O que esperar do Módulo 2?



1. **Quantidade de Questões:** Mínimo 8 e Máximo 10.
2. **Como era antes de Março de 2017:** Esse módulo aumentou o peso, antes representava de 10% a 15%.
3. **O que mudou de conteúdo:** O assunto Princípios Éticos foi excluído desse módulo e nenhum novo assunto foi incluído.
4. **Avaliação do Professor:** Esse módulo além de ter tido o seu peso aumentado, teve os conteúdos reduzidos. Logo, os assuntos que sobraram, como lavagem de dinheiro e API, por exemplo, serão cobrados com mais intensidade.

2. COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR (PROPORÇÃO: DE 15% A 20%)

2.1 CÓDIGOS DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA

OBJETIVO:

Estabelecer parâmetros pelos quais as atividades das Instituições Participantes, relacionadas à constituição e funcionamento de fundos de investimento (“Fundos de Investimento”), devem se orientar, visando, principalmente, a estabelecer:

- I. a concorrência leal;
- II. a padronização de seus procedimentos;
- III. a maior qualidade e disponibilidade de informações sobre Fundos de Investimento, especialmente por meio do envio de dados pelas Instituições Participantes à ANBIMA;
- IV. a elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas do mercado.

O presente **Código não se sobrepõe à legislação** e regulamentação vigentes, ainda que venham a ser editadas normas, após o início de sua vigência, que sejam contrárias às disposições ora trazidas. Caso haja contradição entre regras estabelecidas neste Código e normas legais ou regulamentares, a respectiva disposição deste Código deverá ser desconsiderada, sem prejuízo das demais regras neste contidas.

Para o **registro dos Fundos de Investimento na ANBIMA**, deve ser encaminhado pedido específico acompanhado dos seguintes documentos:

- I. **formulário de informações complementares** do Fundo de Investimento, quando for o caso;
Formulário de informações complementares;
- II. **regulamento** do Fundo de Investimento (“Regulamento”);
- III. **comprovante de pagamento da taxa de registro;**
- IV. **formulário de cadastro.**

MARCAÇÃO A MERCADO

A MaM consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de cotas dos Fundos de Investimento, pelos respectivos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em uma eventual negociação feita no mercado.

A MaM tem como **principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os cotistas** dos Fundos de Investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

É expressamente vedada:

- divulgação, em qualquer meio, de qualificação, premiação, **título ou análise** que utilize dados de menos de 12 (doze) meses;
- divulgação de **rentabilidade** do fundo com menos de **6 meses de registro na CVM**;
- divulgação de **comparação entre Fundos** que tenham **classificação ANBIMA** diferentes, sem qualificá-los e sem apresentar justificativa consistente para a comparação.

2.2 PREVENÇÃO E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual o criminoso transforma, recursos obtidos através de atividades ilegais, em ativos com uma origem aparentemente legal.

Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a lavagem de dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer: primeiro, o distanciamento dos fundos de sua origem, evitando uma associação direta deles com o crime; segundo, o disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos; e terceiro, a disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e poder ser considerado "limpo".

Há mais de 20 anos percebeu-se a necessidade da adoção de um **esforço internacional** conjunto para combater a lavagem de dinheiro, envolvendo não só os Governos dos diversos países, mas também o setor privado, especialmente o sistema financeiro. Mais recentemente, os atentados terroristas em diversas partes do mundo revigoraram a necessidade desse esforço global com o objetivo de buscar a eliminação das fontes de financiamento ao terrorismo.

Os mecanismos mais utilizados no processo de lavagem de dinheiro envolvem teoricamente essas três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente.

Pena

- **Reclusão de três a dez anos e multa**

Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

A **multa** pecuniária, aplicada pelo COAF, será variável não superior:

- a) **ao dobro do valor da operação;**
- b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação;
- c) ao valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais);

IMPORTANTE:

A pena será **reduzida de um a dois terços** e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o **autor, coautor ou partície colaborar espontaneamente com as autoridades**, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime. A pena será **aumentada** de um a **dois terços**, se os crimes definidos na lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de **organização criminosa**.

Principais operações que são indícios de crimes de lavagem de dinheiro:

- I. aumentos substanciais no volume de depósitos de qualquer pessoa física ou jurídica, sem causa aparente, em especial se tais depósitos são posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino anteriormente não relacionado com o cliente.

- II. troca de grandes quantidades de notas de pequeno valor por notas de grande valor.
- III. proposta de troca de grandes quantias em moeda nacional por moeda estrangeira e vice-versa.
- IV. compras de cheques de viagem e cheques administrativos, ordens de pagamento ou outros instrumentos em grande quantidade – isoladamente ou em conjunto -, independentemente dos valores envolvidos, sem evidências de propósito claro.
- V. movimentação de recursos em praças localizadas em fronteiras.
- VI. movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira presumida do cliente.
- VII. numerosas contas com vistas ao acolhimento de depósitos em nome de um mesmo cliente, cujos valores, somados, resultem em quantia significativa.
- VIII. abertura de conta em agência bancária localizada em estação de passageiros – aeroporto, rodoviária ou porto – internacional ou pontos de atração turística, salvo se por proprietário, sócio ou empregado de empresa regularmente instalada nesses locais.
- IX. utilização de cartão de crédito em valor não compatível com a capacidade financeira do usuário.

Fases da lavagem do dinheiro

1. **Colocação** – a primeira etapa do processo é a **colocação do dinheiro no sistema econômico**. Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal.

A colocação se efetua por meio de:

- **depósitos;**
- compra de instrumentos negociáveis;
- **compra de bens.**

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como:

- fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro.
- utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.



2. **Ocultação** – a segunda etapa do processo consiste em **dificultar o rastreamento contábil** dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas – preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando depósitos em contas "fantasmas".
3. **Integração** – nesta última etapa, os ativos são **incorporados formalmente ao sistema econômico**. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

Alguns exemplos:

FASE	Exemplo
Colocação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprar uma propriedade rural com dinheiro do crime. 2. Ir em uma casa de câmbio e fazer remessa de recursos ilícitos para uma conta no exterior.
Ocultação (estratificação)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enviar recursos proveniente de crimes para paraísos fiscais. 2. Fazer câmbio de notas oriundas de um crime, por moeda de outro país.
Integração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprar hotéis, restaurantes, negócio, com dinheiro oriundo de contas no exterior sem procedências. 2. Compra de bens com doações originárias de contas fantasma, empresas de “fachadas” e etc.

Identificação dos clientes

A lei sobre crimes de “lavagem” de dinheiro, exige que as instituições financeiras entre outros:

- identifiquem seus clientes mantendo cadastro atualizado; inclusive dos proprietários e representantes das empresas clientes;
- mantenham registro das transações em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;
- atendam no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo COAF, que se processarão em segredo de justiça.

Arquivem por cinco anos os cadastros e os registros das transações.

Comunicação ao coaf

De acordo com a Circular 2852/98, Carta-Circular 2826/98 e a complementação da Carta-Circular 3098/03, as instituições financeiras deverão **comunicar** ao Banco Central:

- as **operações suspeitas** envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo passível de ser convertido em dinheiro **de valor acima de R\$ 10.000,00**;
- as **operações suspeitas que**, realizadas com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo, **em um mesmo mês calendário, superem**, por instituição ou entidade, em seu conjunto, o valor de **R\$ 10.000,00**;
- depósito em espécie, retirada em espécie ou pedido de provisionamento para saque, **de valor igual ou superior a R\$100.000,00, independentemente de serem suspeitas ou não.**

Toda a operação realizada por uma instituição financeira acima de R\$ 10 mil deve ficar registrada no banco. A operação que for igual ou acima de R\$ 10 mil e SUSPEITA deve ser reportada ao COAF, através do SISCOAF

Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Órgão máximo no combate à lavagem de dinheiro. O COAF está vinculado ao Ministério da Fazenda e tem como **finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas** previstas na Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Porém, para que as atividades do COAF sejam bem-sucedidas, é importante que, todas as instituições visadas, no que diz respeito à lavagem de dinheiro, proveniente do crime, mantenham em registro, todas as informações de relevância sobre seus clientes e suas operações.

Além dos bancos, devem combater a lavagem de dinheiro empresas e instituições que trabalham com a comercialização de joias, metais preciosos e obras de arte.

Convenção de Viena

Convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e considerando que a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, foi concluída em Viena, a 20 de dezembro de 1988;

Considerando que a referida Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 162, de 14 de junho de 1991;

2.3 ÉTICA NA VENDA

A **venda casada**, como o próprio nome mostra, ocorre quando dois produtos ou serviços são vendidos como se fossem um pacote, ou, em outras palavras, que a **venda de um esteja subordinada a venda do outro**.

Exemplo: Cliente vai até um banco precisando de um empréstimo. O gerente do banco somente libera o valor se o cliente contratar um seguro junto com esse empréstimo.

2.4 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

instituições participantes deverão adotar **procedimentos formais**, estabelecidos de acordo com **critérios próprios**, e controles que possibilitem **verificar** o processo de **API**, podendo o Conselho de Regulação e Melhores Práticas expedir diretrizes específicas sobre o tema.

IMPORTANTE:

A verificação do perfil do investidor, **não** se aplica a **pessoa jurídica** considerada **investidor qualificado**.

Para definição do objetivo de investimento do Investidor, as instituições participantes devem considerar, **no mínimo**, as seguintes informações do Investidor:

- I. **Período** em que será mantido o investimento;
- II. As **preferências** declaradas quanto à assunção **de riscos**; e
- III. As **finalidades** do investimento.

Para definição da **situação financeira** do Investidor, as instituições participantes devem considerar, no mínimo, as seguintes informações do Investidor:

- I. O **valor das receitas regulares** declaradas;
- II. O valor e os **ativos** que compõem seu **patrimônio**; e
- III. A **necessidade futura** de recursos declarada.

2.5 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

As **pessoas habilitadas** a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários **não podem recomendar produtos**, realizar operações ou prestar serviços **sem que verifiquem** sua adequação ao **perfil** do cliente.

A API pode ser realizadas mediante **contato pessoal** ou com o uso de **qualquer meio de comunicação**, seja sob forma **oral, escrita, eletrônica** ou pela **rede** (internet) mundial de computadores.



Problemas Medidas



- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> o perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço | <input type="checkbox"/> as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas |
| <input type="checkbox"/> não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente | <input type="checkbox"/> obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou |
| <input type="checkbox"/> as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas | <input type="checkbox"/> inadequação de perfil. |

ATENÇÃO:

A Instituição deve atualizar as informações relativas ao perfil de seus clientes em intervalos **não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.**

Não é obrigatório a aplicação do API para os clientes:

- I. **Investidores Qualificados.** (Lembre-se que todo investidor profissional também é qualificado)
- II. **Pessoa jurídica de direito público.**
- III. cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Três pilares para definir o perfil do cliente:

Objetivos de investimento	Situação Financeira	Conhecimento
Período em que o cliente deseja manter o investimento	Valor das receitas regulares declaradas pelo cliente	Tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade
Preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos	Valor e ativos que compõem o patrimônio do cliente	A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente, bem como o período em que tais operações foram realizadas
Finalidades do investimento	Necessidade futura de recursos declarada pelo cliente	Formação acadêmica e experiência profissional

- 1. (1206)** A ordem em que as fases de um processo de lavagem de dinheiro completo acontecem é:

 - a) Integração, ocultação e colocação
 - b) Colocação, ocultação e integração
 - c) Ocultação, colocação e integração
 - d) Colocação, integração e ocultação
- 2. (1224)** Segundo o Princípio do Conheça o Seu Cliente da Lei de Lavagem do Dinheiro, a instituição financeira deve manter em seus registros as movimentações do cliente por no mínimo

 - a) 5 anos a contar da data da abertura da conta ou do início das operações do cliente.
 - b) 5 anos a contar do primeiro dia do ano seguinte ao encerramento da conta ou do término da operação.
 - c) 2 anos a contar da data da abertura da conta ou do início das operações do cliente.
 - d) 2 anos a contar do primeiro dia do ano seguinte ao encerramento da conta ou do término da operação.
- 3. (1216)** Um gerente que obriga o cliente a investir R\$ 9 mil em uma aplicação como condição para liberar um financiamento de R\$ 30 mil praticou uma:

 - a) Operação fraudulenta
 - b) Venda casada
 - c) Operação de crédito consignado
 - d) Transação de interesse do cliente
- 4. (1208)** A fase da "colocação" do crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por:

 - a) Ser a última fase do processo
 - b) Dificultar o rastreamento da origem dos recursos
 - c) Fazer o dinheiro passar pelo caixa ou balcão dos bancos
 - d) Trazer o dinheiro de volta à economia com aparência de origem lícita
- 5. (1201)** O principal objetivo do Código de Autorregulação de Private Banking da Anbima é:

 - a) Promover o inadequado funcionamento desta atividade, desestimulando qualidade na distribuição de produtos e serviços e transparência na relação com os clientes
 - b) Separar os grandes investidores dos pequenos investidores
 - c) Disponibilizar um atendimento especial aos grandes investidores
 - d) Promover o adequado funcionamento desta atividade, estimulando qualidade na distribuição de produtos e serviços e transparência na relação com os clientes

6. (1235) O cliente quer fazer uma movimentação de R\$ 1.000.000,00 para uma conta não cadastrada anteriormente. A instituição financeira...

- a) Deverá pedir autorização para o Banco Central para fazer a transferência.
- b) Deverá informar o cliente que essa movimentação apenas poderá ser realizada pelo Banco Central.
- c) Deverá comunicar o COAF via SISCOAF.
- d) Deverá fazer a transferência sem a necessidade de comunicar o Banco Central.

7. (1203) O Código de Autorregulamentação da Anbima tem por uma de suas finalidades:

- a) Promover práticas que não são equitativas entre as instituições financeiras
- b) Promover a concordância leal entre os participantes do mercado financeiro
- c) Promover medidas que venham a oferecer resultados financeiros para as empresas que seguem esse Código
- d) Definir as regras de negociação de ações na Bolsa de Valores

8. (1204) O Código de Autorregulação para a certificação continuada tem como objetivo:

- a) Promover os profissionais que se destacam no exame de certificação continuada
- b) Promover a ética e a capacitação técnica entre os profissionais que trabalham na oferta de crédito
- c) Promover a ética e a capacitação técnica entre os profissionais que trabalham na oferta de produtos de investimento
- d) Criar um ranking com os profissionais que superam as metas de vendas estabelecidas pela instituição financeira onde trabalham

9. (1211) O principal órgão de combate à lavagem de dinheiro, criado a partir da Lei 9.613/98 é:

- a) A Secretaria da Receita Federal, a quem compete verificar a sonegação de impostos tanto de pessoas físicas quanto jurídicas
- b) O Banco Central
- c) A auditoria interna de seu banco, obrigada a fiscalizar depósitos em excesso de clientes que não conseguem demonstrar a origem de seus recursos
- d) O COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

10. (1229) O profissional que informa que o cliente vai ter seu empréstimo somente se ele comprar um cartão de crédito está se utilizando a prática de

- a) Venda Condicionada
- b) Venda Casada.
- c) Venda Cruzada.
- d) Venda Combinada.

11. (1219) É correto falar sobre a lavagem de dinheiro

- a) Quem utiliza na atividade econômica dinheiro que sabe ser proveniente de lavagem de dinheiro está sujeito a uma penalidade menor do que quem lava o dinheiro.
- b) Quem utiliza o dinheiro proveniente de lavagem de dinheiro está sujeito à mesma penalidade que o que cometeu o crime de lavagem de dinheiro.
- c) Só está sujeito ao crime de lavagem de dinheiro aquele que comprovadamente usufruiu dos bens provenientes da lavagem que fez.
- d) A empresa que faz uma série de operações que caracterizam indícios de busca por facilidades fiscais responde pelo crime de lavagem do dinheiro

12. (1221) O profissional que informa que somente poderá liberar o empréstimo de R\$ 20 mil que o cliente está pedindo sob a condição de que o cliente aplique R\$ 7 mil em fundos de investimento está realizando a prática de

- a) Venda Cruzada.
- b) Venda Casada.
- c) Batimento de Metas.
- d) Operação Fraudulenta.

13. (1209) Um cliente solicita uma transferência de R\$ 1.000.000,00 para uma conta de terceiros e liquida a operação em espécie. O banco:

- a) Informa imediatamente ao Bacen por meio do Sisbacen ou Siscoaf
- b) Solicita autorização ao Bacen
- c) Informa a transferência à comissão interna do banco, somente
- d) Não é obrigado a informar ao Bacen por se tratar de transferência eletrônica

14. (1234) Segundo a lei de lavagem do dinheiro

- a) Está sujeito às penalidades aquele que pratica sonegação fiscal.
- b) Está sujeito às penalidades aquele que praticou crime antecedente mesmo se não fez uso do dinheiro.
- c) Está sujeito às penalidades aquele que praticou crime antecedente somente se fez uso do dinheiro.
- d) Está sujeito às penalidades aquele que faz ocultação ou dissimulação do dinheiro proveniente de atividade criminosa.

15. (1207) No processo de lavagem de dinheiro, a fase onde o recurso volta para a economia com aparência de dinheiro limpo é chamada de:

- a) Integração
- b) Ocultação
- c) Colocação
- d) Absorção

16. (1202) A Anbima instituiu o Código de Autorregulação dos Fundos de Investimento e:

- a) Complementou a legislação em vigor
- b) Substituiu a legislação em vigor
- c) Possibilitou à instituição administradora de recursos optar qual legislação quer seguir (CVM ou Anbid)
- d) Visou, exclusivamente, informar as mudanças que ocorrem no mercado de fundos

17. (1220) É correto falar sobre a lavagem de dinheiro que

- a) O crime de lavagem é inafiançável e permite liberdade provisória.
- b) Aquele que dissimula o dinheiro proveniente de atividade ilícita pode ser punido desde que seja comprovado de que ele se utilizou efetivamente do dinheiro.
- c) A ocultação e dissimulação de valores por si só já tem origem punitiva
- d) O Banco tem como política fazer cadastro e acompanhamento das movimentações do cliente, embora essa política não esteja presente na lei.

18. (1218) Segundo o Código de Auto Regulação de Fundos de Investimento da ANBIMA

- a) A rentabilidade dos fundos de investimento não é líquida de impostos
- b) A rentabilidade de fundos de investimento é expressa em 360 dias corridos.
- c) A rentabilidade dos fundos de investimento não é líquida de taxa de administração.
- d) A rentabilidade dos fundos é líquida de impostos e de taxa de administração.

19. (1210) Em relação à lavagem de dinheiro, uma das formas de prevenção é:

- I – Efetuar o cadastro do cliente
- II – Controlar e monitorar as movimentações por dois anos
- III – Manter os registros das movimentações por cinco anos

Está correto o que se afirma em:

- a) I e II apenas
- b) II e III apenas
- c) I e III apenas
- d) I, II e III

20. (2604) Para adequar corretamente os produtos às necessidades do cliente torna-se necessário efetuar um processo de avaliação que defina o tipo de cliente, esta prática adotada pelas instituições financeiras associadas da ANBIMA, recebem o nome de:

- a) API – Análise de Perfil do Investidor
- b) AFRI – Análise do Fator de Risco do Investidor
- c) EPI – Enquadramento do Perfil do Investidor
- d) CMA – Conservador, Moderado e Arrojado

21. (1233) Faz parte da prevenção de lavagem de dinheiro

- a) A instituição financeira manter cadastro atualizado sobre a situação financeira do cliente e suas movimentações de recursos.
- b) A instituição financeira permitir que o cliente abra conta corrente sem as informações necessárias para preenchimento de seu cadastro.
- c) A instituição financeira manter registro apenas das movimentações realizadas pelo cliente no último mês.
- d) A instituição financeira informar ao Banco Central, através do Sisbacen (Sistema de Informações do Banco Central), toda e qualquer movimentação feita pelo cliente.

22. (1223) Segundo o código de auto regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento, o profissional que atua na venda de produtos de investimento deve:

- a) Agir com ética e diligência na hora de orientar o cliente sobre produtos de investimento, como se o dinheiro fosse seu.
- b) Limitar-se a apresentar apenas os riscos decorrentes das aplicações financeiras que o cliente deseja fazer
- c) Oferecer produtos de investimento para o cliente sempre com o objetivo de bater a meta de vendas.
- d) Oferecer os produtos com o menor risco de crédito existente para toda a sua carteira de clientes, evitando assim assumir maiores riscos.

23. (1227) São fiscalizados pelo Banco Central e responsáveis pela prevenção à lavagem de dinheiro as áreas que cuidam

- a) Da custódia e de pesquisa em bancos.
- b) De controles internos.
- c) Da segregação entre a administração de fundos e de recursos próprios dos Bancos.
- d) Do Conselho de Administração e da Diretoria dos Bancos.

24. (1232) Caracteriza-se como Crime de Lavagem de Dinheiro.

- a) A empresa que faz swap de grandes quantias em dólar, mas que não tem por finalidade hedge.
- b) A ocultação do dinheiro proveniente de práticas criminosas
- c) Cuidar de importações e exportações de produtos.
- d) Sonegação fiscal.

Gabarito: **1.** (1206) B **2.** (1224) B **3.** (1216) B **4.** (1208) C **5.** (1201) D **6.** (1235) C **7.** (1203) B **8.** (1204) C
9. (1211) D **10.** (1229) B **11.** (1219) B **12.** (1221) B **13.** (1209) A **14.** (1234) D **15.** (1207) A **16.** (1202) A
17. (1220) C **18.** (1218) A **19.** (1210) C **20.** (2604) A **21.** (1233) A **22.** (1223) A **23.** (1227) B **24.** (1232) B





O que esperar do Módulo 3?

- 1. Quantidade de Questões:** Mínimo 3 e Máximo 5.
- 2. Como era antes de Março de 2017:** Esse módulo teve uma redução em seu peso que anteriormente era de 10% a 15%.
- 3. O que mudou de conteúdo:** Nenhuma mudança em relação ao edital anterior.
- 4. Avaliação do Professor:** Esse módulo ainda não está bem definido em CPA 10. Além de cobrar conceitos de economia, acaba se confundindo um pouco com o capítulo de risco e até com o módulo de outros produtos de investimento quando fala em Mercado Primário e Secundário. Apesar desses equívocos, na destruição de conteúdos, é um módulo fácil e com pouco impacto na prova.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%)

3.1 CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA

3.1.1 Indicadores Econômicos

PIB (produto interno bruto)

O PIB (Produto Interno Bruto) é a soma de **todos os bens e serviços** produzidos em um país durante certo período. Isso inclui do pãozinho até um avião produzido pela Embraer, por exemplo.

O índice só considera os **bens e serviços finais**, de modo a não calcular a mesma coisa duas vezes. A matéria-prima usada na fabricação não é levada em conta. No caso de um pão, a farinha de trigo usada não entra na contabilidade.

O PIB é obtido pela equação:

PIB = Consumo + Investimentos + Gastos do Governo + Saldo da Balança Comercial (Exportação – Importação)

Fórmula do PIB sob a ótica do Consumo = **C + I + G + NX**

Onde: C = Consumo

I = Investimentos

G = Gastos do Governo

NX = Exportações Líquidas (Exportações – Importações)

O cálculo do PIB deve considerar apenas o valor agregado, descontando sempre o valor dos insumos, ou seja, imaginamos que uma indústria tem um custo de matéria prima de 1.000,00, para produzir determinado produto e o vende 1800,00, concluímos que esta indústria contribui com R\$ 800,00 para o PIB de cada produto vendido. (R\$ 1.800,00 – R\$ 1.000,00)

IPCA (Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo)

A ponderação das despesas das pessoas para se verificar a variação dos custos foi definida do seguinte modo	
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto
Alimentação	25,21
Transportes e comunicação	18,77
Despesas pessoais	15,68
Vestuário	12,49
Habitação	10,91
Saúde e cuidados pessoais	8,85
Artigos de residência	8,09
Total	100,00

- **Índice Oficial de inflação do Brasil.**
- **Calculado pelo IBGE.**
- Divulgado mensalmente.
- Utilizado como referência para **META** de inflação definida pelo CMN para o COPOM.
- População-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre **1 (hum) e 40** (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

IGP-M (Índice Geral De Preços Do Mercado)

Calculado pela FGV.

Divulgado mensalmente.

→ **IGP-M/FGV é composto pelos índices:**

- **60%** do Índice de Preços por Atacado (**IPA**),
- **30%** Índice de Preços ao Consumidor (**IPC**)
- **10%** Índice Nacional de Custo de Construção (**INCC**)

O índice que mais afeta o IGP-M é o IPA.

Comentário: O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

Selic meta x Selic over

A taxa **Selic Over** taxa apurada no Selic, obtida mediante o cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no referido Sistema na forma de operações compromissadas.

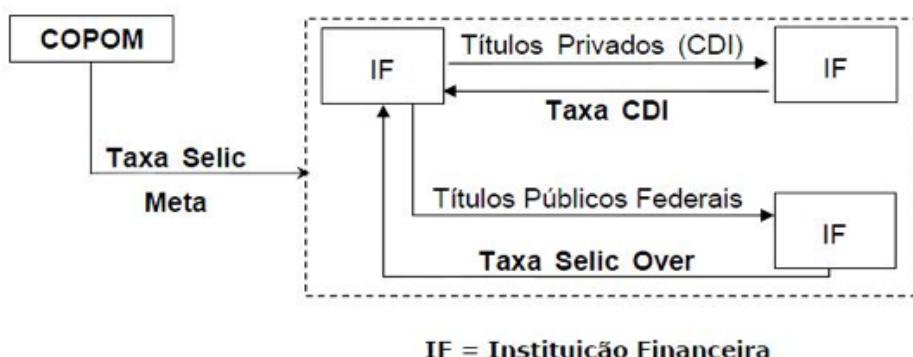
A taxa **Selic Meta** é Definida pelo Copom, com base na Meta de Inflação. É a Selic Meta que regula a taxa Selic over assim como todas as outras taxas do Brasil.

Comentário: A Selic over pode ser alterada diariamente (dias úteis), pois se trata de uma média das taxas de negociação dos TPF, enquanto a Selic Meta só é alterada pelo Copom, através de reuniões ordinárias ou Extraordinárias.

CDI (Certificado De Depósito Interfinanceiro)

- Os *Certificados de Depósito Interbancário* são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário. Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.
- A taxa média diária do CDI é utilizada como parâmetro para avaliar a rentabilidade de fundos, como os DI, por exemplo. O CDI é utilizado para avaliar o custo do dinheiro negociado entre os bancos, no setor privado e, como o CDB (Certificado de Depósito Bancário), essa modalidade de aplicação pode render taxa de prefixada ou pós-fixada.

CDI X SELIC



TR (Taxa Referencial)

A TR representa a **Taxa Básica Financeira (TBF)**, que é calculada em função da **taxa média dos CDB**, deduzida de um redutor (R), da seguinte forma:

$$TR = \left[\frac{(1+TBF)}{R} \right] - 1$$

A TR é utilizada na remuneração dos títulos da dívida agrária (TDA), dos recursos das cadernetas de poupança e do FGTS.

É competência **do BACEN calcular e divulgar a TR**.

Taxa de câmbio

Taxa de câmbio é o preço de uma unidade monetária de uma moeda em unidades monetárias de outra moeda.

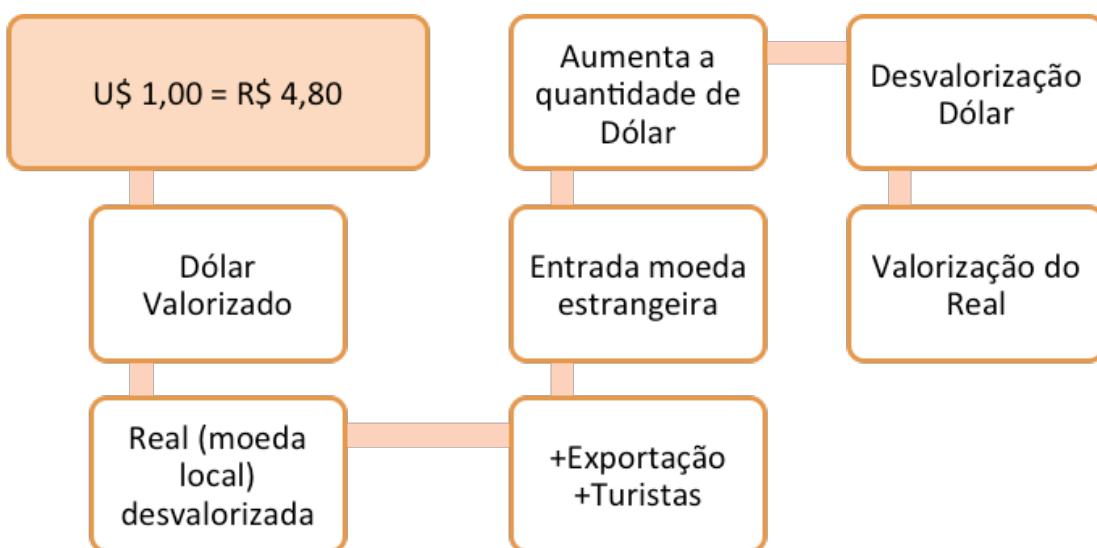
PTAX é a taxa que expressa à média das taxas de câmbio praticada no mercado interbancário. Divulgada pelo BACEN.

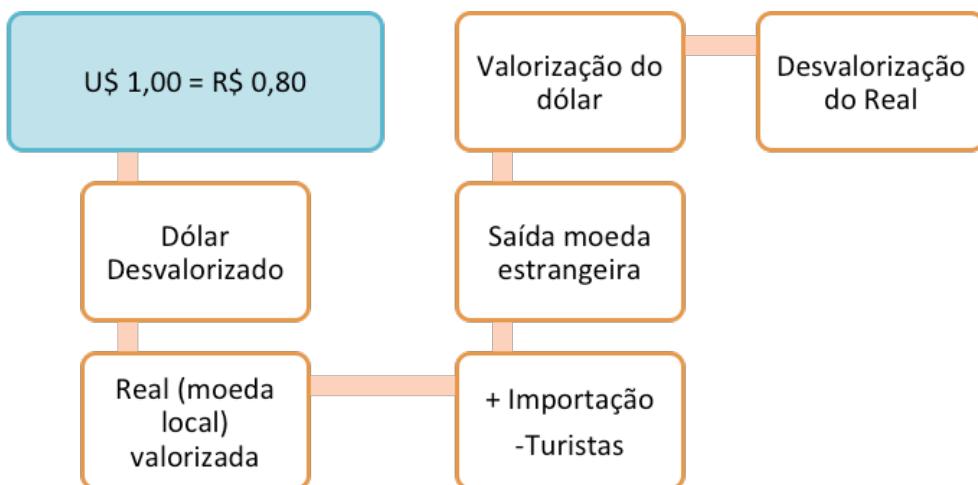
TODAS as operações devem ter registro OBRIGATÓRIO no SISBACEN pelas instituições autorizadas por ele a atuar.

DÓLAR Spot: Taxa à vista

DÓLAR forward: Taxa negociada no mercado futuro (Contratos a termo)

Valorização e desvalorização cambial





3.1.2 COPOM

Junho de 1999 o Brasil passou a adotar as “**Metas de Inflação**” (definida pelo C.M.N).

Índice utilizado na meta: IPCA.

É composto atualmente pela diretoria colegiada do BACEN.

É o Copom quem define a taxa de juros “Selic – Meta” e também a existência ou não do Viés. Uma vez definido o viés, compete ao presidente do BACEN a tarefa de executar.

Reunião em dois dias (terças e quartas), sendo o primeiro dia reservado para apresentação de dados e discussões e no segundo dia acontece a votação e definição da taxa de juros.

Calendário de reuniões (8 vezes ao ano) divulgado em até o fim de Outubro, podendo reunir-se extraordinariamente, desde que convocado pelo Presidente do Banco Central. Divulgação da ATA de reunião em 6 dias úteis em português e 7 em Inglês; Caso a Inflação (medida pelo IPCA) ultrapasse a meta estipulada pelo C.M.N (somado o intervalo de tolerância), o Presidente do Banco Central deve explicar os motivos do não cumprimento da meta através de uma Carta Aberta ao Ministro da Fazenda.

Não confunda:

- Determinar a Meta da taxa de Juros: **COPOM**
- Determinar a Meta de inflação: **CMN**

3.2 CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS

Taxa de juros nominal e taxa de juros real

Se considerarmos que um valor aplicado em certo fundo de investimento, obteve 15% de lucro no ano de 2016. Se considerarmos também, que a inflação acumulada no ano de 2016 foi de 9%, assim o ganho **REAL** deste cliente foi inferior ao lucro **NOMINAL (APARENTE)**.

Taxa nominal: 15% (com inflação)

Inflação: 9%

Para o cálculo da taxa Real, não podemos apenas subtrair a inflação e sim utilizar a fórmula de Fisher.

$$Taxa\ REAL = \left[\left(\frac{(1 + Taxa\ Nominal)}{1 + Inflação} \right) - 1 \right] \times 100$$

Logo:

$$\text{Taxa real: } \frac{1,15}{1,09} = 1,1055 = 5,5\%$$

A taxa Real é um pouco INFERIOR a subtração da taxa nominal e da inflação.

Pergunta: Em uma aplicação financeira o ganho nominal pode ser igual ao ganho real?

Resposta: Sim, quando a inflação for igual a zero.

Pergunta: Em uma aplicação financeira o ganho real pode ser superior ao ganho nominal?

Resposta: Sim, quando a inflação for inferior a zero, ou seja, houver deflação.

Capitalização simples versus capitalização composta

Definições:

- **Capitalização Simples:** Juros incidem apenas sobre o capital. Não possui “juros sobre juros”.
- **Capitalização composta:** Os juros incidem sobre o capital acrescido os juros de período anterior. Existe a cobrança de “juros sobre juros”.

Fórmulas para calcular o montante:

JUROS SIMPLES:

$$FV = PV(1 + i \times n)$$

Onde:

- **FV** = Valor Futuro (Montante)
- **PV** = Valor Presente (Capital)
- **i** = taxa de juros
- **n** = período que a taxa será capitalizada

Exemplo 1:

Qual o montante produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 1% ao mês após 10 meses?

$$FV = 10.000(1+0,01 \times 10)$$

$$FV = 11.000,00$$

Exemplo 2:

Qual o montante produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 12% ao ano após 6 meses?

$$FV = 10.000\left(1 + 0,12 \times \frac{6}{12}\right)$$

$$FV = 10.600,00$$

JUROS COMPOSTO:

$$FV = PV(1+i)^n$$

Onde:

- **FV** = Valor Futuro (Montante)
- **PV** = Valor Presente (Capital)
- **i** = taxa de juros
- **n** = período que a taxa será capitalizada

Exemplo:

Qual o montante produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 1% ao mês após 10 meses?

$$FV = 10.000(1+0,01)^{10}$$

$$FV = 11.046,22$$

Exemplo 2:

Qual o montante produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 12% ao ano após 6 meses?

$$FV = 10.000\left(1 + 0,12\right)^{\frac{6}{12}}$$

$$FV = 10.583,00$$

Comentário:

Compare o exemplo 1 de juros simples com o exemplo 1 de juros composto.

Conclusão: Quando estamos **capitalizando** a taxa de juros, **juro composto é superior** a juros simples.



Compare agora o exemplo 2 de juros simples com o exemplo 2 de juros compostos.

Conclusão: Quando estamos **descapitalizando** a taxa de juros, **juro composto é inferior** aos juros simples.

Taxas equivalentes: Para a capitalização **composta** utiliza-se taxa equivalente.

Exemplo: 1% ao mês = 12,68% ao ano

Taxas proporcional: Para a capitalização **simples** utiliza-se taxa proporcional.

Exemplo: 1% ao mês = 12% ao ano

Índice de referência (*benchmark*)

Conceito: O *Benchmarking* é um índice de referência. Um produto de investimento terá o seu benchmarking, que será o parâmetro de rentabilidade desse produto.

Principais *benchmarks*:

- **Renda Fixa:** CDI e SELIC
- **Renda Variável:** Ibovespa e IBr-X

Exemplo: Fundo de Investimento que tenha o Ibovespa como *benchmarking*:

Esse fundo tem como objetivo ter a rentabilidade similar ao índice de ações (Ibovespa). Ter um benchmarking é importante para que possamos mensurar se o produto de investimento está tendo uma performance boa ou não (em relação ao seu índice de referência).

ATENÇÃO:

Os assuntos abaixo, apesar de constarem no edital na prova no módulo 3, estão mais relacionados com outros conteúdos, por esse motivo iremos estuda-los mais adiante.

- Volatilidade. Conceito: Ver no capítulo 4.
- Prazo médio ponderado de uma carteira de títulos: conceito e riscos associados: Ver no capítulo 4.
- Marcação a mercado como valor presente de um fluxo de pagamentos (precificação e volatilidade: impactos de prazos e taxas): Ver no capítulo 3 e 5.
- Mercado primário e mercado secundário: conceito, finalidade e relevância para o investidor: Ver no capítulo 4.

1. (1310) Para cálculo do PIB, consideramos:

- a) Apenas os bens e serviços finais
- b) Os bens e serviços deduzidas as exportações
- c) Os bens de serviços
- d) As exportações menos as importações

2. (1307) A Taxa Referencial – TR é calculada com base nas operações de:

- a) Nota promissória
- b) Letra de câmbio
- c) Debêntures
- d) CDB

3. (1324) O investidor que deseja se proteger da inflação deve fazer um investimento cujo benchmark seja

- a) A TR.
- b) A taxa de câmbio.
- c) O Ibovespa.
- d) O IGP-M.

4. (1342) Qual é a taxa média de captação em CDB onde se aplica um redutor estipulado pelo governo?

- a) PTAX.
- b) Taxa Selic-Over.
- c) CDI.
- d) TR.

5. (1308) A composição do IGP-M é:

- a) 60% do IPA, 30% do IPC e 10% do INCC
- b) 60% do INCC, 30% do IPC e 10% do IPA
- c) 60% do IPC, 30% do IPA e 10% do INCC
- d) 60% do IPA, 30% do INCC e 10% do IPC

6. (1345) Sabendo que o real está se desvalorizando, podemos dizer que melhora a:

- a) Exportação, pois a cotação do real cai e, portanto, estimula a exportação.
- b) Exportação, pois favorece a moeda para importação.
- c) Importação, pois a moeda favorece o produto importado.
- d) Importação, pois a cotação do real cai e, portanto, estimula a importação.

7. (1315) Uma aplicação financeira obteve um lucro nominal de 14,4% em um ano em que a inflação foi de 10%. Assim, podemos concluir que a taxa real dessa aplicação foi:

- a) Igual a 4,4%
- b) Superior a 4,4%
- c) Inferior a 4,4%
- d) Igual a 24,4%

8. (1333) A TR – Taxa Referencial de Juros é calculada com base nas operações de

- a) Poupança.
- b) Taxa Selic-Over.
- c) CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro.
- d) CDBs – Certificados de Depósito Bancário.

9. (1338) O investidor quer se proteger contra os efeitos da inflação, para tal ele deverá investir em títulos que oferecem rentabilidade atrelada

- a) Ao dólar.
- b) À Taxa Selic.
- c) Ao CDI.
- d) Ao IGP-M.

10. (1340) Qual é o índice de inflação utilizado pelo governo para a definição da meta de inflação

- a) IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).
- b) IPA (Índice de Preços por Atacado).
- c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- d) IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

11. (1332) Índice de preços utilizado pelo CMN para o acompanhamento de metas de inflação

- a) IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) calculado e divulgado pela FGV.
- b) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) calculado e divulgado pelo IBGE.
- c) INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado e divulgado pela FGV
- d) IPA (Índice de Preços Por Atacado) calculado e divulgado pelo IBGE.

12. (1311) Chegamos ao cálculo do PIB na ótica das despesas considerando que:

- C é o consumo privado
 - I é o total de investimento
 - G são os gastos governamentais
 - NX são as exportações líquidas (exportações menos importações)
- a) $C - I + G + NX$
- b) $C + I + G + NX$
- c) $C + I + G - NX$
- d) $C + I - G + NX$

13. (1301) A taxa Selic Over expressa a:

- a) Meta da taxa de juros básica da economia
- b) Média ponderada das operações interfinanceiras, por 1 dia, lastreadas em títulos públicos federais
- c) Média ponderada das operações interfinanceiras, lastreadas em CDI
- d) Meta de inflação estabelecida para o ano

14. (1316) Observe a rentabilidade de algumas aplicações no último semestre:

- I – Poupança: 3,85%
- II – Fundo DI: 4,20%
- III – Fundo Multimercado: 5%

Sabendo que o IPCA do período foi de 4%, podemos afirmar que o retorno real da poupança, do Fundo DI e do Fundo Multimercado foi, respectivamente:

- a) Negativo – positivo – positivo
- b) Negativo – negativo – positivo
- c) Positivo – positivo – positivo
- d) Negativo – negativo – negativo

15. (1302) A taxa de juros calculada com base no total de negociações com títulos públicos federais é a:

- a) TJLP
- b) Selic
- c) DI
- d) TR

16. (1329) A Taxa Selic-Over é a taxa média de financiamento das operações com

- a) Títulos privados, registrados na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia).
- b) Títulos privados, registrados na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação).



- c) Títulos públicos federais, registrados na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação).
- d) Títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

17. (1303) O Copom tem como objetivo definir:

- a) A Taxa Selic Meta
- b) A meta de inflação
- c) A Taxa Referencial
- d) A taxa DI

18. (1343) A taxa real de um investimento com taxa nominal de 15% e IGP-M de 5% é de aproximadamente

- a) 20%
- b) 15%
- c) 10%
- d) 5%

19. (1318) Na capitalização de juros simples:

- a) Os juros são pagos no vencimento, que é fixo
- b) Os juros são pagos durante o período de capitalização
- c) Os juros são incorporados ao capital durante a capitalização
- d) A capitalização de juros ocorre sobre o capital inicial

20. (1304) Um investimento de 1% ao mês em 12 meses, no regime de capitalização composta será

- a) Igual a 12%.
- b) Maior que 12%
- c) Menor que 12%.
- d) Ao regime de capitalização simples.

21. (1321) O PIB caracteriza-se como sendo a produção

- a) Agrícola.
- b) Dos Serviços Finais.
- c) Industrial.
- d) Do País.

22. (1328) O PIB é um indicador que mede a produção de um país e que é calculado com base nos bens

- a) De capital.
- b) E serviços finais.
- c) E serviços intermediários.
- d) Que terão taxa real positiva se a taxa nominal for inferior à inflação do período.

23. (1313) PTAX é a taxa média ponderada das negociações com:

- a) Títulos públicos federais
- b) Moeda estrangeira
- c) CDB
- d) Debêntures

24. (1304) O Conselho Monetário Nacional define a meta de inflação para cada ano, e o índice utilizado para a mensuração da meta é o:

- a) IPCA
- b) IGP-M
- c) IPC
- d) INCC

25. (1331) Sobre taxa de câmbio é correto falar que

- a) As taxas são somente definidas pelas exportações e importações.
- b) A taxa é fixa e definida pelo Banco Central.
- c) As mudanças na taxa não afetam o Balanço de Pagamentos.
- d) Os exportadores são ofertantes de moeda estrangeira.

26. (1317) A taxa equivalente de 12 meses, da taxa de 1% ao mês, na capitalização composta, é obtida pela fórmula:

- a) $0,01 \times 12$
- b) $1,01 \times 12$
- c) $(1,01^{12}) - 1 \times 100$
- d) $(0,01^{12} - 1) \times 100$

27. (1339) Define a meta da Taxa Selic e seu eventual viés

- a) CVM (Comissão de Valores Mobiliários).
- b) CMN (Conselho Monetário Nacional).
- c) Copom (Comitê de Política Monetária).
- d) ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento).

28. (1306) A taxa DI é:

- a) Divulgada diariamente pela Selic
- b) Calculada com base em 360 dias corridos
- c) Base de cálculo para a TR – Taxa Referencial
- d) Calculada com base nas operações do mercado interfinanceiro, de 1 dia, com lastro em CDI

29. (1325) Chegamos no cálculo da TR com base

- a) No Certificado de Depósito Interfinanceiro.
- b) Na Taxa Básica Financeira.
- c) Na Taxa Selic-Over.
- d) Na taxa de remuneração da Poupança.

30. (1341) O CDI é a taxa média das negociações realizadas no mercado

- a) Interfinanceiro.
- b) De títulos públicos federais.
- c) De debêntures.
- d) De letras hipotecárias.

31. (1314) A respeito de taxa nominal e taxa real:

- a) A primeira desconta a inflação e a segunda, não
- b) Ambas são iguais
- c) A segunda desconta a inflação e a primeira, não
- d) A primeira é sempre menor que a segunda

32. Em um período inflacionário, as taxas nominal e real em operações financeiras são:

- a) diferentes, visto que na taxa nominal não é descontado o impacto da inflação ocorrida no período.
- b) diferentes, visto que na taxa real não é descontado o impacto da inflação ocorrida no período.
- c) iguais, visto que a taxa real também é calculada antecipadamente no momento da contratação da operação.
- d) iguais, visto que não sofrem a influência direta da inflação.

Gabarito: **1.** (1310) A **2.** (1307) D **3.** (1324) D **4.** (1342) D **5.** (1308) A **6.** (1345) A **7.** (1315) C **8.** (1333) D **9.** (1338) D
10. (1340) C **11.** (1332) B **12.** (1311) B **13.** (1301) B **14.** (1316) A **15.** (1302) B **16.** (1329) D **17.** (1303) A **18.** (1343) C
19. (1318) D **20.** (1344) B **21.** (1321) D **22.** (1328) B **23.** (1313) B **24.** (1304) A **25.** (1331) D **26.** (1317) C **27.** (1339) C
28. (1306) D **29.** (1325) B **30.** (1341) A **31.** (1314) C **32.** A



O que esperar do Módulo 4?

- 1. Quantidade de Questões:** Mínimo 5 e Máximo 10.
- 2. Como era antes de Março de 2017:** Esse módulo possui o mesmo peso, não houve alteração.
- 3. O que mudou de conteúdo:** Nenhuma mudança em relação ao edital anterior.
- 4. Avaliação do Professor:** Esse é um capítulo fácil e de suma importância para a prova. O número de questões é significativo e um bom desempenho está associado ao entendimento, e não ao decorar.

4. PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 10% A 20%)

4.1. PRINCIPAIS FATORES DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

Rentabilidade absoluta versus rentabilidade relativa (benchmark)

Exemplos:

- **Rentabilidade Absoluta:** O fundo de renda fixa do banco X rendeu 0,80% no último mês.
- **Rentabilidade Relativa:** O fundo de renda fixa do banco X teve um rendimento de 97% do CDI no último mês.

Dica do professor:

Na rentabilidade “Relativa”, se faz uma Relação com algum indicador (no exemplo acima era o CDI).

RENTABILIDADE ESPERADA VERSUS RENTABILIDADE OBSERVADA

- **Rentabilidade Observada:** está relacionada com o conceito de passado. É a rentabilidade divulgada pelos fundos de investimento, por exemplo.
- **Rentabilidade Esperada:** É calculada como a média da rentabilidade observada. Representa uma expectativa (esperança) de retorno do investidor.



Rentabilidade bruta versus rentabilidade líquida

- **Rentabilidade Bruta:** É a rentabilidade que ainda não foram descontados os impostos.
- **Rentabilidade Líquida:** é o retorno, já descontado os impostos.

Exemplo:

Professor Pedro aplicou em um CDB e teve uma rentabilidade bruta de 5,8% no período aplicado. (como a rentabilidade é bruta, logo, não foi descontado os impostos).

Supondo que a alíquota de I.R devida é de 20%, assim:

$$5,8\% \times 0,80 \text{ (desconto de 20\%)} = 4,64\%$$

Concluímos que o retorno líquido deste investimento foi de 4,64%.

Liquidez

Maior ou menor facilidade de se negociar um ativo, convertendo-o em dinheiro.

Exemplo: Investimentos em CDB possuem maior liquidez que os investimentos em imóveis.

O que é risco

Quando vamos fazer um **investimento**, inicialmente temos apenas uma **expectativa** da sua rentabilidade. No mercado, essa expectativa é **conhecida como retorno esperado** do investimento. Porém, somente com o passar do tempo, e no momento do resgate da aplicação, é que saberemos qual foi realmente o retorno obtido.

Diversos motivos podem fazer com que o retorno realmente **obtido no resgate** de um investimento **seja diferente do retorno esperado** no momento da aplicação. Ou seja, **sempre** há alguma **incerteza** quando vamos realizar um investimento.

O risco de um investimento pode ser considerado como a medida dessa incerteza. Ou seja, a probabilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado.

4.2. PRINCIPAIS RISCOS DO INVESTIDOR

Risco de mercado

Risco de mercado é a **potencial oscilação** dos valores de um ativo durante um período de tempo. O preço dos ativos oscila por natureza. Uns mais, outros menos. A isso chamamos de volatilidade, que é uma medida dessa oscilação. Assim, os preços das ações são mais voláteis (oscilam mais) que os preços dos títulos de renda fixa. O Risco de Mercado é representado pelos desvios (**ou volatilidade**) em relação ao resultado esperado.

Risco de mercado, Volatilidade e Desvio-Padrão, na prática, podem ser utilizados como sinônimos.

O Desvio padrão é a principal medida de risco de mercado.

Exemplo: se esperarmos que um determinado fundo de investimento apresente um retorno de 25% ao ano, temos a expectativa de que ao aplicarmos R\$ 100, obteremos um retorno de R\$ 25. Quaisquer rentabilidades observadas acima ou abaixo são consideradas risco de mercado.



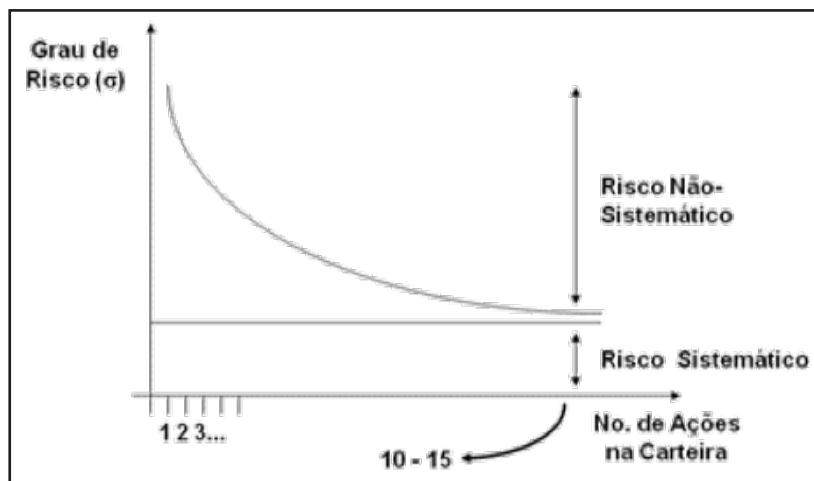
Diversificação

A **diversificação**, no mundo dos investimentos, é como o investidor divide sua poupança nos diversos ativos financeiros e reais, como: colocar 10% de seu dinheiro na poupança, 50% em fundos de renda fixa, 20% em fundo imobiliário e 20% em ações.

A diversificação ajuda a reduzir os riscos de perdas. É o velho ditado: “não coloque todos os ovos numa única cesta”. Desta forma, quando um investimento não estiver indo muito bem, os outros podem compensar, de forma que na média não tenha perdas mais expressivas.

Deve-se ter em mente, entretanto, que a **diversificação não é capaz de eliminar todo o risco de mercado de um investimento**. Isso porque há fatos no mercado que **afetam todos os ativos no mesmo sentido**, seja positivo ou negativo. A expectativa de uma recessão econômica, por exemplo, muito provavelmente levará a uma queda nos preços de todos os ativos. A isso chamamos de risco sistêmico ou não diversificável. A **diversificação** consegue **reduzir APENAS o risco NÃO SISTEMÁTICO (específico)**. O risco sistemático não pode ser reduzido, nem mesmo com uma excelente diversificação.

O gráfico em destaque representa o efeito e os benefícios da diversificação em uma carteira de ações.



Risco de crédito

Risco de crédito está associado a possíveis perdas que um credor possa ter pelo **não pagamento** por parte do devedor dos compromissos assumidos em uma data acertada, seja este compromisso os **juros (cupons) ou o principal**. Há vários tipos de risco de crédito: um investidor, ao comprar um título, sempre estará incorrendo em um ou mais destes tipos de risco de crédito.

As empresas contratam as agências especializadas (**agências de rating**) como Standard & Poor's e Moody's para que elas classifiquem o risco de crédito referente às obrigações que vão lançar no mercado (e que serão adquiridas por investidores), como debêntures (bonds), commercial papers, securitizações, etc.

O rating depende da probabilidade de inadimplência da empresa devedora, assim como das características da dívida emitida.

Quanto **pior for o rating** atribuído, **maior será a taxa de juros** exigida como retorno pelo investidor.

Exemplo: Uma debênture com classificação C oferece maior risco do que uma com rating CCC, logo, a primeira (de maior risco) deverá pagar um juros superior, comparado com a segunda.

Quando uma empresa emite **debêntures e não consegue honrar seus pagamentos**, seus investidores estão sujeitos a terem perdas financeiras devidas o **risco de crédito** existente.

Escala de ratings globais das agências

Moody's	Fitch Ratings	Standard & Poor's	Significado
Aaa	AAA	AAA	Mais alta qualidade
Aa	AA	AA	Alta qualidade
A	A	A	Qualidade média/alta
Baa	BBB	BBB	Qualidade média
Ba	BB	BB	Predominantemente especulativo
B	B	B	Especulativo, baixa classificação
Caa	CCC	CCC	Inadimplemento próximo
C	C	C	Mais baixa qualidade, sem interesse
	DDD	DDD	Inadimplente, em atraso, questionável.
	DD	DD	Inadimplente, em atraso, questionável.
	D	D	Inadimplente, em atraso, questionável.

Fonte: Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings.

IMPORTANTE:

Aplicação em ações NÃO possuem RISCO DE CRÉDITO.

Risco de liquidez

Trata-se da **dificuldade de vender** um determinado ativo pelo preço e no momento desejado. A realização da operação, se ela for possível, implica numa alteração substancial nos preços do mercado.

Caracteriza-se quando o ativo possui **muitos vendedores e poucos compradores**.

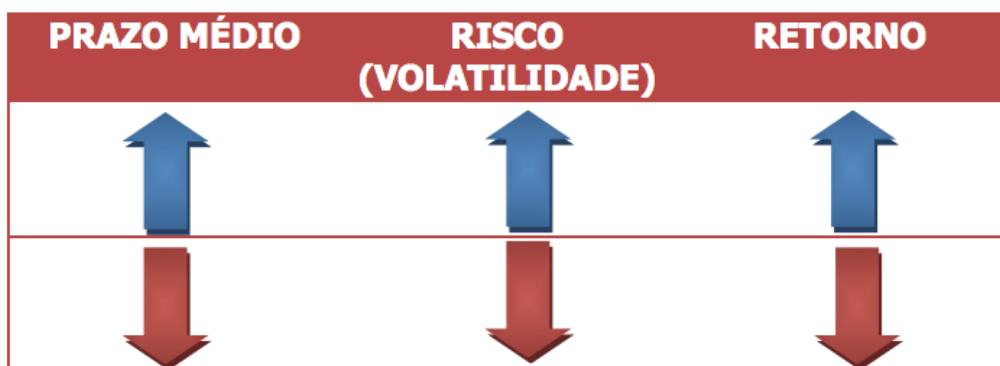
Investimento em **imóveis** é um exemplo de uma aplicação com alto risco de liquidez.

4.3. FATORES DETERMINANTES PARA ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTO AS NECESSIDADES DOS INVESTIDORES

RISCO VERSUS RETORNO

Considerando que os investidores são racionais, concluímos que os mesmos só estarão dispostos a correr maior risco em uma aplicação financeira para ir a busca de maiores retornos.

Segundo o princípio da dominância, entre dois investimentos de mesmo retorno, o investidor prefere o de menor risco e entre dois investimentos de mesmo risco, o investidor prefere o de maior rentabilidade.



DICAS DO PROFESSOR

Vamos aprender agora como comparar títulos diferentes de acordo com os seus riscos de crédito e de mercado.

Imagine que o investidor tenha dois títulos conforme abaixo, qual deles deve apresentar maior retorno? Bom de maneira geral apresenta **maior retorno** aquele que tiver **maior risco**, este risco maior pode ser de **Mercado ou de Crédito**, por exemplo. Vamos analisar os casos abaixo:

I. CDB

II. Títulos Públicos Federal

O CDB tenta a ter maior retorno, pois oferece ao investidor maior **RISCO DE CRÉDITO** já que CDB é emitido por bancos enquanto os TPF pelo Tesouro Nacional. (É mais fácil um banco sofrer liquidação do que o governo federal).

Mais um exemplo:

I. LFT (Tesouro Selic)

II. LTN (Tesouro Prefixado)

Como ambos os títulos são emitidos pelo Tesouro Nacional o Risco de crédito deles são idênticos. Assim não é possível determinar qual título tenta a ser mais rentável. Porém como LFT é um título pós fixado (atrelado à variação da taxa Selic) enquanto LTN é um título pré-fixado, é de se esperar que LFT tenha um maior retorno, visto que o mesmo título apresenta maior **RISCO DE MERCADO**.

- 1. (1440)** Dado um investimento ABC e um investimento XYZ que apresenta maior risco de crédito. O investimento XYZ vai apresentar maior rentabilidade:

 - a) Em função da maior possibilidade de não pagamento de XYZ.
 - b) Em função da maior possibilidade de não pagamento de ABC.
 - c) Em função do maior prazo de duração do investimento XYZ.
 - d) Em função do maior prazo de duração do investimento ABC.
- 2. (1429)** Liquidez em um investimento é quando os ativos são convertidos facilmente e pelo preço justo em:

 - a) Ações.
 - b) Dinheiro.
 - c) Ativos.
 - d) Valores Mobiliários.
- 3. (1444)** Se determinado mercado é avaliado como líquido, então os títulos devem ser negociados em montantes:

 - a) Elevados, mas com as negociações alterando significativamente seus preços.
 - b) Elevados, sem que as negociações alterem significativamente seus preços.
 - c) Reduzidos, mas com as negociações alterando significativamente seus preços.
 - d) Reduzidos, sem que as negociações alterem significativamente seus preços.
- 4. (1410)** Quanto menor for o prazo de um título de renda fixa:

 - a) Maior tenderá a ser seu risco de crédito
 - b) Menor tenderá ser seu risco de mercado
 - c) Maior tenderá ser sua rentabilidade esperada
 - d) Menor tenderá ser sua liquidez
- 5. (1437)** O risco de liquidez presente nos títulos é aquele decorrente:

 - a) De poucos compradores para o título e que não querem pagar o preço justo.
 - b) De muitos compradores para o título e que querem pagar o preço justo.
 - c) Das variações de preços que ocorrem ao longo do período de tempo para o título.
 - d) Da possibilidade do emissor do título não cumprir com as obrigações assumidas.

- 6. (1402)** Os principais riscos normalmente encontrados em investimentos financeiros são:
- a) Mercado, crédito e alavancagem
 - b) Alavancagem, crédito e operacional
 - c) Mercado, crédito e liquidez
 - d) Mercado, operacional e liquidez
- 7. (1408)** Um investidor comprou ações a R\$ 4,00 e precisa vendê-las. Dentre as várias cotações recebidas, a melhor foi de R\$ 3,60. Esse investidor estará sujeito, portanto, ao risco:
- a) De crédito
 - b) Operacional
 - c) De liquidez
 - d) De mercado
- 8. (1418)** Quando o investidor adota uma estratégia de diferentes alocações em ativos, isso traz o benefício:
- a) Da alavancagem.
 - b) De eliminar riscos.
 - c) Da diversificação.
 - d) Da concentração.
- 9. (1417)** O cliente fez investimentos em ações e em CDB cuja aplicação foi superior a R\$ 250 mil. Esses investimentos estão sujeito a riscos que são
- a) Ação: risco de mercado e de liquidez. CDB: risco de crédito, de mercado e de liquidez.
 - b) Ação e CDB: risco de crédito, de mercado e de liquidez.
 - c) CDB: risco de mercado e de liquidez. Ação: risco de crédito, de mercado e de liquidez.
 - d) Ação: risco de mercado e de crédito. CDB: risco de crédito, de mercado e de liquidez.
- 10. (1447)** O conceito de liquidez em um investimento é:
- a) Ter a possibilidade de resgatar de um investimento a qualquer momento sem perdas.
 - b) A dificuldade de encontrar compradores para um ativo por um preço justo.
 - c) A garantia que o emissor de um título oferece de recomprar o título somente no seu vencimento.
 - d) A garantia de que o emissor do título vai honrar com o pagamento do que foi emprestado.
- 11. (1421)** Os títulos com menor prazo são os que apresentam:
- a) Menor risco de liquidez.
 - b) Maior rentabilidade.
 - c) Maior risco de liquidez.
 - d) Menor risco de crédito.

12. (1435) Quanto maior a volatilidade de um investimento:

- a) Maior será a rentabilidade esperada.
- b) Menor o risco esperado.
- c) Menor será a rentabilidade esperada.
- d) Nada se pode concluir a respeito do investimento.

13. (1416) A rentabilidade em um investimento é caracterizada

- a) Pelos aportes realizados no fundo menos as taxas e despesas.
- b) Pela variação no preço dos ativos menos as taxas e despesas.
- c) Pela quantidade de aplicações menos os resgates que ocorrerem no dia.
- d) Pelo patrimônio do fundo descontadas as despesas e taxas.

14. (1431) O investidor está analisando a liquidez de três ativos (ações, imóveis e fundo com resgate diário). Pode-se dizer que a liquidez se dá na seguinte sequência:

- a) Ações > imóveis > fundo com resgate diário.
- b) Imóveis > ações > fundo com resgate diário.
- c) Fundo com resgate diário > ações > imóveis.
- d) Imóveis > fundo com resgate diário > ações.

15. (1424) Conseguimos minimizar o risco de um investimento quando:

- a) Investimos em ativos de maior prazo.
- b) Investimos em ativos de diferentes emissores.
- c) Investimos em ativos de maior rentabilidade.
- d) Concentramos os investimentos em um único ativo.

16. (1443) Em um investimento espera-se que quanto maior o retorno:

- a) Maior será o risco assumido.
- b) Maior será a liquidez desse investimento.
- c) Menor será o risco assumido.
- d) Menor será a volatilidade apresentada pelos títulos.

17. (1422) Determinada instituição financeira oferece fundos que têm em sua carteira títulos prefixados, conforme seguintes prazos médios dos títulos:

Fundo A: 30 dias

Fundo B: 45 dias

Fundo C: 60 dias

Fundo D: 120 dias

Vai apresentar maior risco de elevação dos juros:



- a) O Fundo A.
- b) O Fundo B.
- c) O Fundo C.
- d) O Fundo D.

18. (1432) Determinada instituição financeira oferece fundos que têm em sua carteira títulos prefixados, conforme seguintes prazos médios dos títulos:

- **Fundo A:** 45 dias
- **Fundo B:** 60 dias
- **Fundo C:** 90 dias

Com relação ao risco de elevação dos juros:

- a) O Fundo A está mais exposto.
- b) O Fundo B está menos exposto.
- c) O Fundo C está mais exposto.
- d) O Fundo C está menos exposto.

19. (1425) Um dos atrativos da diversificação é:

- a) Aumentar o potencial de retorno.
- b) Minimizar o potencial de retorno.
- c) Aumentar o prazo médio dos títulos.
- d) Diminuir o prazo médio dos títulos.

20. (1409) Uma empresa emitiu debêntures e não está conseguindo honrar seus pagamentos. O risco predominante é:

- a) Risco operacional
- b) Risco de mercado
- c) Risco de crédito
- d) Risco de liquidez

21. (1505) Quando uma ação é vendida, negociada, comprada com facilidade e avaliada por seu preço justo, ela é conhecida como sendo:

- a) Preferencial
- b) Líquida
- c) Ordinária
- d) Nominativa

22. (1412) Sobre risco:

- a) Significa poder ter resultado diferente do esperado
- b) Está presente apenas nas ações e Fundos de Ações
- c) Está presente apenas nos Fundos de Ações e no Fundo Multimercado
- d) Quanto menor o risco, maior a rentabilidade do investimento

23. (1436) As ações de uma empresa quando apresentam poucos compradores e esses compradores não querem pagar pelo preço justo de uma ação, pode-se dizer que os riscos presentes nesse tipo de investimento são:

- a) Risco de imagem e risco de crédito.
- b) Risco de imagem e risco de liquidez.
- c) Risco de liquidez e risco de crédito.
- d) Risco de liquidez e risco de mercado.

24. (1433) O controle de risco que as instituições financeiras possuem nos Fundos de Investimentos que elas oferecem é importante para apresentar:

- a) Menor retorno.
- b) Maior volatilidade.
- c) Menor perda.
- d) Maior prazo.

25. (1446) O investimento mais adequado para o cliente que busca maior diversificação na aplicação de seus recursos é:

- a) 40% LFT, 20% CDB, 20% Debêntures e 20% ações.
- b) 50% Ações e 50% Debêntures.
- c) 95% LFT, 4% Ações e 1% Caixa.
- d) 100% LFT.

26. (1434) Ao analisarmos um investimento em ações, a liquidez pode ser observada:

- a) Pelo patrimônio da empresa que emitiu ações no mercado.
- b) Pelo volume de negócios e quantidade de ações disponíveis para negociação.
- c) Pela valorização do preço das ações de uma companhia.
- d) Pelo pagamento dos últimos dividendos oferecidos pela empresa.

27. (1414) Sempre é possível a um investidor atento:

- a) Eliminar o risco de mercado
- b) Eliminar todo e qualquer risco de um ativo
- c) Eliminar ou diminuir consideravelmente o risco diversificável em uma carteira com ativos de renda variável
- d) Eliminar o risco de liquidez de uma ação

- 28. (1430)** A empresa está com necessidade de caixa e precisa vender um imóvel de R\$ 600 mil. A empresa colocou o imóvel à venda e recebeu uma única proposta de R\$ 300 mil. O risco presente é o:
- a) Risco operacional.
 - b) Risco de mercado.
 - c) Risco de crédito.
 - d) Risco de liquidez.
- 29. (1419)** O investidor fez aplicações em Títulos Públicos Federais e CDB. O CDB vai apresentar mais rentabilidade que os Títulos Públicos Federais porque possui:
- a) Menor risco de crédito.
 - b) Maior risco de crédito.
 - c) Maior risco de mercado.
 - d) Menor risco de mercado.
- 30. (1441)** A maior taxa de rentabilidade entre o CDB e os títulos públicos federais é encontrada:
- a) Nos títulos públicos federais em função do maior risco de mercado.
 - b) Nos títulos públicos federais em função do menor risco de mercado.
 - c) No CDB em função do maior risco de crédito.
 - d) No CDB em função do menor risco de crédito.
- 31. (1445)** Um ativo A possui maior risco de mercado em relação a um ativo B quando:
- a) A variação no preço do ativo A é matematicamente maior que a do ativo B.
 - b) A variação no preço do ativo B é matematicamente maior que a do ativo A.
 - c) Ambos apresentam a mesma variação em seus preços.
 - d) Ambos apresentam o mesmo volume de aplicação.
- 32. (1413)** A diversificação permite:
- a) A obtenção de maiores retornos
 - b) A obtenção de menores riscos e maiores retornos
 - c) A obtenção de carteiras com melhor relação risco/retorno
 - d) A eliminação do risco sistemático
- 33. (1403)** São riscos potenciais de uma carteira de ações:
- I – Risco de mercado
 - II – Risco de liquidez
 - III – Risco de crédito
- Está correto o que se afirma em:

- a) I e II apenas
- b) I e III apenas
- c) II e III apenas I,
- d) II e III

34. (1411) Seu cliente procura o melhor produto de investimento. Você indica aquele que:

- a) Apresentou a melhor rentabilidade passada
- b) Ajuda você a cumprir a meta de vendas do mês
- c) Atende aos objetivos de investimento do cliente
- d) É o mais conservador da sua prateleira de produtos

35. (1423) Pode-se dizer que a relação entre a volatilidade e o prazo médio dos títulos é a de que:

- a) Apresenta menor volatilidade o fundo que apresentar maior prazo médio dos títulos.
- b) Apresenta maior volatilidade o fundo que apresentar menor prazo médio dos títulos.
- c) Apresenta maior volatilidade o fundo que apresentar maior prazo médio dos títulos.
- d) Apresenta menor volatilidade o fundo que apresentar maior prazo de um de seus títulos.

36. (1401) "A caderneta de poupança rendeu 42% da taxa DI em 2006". Esta afirmação refere-se ao conceito de rentabilidade:

- a) Esperada
- b) Real
- c) Nominal
- d) Relativa

37. (1428) Assinale as alternativas corretas abaixo:

I – Risco é a possibilidade de ter um retorno diferente do esperado.

II – Nos investimentos encontramos apenas dois tipos de riscos: risco de mercado e risco de liquidez.

III – Os riscos de fundos de investimento são garantidos pelo gestor, administrador e pelo Fundo Garantidor de Créditos.

- a) I, II e III.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) Somente a I.

38. (1406) Seu cliente tem um imóvel cujo valor de mercado é R\$ 50 mil. Decidiu vendê-lo para solucionar problemas financeiros. A única proposta de compra que recebeu foi de R\$ 30 mil. O risco determinante deste investimento foi de:

- a) Crédito
- b) Liquidez
- c) Câmbio
- d) Inflação

39. (1407) O risco de mercado associa-se fundamentalmente:

- a) À flutuação de preços
- b) À inadimplência de emissores
- c) Ao baixo índice de negociabilidade
- d) Às falhas operacionais

40. Considere os seguintes ativos:

- a – imóveis
- b – ações de primeira linha (blue chip)
- c – fundos com resgate diário

Em ordem decrescente de liquidez, é correto afirmar que:

- a) a>b>c
- b) c>a>b
- c) c>b>a
- d) b>c>a

41. Uma empresa tem sua falência solicitada por um de seus credores. O preço de seus títulos negociados no mercado deverá:

- a) cair, pois não existe certeza de seu recebimento.
- b) subir, pois os credores possuem preferência no recebimento das dívidas.
- c) permanecer, até que sejam decididos quais serão os credores preferenciais.
- d) ficar indeterminado enquanto não houver manifestação da justiça.

42. (1550) Analisando os seguintes investimentos abaixo:

I – Fundo de investimento que rendeu nos últimos 12 meses 102% do CDI.

II – CDB indexado ao CDI que rendeu nos últimos 12 meses 98% do CDI. Pode-se dizer que nos próximos 12 meses:

- a) O Fundo vai apresentar a maior rentabilidade para o período.
- b) O CDB vai apresentar a maior rentabilidade para o período.
- c) O Fundo e o CDB vão apresentar a mesma rentabilidade para o período.
- d) Nada se pode afirmar sobre a rentabilidade futura desses investimentos.

43. (1594) Um fundo de investimento que tem título de renda fixa A com vencimento em 1 ano e título B com vencimento em 12 anos. O título A em relação a B:

- a) Será mais volátil e apresentará menor rendimento.
- b) Será menos volátil e apresentará maior rendimento.
- c) Será maior volátil e apresentará maior rendimento.
- d) Será menos volátil e apresentará menor rendimento.

Gabarito: **1.** (1440) A **2.** (1429) B **3.** (1444) B **4.** (1410) B **5.** (1437) A **6.** (1402) C **7.** (1408) D **8.** (1418) C **9.** (1417) A
10. (1447) A **11.** (1421) A **12.** (1435) A **13.** (1416) B **14.** (1431) C **15.** (1424) B **16.** (1443) A **17.** (1422) D **18.** (1432) C
19. (1425) A **20.** (1409) C **21.** (1405) B **22.** (1412) A **23.** (1436) D **24.** (1433) C **25.** (1446) A **26.** (1434) B
27. (1414) C **28.** (1430) D **29.** (1419) B **30.** (1441) C **31.** (1445) A **32.** (1413) C **33.** (1403) A **34.** (1411) C **35.** (1423) C
36. (1401) D **37.** (1428) D **38.** (1406) B **39.** (1407) A **40.** A **41.** A **42.** (1550) D **43.** (1594) D





O que esperar do Módulo 5?

1. **Quantidade de Questões:** Mínimo 11 e Máximo 15.
2. **Como era antes de Março de 2017:** O capítulo de fundos de investimento teve uma redução significativa. Anteriormente representava 25% a 40% da prova
3. **O que mudou de conteúdo:** Foi excluída a parte que tratava de “outros fundos”, em que eram cobrados Fundo Imobiliário e Fundo de Índice. O Restante permaneceu inalterado.
4. **Avaliação do Professor:** Continua sendo um módulo fácil, porém com muitas informações para serem decoradas. A exclusão de dois tipos de fundos ajudou, mas não é tão significativa assim. A boa notícia é que agora o módulo não responde mais por quase 50% da prova, como era anteriormente. Teremos uma prova mais equilibrada e melhor distribuída.

5. FUNDOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 20% A 30%)

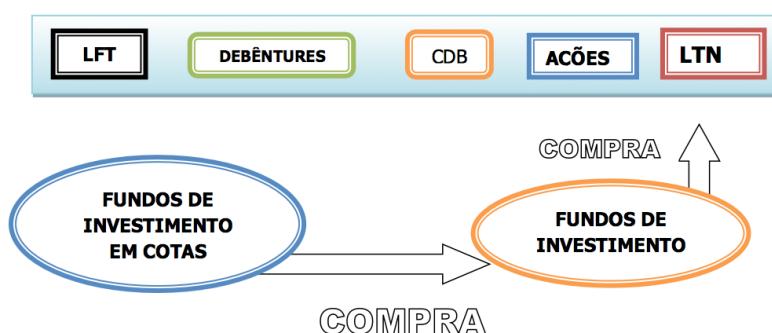
5.1 ASPECTOS GERAIS

FUNDO DE INVESTIMENTO E FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS

A principal diferença entre fundos de investimento e fundos de investimento em cotas está na política de investimento.

Fundos de Investimento: compram ativos como títulos públicos, CDB's, ações, debêntures e etc.

Fundos de Investimento em cotas: compram cotas de fundos. São uma espécie de investidor (cotista) de fundos de investimento.



CONDOMÍNIO

Fundo de Investimento = Condomínio

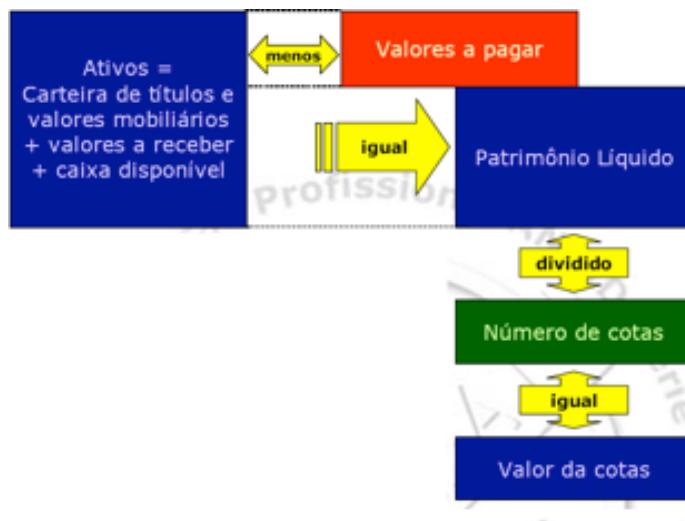
Comunhão de recursos sob a forma de condomínio onde os cotistas têm o mesmo interesse e objetivos ao investir no mercado financeiro e de capitais.

A **base legal** dos fundos de investimento é o **condomínio**, e é desta base que emerge o seu sucesso, pois, o capital investido por cada um dos investidores cotistas, é somado aos recursos de outros cotistas para, em conjunto e coletivamente, ser investido no mercado, com todos os benefícios dos ganhos de escala, da diversificação de risco e da liquidez das aplicações.

COTA

As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e sempre são **escriturais e nominativas**. A cota, portanto, é menor fração do Patrimônio Líquido do fundo.

Como é calculado o valor da cota?



$$\text{Valor da cota} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Número de cotas}}$$

PROPRIEDADE DOS ATIVOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS – EXCLUINDO FUNDOS IMOBILIÁRIOS

A propriedade dos ativos de um fundo de investimento é do condomínio e a cada um cabe a fração ideal representada pelas cotas.

REGISTRO DOS FUNDOS

O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

- I – **regulamento** do fundo, elaborado de acordo com as disposições da Instrução CVM 555;
- II – **declaração** do administrador do fundo de que o regulamento do fundo está plenamente aderente à legislação vigente;
- III – os dados relativos ao registro do regulamento em cartório de títulos e documentos;
- IV – nome do **auditor independente**;
- V – **inscrição** do fundo no **CNPJ**; e
- VI – **lâmina** de informações essenciais, elaborada de acordo com a exigência da instrução CVM 555, no caso de **fundo aberto** que **não** seja destinado **exclusivamente a investidores qualificados**.

SEGREGAÇÃO ENTRE GESTÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS (CHINESE WALL) – Barreira de Informação

As instituições financeiras devem ter suas atividades de **administração de recursos próprios e recursos de terceiros** (Fundos), totalmente separadas e independentes de forma a prevenir potenciais **conflitos de interesses**.

As aplicações ou resgates realizados nos fundos de investimento por meio de distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes devem ser efetuadas de forma segregada, de modo que os bens e direitos integrantes do patrimônio de cada um dos clientes, bem como seus frutos e rendimentos, não se comuniquem com o patrimônio do distribuidor.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS (COMPETÊNCIAS E DELIBERAÇÕES)

É a reunião dos cotistas para deliberarem sobre certos assuntos referentes ao Fundo.

Compete privativamente à Assembleia Geral de cotistas deliberar sobre:

- I – as **demonstrações contábeis** apresentadas pelo administrador;
- II – a **substituição** do administrador, gestor ou custodiante do fundo;
- III – a **fusão**, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do fundo;
- IV – o **aumento** da **taxa** de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;
- V – a **alteração da política** de investimento do fundo;
- VI – a **emissão de novas cotas**, no **fundo fechado**;
- VII – a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no regulamento; e
- VIII – a alteração do regulamento, **exceto** quando:

- a) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a **exigências expressas da CVM** ou de adequação a normas legais ou regulamentares;
- b) for necessária em virtude da **atualização dos dados cadastrais do administrador** ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone;
- c) envolver **redução da taxa** de administração ou da taxa de performance.

- **Convocação**

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita por **correspondência encaminhada a cada cotista, com pelo menos 10 dias** de antecedência em relação à data de realização.

A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Além da assembleia geral, o **administrador**, o gestor, o custodiante ou o **cotista ou grupo de cotistas** que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, podem convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do fundo ou dos cotistas.

A **Assembleia Geral é instalada** com a **presença de qualquer número de cotistas**.

- **Assembleia geral ordinária (ago) e assembleia geral extraordinária (age)**

AGO é a Assembleia convocada anualmente para deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Deve ocorrer em até 120 dias após o término do exercício social. Esta Assembleia Geral somente pode ser realizada no mínimo 30 dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado. Quaisquer outras Assembleias são chamadas de AGE.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

→ O cotista deve ser informado:

- Do objetivo do fundo.
- Da **política de investimento** do fundo e **dos riscos** associados a essa política de investimentos.
- Das **taxas de administração** e de desempenho cobradas, ou critérios para sua fixação, bem como das **demais taxas e despesas cobradas**.
- Das condições de emissão e resgate de cotas do fundo e quando **for o caso**, da referência de **prazo de carência** ou de atualização da cota.
- Dos **critérios de divulgação** de informação e em qual jornal são divulgadas as informações do fundo.
- Quando for o caso, da referência a contratação de terceiros como gestor dos recursos.

Sempre que o **material de divulgação** apresentar informações referentes à **rentabilidade ocorrida** em períodos anteriores, deve ser incluída **advertência, com destaque**, de que:

- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito.
- A rentabilidade obtida no **passado não** representa garantia de **rentabilidade futura**.

Para **avaliação da performance** do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no **mínimo, 12 meses**.

→ **O cotista deve ter acesso:**

- Ao **Regulamento** e ao **Formulário de Informação Complementar**.
- Ao **valor do patrimônio líquido**, valor da **cota** e a **rentabilidade no mês** e no ano civil.
- A **composição da carteira** do fundo (o administrador deve colocá-la disposição dos cotistas).

→ **O cotista deve receber:**

- **Mensalmente extrato** dos investimentos.
- **Anualmente demonstrativo para Imposto de Renda** com os rendimentos obtidos no ano civil, **número de cotas possuídas e o valor da cota**.

→ **Obrigações dos cotistas**

O cotista deve ser informado e **estar ciente de suas obrigações**, tais como:

- O cotista **poderá** ser chamado a **aportar recursos** ao fundo nas situações em que o **PL do fundo se tornar negativo**.
- O cotista **pagará taxa de administração**, de acordo com o percentual e critério do fundo.
- Observar as recomendações de prazo mínimo de investimento e os **riscos** que o fundo pode incorrer.
- **Comparecer** nas **assembleias** gerais.
- Manter seus **dados cadastrais atualizados** para que o administrador possa lhe enviar os documentos.

INFORMAÇÕES RELEVANTES (DISCLAIMERS)

Divulgar, diariamente o valor do patrimônio líquido e da cota.

Mensalmente, remeter aos cotistas um extrato com as seguintes informações:

- nome do Fundo e o número de seu registro no CNPJ;
- nome, endereço e número de registro do administrador no CNPJ;
- nome do cotista;
- saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo;
- rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;
- data de emissão do extrato da conta; e
- o telefone, o correio eletrônico e o site



Anualmente, colocar as demonstrações financeiras do Fundo, incluindo o Balanço, à disposição de qualquer interessado que as solicitar.

Obrigações dos Administrador de um fundo de investimento:

- **remeter** aos **cotistas** dos fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados a demonstração de **desempenho do fundo**, até o **último dia útil de fevereiro de cada ano**;
- **divulgar**, em lugar de destaque na sua **página na rede mundial** de computadores e sem proteção de senha, o item 3 da demonstração de desempenho do fundo relativo:
 - a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e
 - b) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

REGRAS GERAIS SOBRE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- A. As **informações** divulgadas pelo administrador relativas ao fundo devem ser verdadeiras, completas, **consistentes e não induzir o investidor a erro**.
- B. Todas as **informações** relativas ao fundo devem ser **escritas em linguagem simples**, clara, objetiva e concisa.
- C. A **divulgação de informações** sobre o fundo deve ser abrangente, equitativa e **simultânea para todos os cotistas**.
- D. As informações fornecidas devem ser úteis à avaliação do investimento.
- E. As **informações** relativas ao fundo **não podem assegurar** ou sugerir a existência de garantia de **resultados futuros ou isenção de risco** para o investidor.
- F. Informações factuais devem ser diferenciadas de interpretações, opiniões, projeções e estimativas.
 - **Informações factuais** devem vir **acompanhadas** da indicação de suas fontes.
- G. As regras se aplicam ao **Formulário de Informações Complementares – FIC**, à lâmina e a qualquer outro material de divulgação do fundo.
- H. Caso as **informações** divulgadas apresentem **incorrências** ou impropriedades que possam induzir o investidor a erros de avaliação, a **CVM pode exigir**:
 - a **cessação da divulgação da informação**; e
 - a **veiculação**, com igual destaque e por meio do veículo usado para divulgar a informação original, de **retificações e esclarecimentos**, devendo constar, de forma expressa, que a informação está sendo republicada por **determinação da CVM**.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- **ADMINISTRADOR:** Responsável legal pelo funcionamento do fundo. Controla todos os prestadores de serviço, e defende os interesses dos cotistas. Responsável por comunicação com o cotista.

- **CUSTODIANTE:** Responsável pela “guarda” dos ativos do fundo. Responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.
- **DISTRIBUIDOR:** Responsável pela venda das cotas do fundo. Pode ser o próprio administrador ou terceiros contratados por ele.
- **GESTOR:** Responsável pela compra e venda dos ativos do fundo (gestão) segundo política de investimento estabelecida em regulamento. Quando há aplicação no fundo, cabe ao gestor comprar ativos para a carteira. Quando houver resgate o gestor terá que vender ativos da carteira.
- **AUDITOR INDEPENDENTE:** Todo Fundo deve contratar um auditor independente que audite as contas do Fundo pelo menos uma vez por ano.

TIPOS DE FUNDOS

- **OS FUNDOS ABERTOS:**

Nestes, os cotistas **podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo**. O número de cotas do Fundo é variável, ou seja: quando um cotista aplica, novas cotas são geradas e o administrador compra ativos para o Fundo; quando um cotista resgata, suas cotas desaparecem, e o administrador é obrigado a vender ativos para pagar o resgate. Por este motivo, os Fundos abertos são recomendados para abrigar ativos com liquidez mais alta.

- **FUNDOS FECHADOS**

O cotista **só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração** do Fundo ou em virtude de sua eventual liquidação. Ainda há a possibilidade de resgate destas cotas caso haja deliberação neste sentido por parte da assembleia geral dos cotistas ou haja esta previsão no regulamento do Fundo.

Estes Fundos têm um prazo de vida pré-definido e o cotista, somente, recebe sua aplicação de volta após haver decorrido este prazo, quando então o Fundo é liquidado. Se o cotista quiser seus recursos antes, ele deverá vender suas cotas para algum outro investidor interessado em ingressar no Fundo.

O material de divulgação de distribuição de cotas do fundo fechado deve conter pelo menos as seguintes informações:

- I. nome do fundo;
- II. nome e endereço do administrador e gestor, se houver;
- III. nome e endereço das instituições responsáveis pela distribuição;
- IV. política de investimento, público alvo e principais características do fundo;
- V. mercado onde as cotas do fundo são negociadas;
- VI. condições de subscrição e integralização;
- VII. data do início e encerramento da distribuição;

VIII. os dizeres, de forma destacada: "A concessão do registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das cotas a serem distribuídas".

• **FUNDOS RESTRITOS**

Já os Fundos classificados como "**Restritos**" são aqueles constituídos para receber investimentos de um **grupo restrito de cotistas**, normalmente os membros de uma única família, ou empresas de um mesmo grupo econômico.

- Também são muito comuns fundos restritos a **investidores qualificados**.
- Os **fundos exclusivos** são sempre **restritos a investidores profissionais**.

FUNDOS EXCLUSIVOS

Os Fundos classificados como "Exclusivos" são aqueles constituídos para receber aplicações **exclusivamente de um único cotista**. Somente **investidores profissionais** podem ser cotistas de Fundos exclusivos.

Marcação a mercado é facultativa.

FUNDOS DE INVESTIMENTO COM CARÊNCIA

O regulamento do fundo pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento. Os fundos com Carência têm resgate após o **término** da carência.

OBS.: Resgate de cotas em Fundos com carência, antes do término da carência estabelecida no Formulário de Informações Complementares – FIC, terá incidência de cobrança de IOF a alíquota de 0,5% ao dia.

FUNDOS DE INVESTIMENTO SEM CARÊNCIA

Resgates a qualquer momento, isto é, liquidez diária.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Percentual **pago** pelos **cotistas** de um fundo para remunerar todos os prestadores de serviço. É uma taxa expressa ao ano calculada e deduzida diariamente.

A cobrança de taxa de administração afeta o valor da cota.

A rentabilidade divulgada pelos fundos de investimento é sempre **liquida de taxa de administração**.

TAXA DE PERFORMANCE

Percentual cobrado do cotista quando a **rentabilidade** do fundo **superá** a de um **indicador de referência**. Nem todos os fundos cobram taxa de performance.

Cobrança após a dedução de todas as despesas, inclusive da taxa de administração.

Linha d'água: Metodologia utilizada para cobrança de taxa de performance.

Periodicidade: Semestral

TAXA DE INGRESSO OU DE SAÍDA

As taxas de ingresso e saída não são tão comuns, mas também podem ser cobradas dependendo do fundo de investimento que você escolher. Elas são cobradas na aquisição de cotas do fundo ou quando o investidor solicita o resgate de suas cotas.

A taxa de saída normalmente é cobrada quando existe um prazo para resgate das cotas, mas o investidor não quer (ou não pode) esperar este tempo para receber o dinheiro.

DESPESAS

De acordo com a Instrução CVM 409 **são encargos do Fundo de Investimento**, além da Taxa de Administração, os **impostos** e contribuições que incidam sobre os bens, direitos e obrigações do fundo, as **despesas com impressão expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no regulamento**, as despesas de **comunicação aos condôminos, os honorários e despesas do auditor, os emolumentos e comissões nas operações do fundo**, despesas de fechamento de câmbio vinculadas as suas operações, os **honorários de advogados** e despesas feitas em **defesa dos interesses do fundo**, quaisquer despesas inerentes a constituição ou liquidação do fundo ou a realização de assembleia geral de condôminos, e as taxas de custodia de valores do fundo.

DOCUMENTOS DOS FUNDOS

Regulamento: Documento que estabelece as regras de funcionamento e operacionalização de um fundo de investimento, segundo legislação vigente.

O regulamento deve dispor sobre a **taxa de administração**, que remunerará todos os serviços do fundo, podendo haver remuneração baseada no **resultado do fundo (taxa de performance)**, bem como **taxa de ingresso e saída**.

Formulário de Informações Complementares – FIC: Divulga a atual Política de Divulgação Informações do fundo e fornecer informações complementares, tais como descrição da tributação, taxas riscos e etc. O FIC é um documento de natureza virtual e deve ser disponibilizado no site do administrador e do distribuidor.

Lâmina: A lâmina do fundo reúne, de **maneira concisa**, em uma **única página**, as **principais características** operacionais da aplicação, além dos principais indicadores de desempenho da carteira. No documento você encontra o **resumo dos objetivos e da política de investimento**, os horários de aplicação e resgate, os valores de mínimos de movimentação e as taxas de administração e performance.

Todo **cotista ao ingressar** no fundo deve atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:

I – teve acesso ao inteiro teor:

- a) do regulamento;
- b) da lâmina, se houver; e
- c) do formulário de informações complementares;

II – tem ciência:

- a) dos fatores de risco relativos ao fundo;
- b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;
- c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços; e se for o caso, de que as estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

O administrador de fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados deve elaborar uma lâmina de informações essenciais. É facultado ao administrador de fundo formatar a lâmina livremente desde que:

I. a ordem das informações seja mantida;

II. o conteúdo seja igual ao anexo da instrução CVM 555;

III. os logotipos e formatação não dificultem o entendimento das informações; e

IV. quaisquer informações adicionais:

a) sejam acrescentadas ao final do documento;

b) não dificultem o entendimento das informações contidas na lâmina; e

c) sejam consistentes com o conteúdo da lâmina e do Formulário de Informações Complementares – FIC.

A **lâmina** deve ser **atualizada mensalmente** até o **dia 10 (dez) de cada mês** com os dados relativos ao mês imediatamente anterior.

O administrador do fundo deve enviar a lâmina à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, sempre que esta for atualizada, na mesma data de sua atualização.

O administrador deve:

- I – entregar a lâmina para o futuro cotista antes de seu ingresso no fundo; e
- II – divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a lâmina atualizada.

5.2 PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quando o cotista aplica recursos em um fundo (compra de cotas), o gestor deverá comprar ativos para a carteira do fundo (com o recurso que o cotista aplicou).

RESGATE DE RECURSOS

Quando o cotista resgata recursos de um fundo (venda de cotas), cabe ao gestor do fundo vender ativos para conseguir recursos para honrar o resgate e pagar o cotista.

Na emissão das cotas do fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia ou do dia seguinte ao da data da aplicação, segundo o disposto no regulamento.

Em **casos excepcionais de iliquidez** dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em **decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez** existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o **administrador poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates**, e caso o fundo permaneça fechado por período superior a **5 (cinco) dias consecutivos** será **obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária**, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- I. **substituição** do administrador, do gestor ou de ambos;
- II. **reabertura** ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III. **possibilidade** do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV. **cisão** do fundo; e
- V. **liquidação** do fundo.

FUNDOS PASSIVOS (FUNDO INDEXADO)

Os **fundos passivos** são aqueles que buscam acompanhar um determinado “benchmark” e por essa razão seus **gestores têm menos liberdade na seleção de Ativos**.

FUNDOS ATIVOS

São **considerados ativos** aqueles em que o gestor atua buscando obter **melhor desempenho**, assumindo posições que julgue propícias para superar o seu “benchmark”

FUNDO ALAVANCADO

Um fundo é considerado alavancado sempre que existir possibilidade (diferente de zero) de **perda superior ao patrimônio do fundo**, desconsiderando-se casos de default nos ativos do fundo.

PRINCIPAIS BENCHMARK

Renda fixa:

1. **DI:** As negociações entre os bancos (lastro em títulos privados) geram a Taxa DI, referência para a maior parte dos títulos de renda fixa ofertados ao investidor. É hoje o principal benchmark do mercado.
2. **SELIC:** Taxa de juros calculada com base nas negociações entre os bancos, quando o lastro é títulos públicos.
3. **IPCA:** Principal Índice de Inflação do país. Utilizado no sistema de metas do COPOM. Calculado e divulgado pelo IBGE.
4. **IGP-M:** Índice Geral de Preços do Mercado: calculado pela FGV, esse índice origina-se de média ponderada de índices que medem a inflação dos preços ao atacado, ao consumidor e da construção civil [respectivamente, o IPA-M (60%), do IPC-M (30%) e do INCC-M (10%)]
5. **IMA Geral:** O IMA (Índice de Mercado ANBIMA) é uma família de índices de renda fixa que representam a dívida pública por meio dos preços a mercado de uma carteira de títulos públicos federais. Os **subíndices do IMA** são determinados pelos **indexadores** aos quais os títulos são atrelados:
 - a. IRF-M (prefixados)
 - b. IMA-B (indexados pelo IPCA)

Renda Variável:

1. **Ibovespa:** Índice que acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na Bolsa. É o valor atual, em moeda corrente, de uma carteira teórica de ações, integrada pelas ações que, em conjunto, representaram 80% do volume transacionado (**maior liquidez**) à vista nos doze meses anteriores à formação da carteira.
2. **IBrX:** Índice Brasil de Ações – composto por uma carteira teórica por 100 ações selecionadas na Bovespa em **ordem** decrescente por **liquidez** em termos de seu índice de negociabilidade (número de negócios e volume financeiro medidos nos últimos doze meses).

3. **ISE:** Índice de Sustentabilidade Empresarial é utilizado para análise comparativa de performance das empresas listadas na BM&FBovespa sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa.

Investidores qualificados

Investidores Qualificados são aqueles que, segundo o órgão regulador, tem **mais condições** do que o investidor comum de entender o mercado financeiro. A **vantagem** de se tornar um **Investidor Qualificado** é a possibilidade de ingressar em **fundos restritos**, como por exemplo, Fundos de Direitos Creditórios – FIDC (Exclusivo para Investidores Qualificados).

São considerados INVESTIDOR QUALIFICADO:

1. **Investidores Profissionais.**
2. Pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor **superior a R\$ 1.000.000,00** e que, adicionalmente, **atestem por escrito** sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
3. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios.

Investidores profissionais

Investidores Profissionais são os únicos que podem constituir **Fundos Exclusivos**, um tipo de fundo que possui um único cotista, que necessariamente deve ser um tipo de **Investidor Profissional**.

São considerados INVESTIDORES PROFISSIONAIS:

1. Pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor **superior a R\$ 10.000.000,00** e que, adicionalmente, **atestem por escrito** sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
2. **Instituições financeiras**, companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
3. Fundos de Investimento;
4. **Entidades abertas e fechadas de previdência complementar**;
5. **Administradores de carteira** e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em relação a seus recursos próprios.

#FICADICA:

Todo Investidor Profissional é Qualificado, porém nem todo Investidor Qualificado é também Profissional.

5.3 PRINCIPAIS MODALIDADES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Segundo a instrução normativa CVM 555, os fundos de investimento, quanto a sua política de investimento, são classificados em:

1. Fundos Renda Fixa

- a. de Curto Prazo
- b. Referenciado
- c. Simples
- d. Dívida Externa

2. Fundos de Ações

3. Fundos Cambiais

4. Fundos Multimercado

FUNDOS DE RENDA FIXA

Investem no **mínimo 80% de seu Patrimônio Líquido** em ativos de **renda fixa** expostos a variação da taxa de juros ou a um **índice de preços**, ou ambos.

Sua carteira é composta por títulos que rendem uma taxa previamente acordada. Estes fundos se beneficiam em um cenário de queda de juros, mas tem risco de taxa de juros e eventualmente crédito.

Estes Fundos podem ser adicionalmente classificados como “**Longo Prazo**”, quando o prazo **médio de sua carteira superar 365 dias**. Neste caso, não poderá ser utilizada a “Cota de Abertura”.

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado.

FUNDO DE RENDA FIXA DE CURTO PRAZO

São Fundos que têm por objetivo proporcionar a menor volatilidade possível dentre os Fundos disponíveis no mercado brasileiro.

O fundo classificado como “Renda Fixa” que aplique seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou privados (de baixo risco de crédito), pré-fixados ou indexados à taxa SELIC ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços, com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, e prazo médio da carteira do fundo inferior a 60 (sessenta) dias devem incluir, à sua denominação, o sufixo “Curto Prazo”.

Podem utilizar-se de estratégia com derivativos somente para proteção da carteira

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado.

FUNDOS DE RENDA FIXA REFERENCIADOS

O fundo classificado como "Renda Fixa" cuja política de investimento assegure que ao **menos 95% (noventa e cinco por cento)** do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que **acompanham, direta ou indiretamente**, determinado **índice de referência** deve incluir, à sua denominação, o sufixo "Referenciado" seguido da denominação de tal índice.

Além disso esses fundos devem ter **80% (oitenta por cento), no mínimo**, de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por títulos da dívida **pública federal** ou por ativos financeiros de renda fixa considerados de **baixo risco** de crédito pelo gestor.

Esses fundos tem a sua atuação restrita a respectiva atuação nos mercados de derivativos à realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (**hedge**).

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado

FUNDOS DE RENDA SIMPLES

O fundo classificado como "**Renda Fixa**" que **tenha 95%** (noventa e cinco por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por **títulos da dívida pública federal** ou títulos de **renda fixa** de emissão **ou coobrigação de instituições financeiras** que possuam classificação de **risco** atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos **títulos da dívida pública federal**, esses fundos devem incluir em sua denominação, o sufixo "**Simples**".

É vedado ao fundo simples a:

1. cobrança de taxa de performance
2. realização de investimentos no exterior
3. concentração em créditos privados
4. transformação do fundo em fundo fechado

A lâmina de informações essenciais do fundo de que trata o caput deve comparar a performance do fundo com a performance da taxa SELIC.

Dispensa do termo de adesão e ciência de risco;

FUNDOS DE RENDA FIXA DE DIVIDA EXTERNA

O fundo classificado como "**Renda Fixa**" que **tenha 80% (oitenta por cento), no mínimo**, de seu patrimônio líquido representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União, deve incluir, à sua denominação, o sufixo "**Dívida Externa**".

É a forma mais fácil de investir em papéis brasileiros negociados no mercado internacional.

Somente Fundos de Dívida Externa podem adquirir títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.

Podem cobrar taxa de performance.

FUNDO CAMBIAL

Os fundos classificados como “**Cambiais**” devem ter como principal fator de risco de carteira a variação de **preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial**. No **mínimo 80%** (oitenta por cento) da carteira deve ser composta por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

Os Fundos Cambiais Dólar são os mais conhecidos. A aplicação é feita em R\$ (reais), e sua carteira é composta por papéis que buscam acompanhar a variação da moeda norte americana

Comentário: ATENÇÃO, ele não acompanha a cotação do dólar podem cobrar taxa de performance.

FUNDO DE AÇÕES

Investe no **mínimo 67%** do seu Patrimônio Líquido em ações negociadas no mercado à vista de bolsa de valores.

A performance destes fundos está sujeita à variação de preço das ações que compõem sua carteira. Por isso, são mais indicados para quem tem objetivos de investimento de longo prazo.

Fundos de ações cuja política de investimento preveja que, no **mínimo, 2/3 (dois terços)** do seu patrimônio líquido seja investido em ações de **companhias listadas** em segmento de negociação de valores mobiliários, **voltado ao mercado de acesso**, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, que assegure, por meio de vínculo contratual, **práticas diferenciadas de governança corporativa** devem usar, em seu nome, a designação “**Ações – Mercado de Acesso**”.

Podem cobrar taxa de performance.

Fundo de Ações – Mercado de Acesso

Fundos de ações cuja política de investimento preveja que, no **mínimo, 2/3 (dois terços)** do seu patrimônio líquido seja investido em **ações de companhias listadas** em segmento de negociação de valores mobiliários, **voltado ao mercado de acesso**, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, que assegure, por meio de vínculo contratual, **práticas diferenciadas de governança corporativa**:

- I. devem usar, em seu nome, a designação “**Ações – Mercado de Acesso**”; e
- II. quando constituídos sob a forma de condomínios fechados, podem investir até 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos;

Os Fundos de Ações – Mercado de Acesso constituídos sob a forma de condomínio fechado podem utilizar, como parâmetro de referência para o cálculo da **taxa de performance, índices atrelados a juros ou inflação**.

FUNDOS MULTIMERCADOS

Os Fundos classificados como "Multimercado" devem possuir políticas de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na instrução. Ou seja, este tipo de Fundo pode aplicar em DI/SELIC, índices de preços, taxas de juros, câmbio, dívida externa e ações.

Podem usar derivativos para alavancagem.

Podem cobrar taxa de performance.

NORMAS RELATIVAS À CONCENTRAÇÃO EM CRÉDITOS PRIVADOS

O fundo de investimento que realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal que, em seu conjunto, **exceda o percentual de 50% (cinquenta por cento)** de seu patrimônio líquido, deverá observar as seguintes regras, cumulativamente àquelas previstas para sua classe:

I – na denominação do fundo deverá constar a **expressão “Crédito Privado”**;

II – o regulamento, o Formulário de Informações Complementares – FIC e o material de venda do fundo deverão conter, com destaque, alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

O fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deverá manter, **no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento)** de seu patrimônio investido em **cotas de fundos de investimento de uma mesma classe, exceto os fundos de investimento em cotas classificados como "Multimercado"**, que podem investir em cotas de fundos de classes distintas.

Os restantes 5% (cinco por cento) do patrimônio do fundo poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em:

- I. títulos públicos federais;
- II. títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;
- III. operações compromissadas (Operação envolvendo títulos de renda fixa.) , de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Deverá constar da denominação do fundo a expressão "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento" acrescida da classe dos fundos investidos de acordo com regulamentação específica.

IOF EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Alíquota regressiva.

Até 29 dias, pode incidir IOF. 30 dias ou mais, todas as aplicações financeiras estão isentas de IOF.

IOF incide sempre ANTES do Imposto de Renda.

O IOF é cobrado sobre os RENDIMENTOS.

IMPORTANTE: Isenção de I.O.F para fundo de ações.

EXCEÇÃO DE IOF EM FUNDOS DE RENDA FIXA

Os fundos de investimento de renda fixa estão sujeitos à cobrança de IOF pela tabela regressiva, que é zerado com resgate de prazo igual ou superior a 30 dias.

Quando se tratar de um fundo de investimento com carência, **no resgate de suas cotas, antes de completado o prazo de carência** para crédito de rendimentos, a alíquota aplicada é de **0,5% ao dia**, sempre limitado ao rendimento do investidor.

IMPOSTO DE RENDA EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

TIPO DE FUNDO	RESPONSÁVEL	FATOR GERADOR	ALIQUOTA SEMESTRAL (COMEÇOTAS)	ALIQUOTA RESGATE
RENDA FIXA CURTO PRAZO (PRAZO MÉDIO ATÉ 365 DIAS)	Administrador do Fundo	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	20%	1 – 180 dias = 22,5% 181 ou mais = 20%
RENDA FIXA LONGO PRAZO (PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS)	Administrador do Fundo	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	15%	1 – 180 dias = 22,5% 181 – 360 dias = 20% 361 – 720 dias = 17,5% 721 dias ou mais = 15%
RENDA VARIÁVEL AÇÕES (MAIS DE 67% EM AÇÕES)	Administrador do Fundo	Somente Resgate	Não tem	15%

- 1. (1514)** Conhecer e recomendar determinado Fundo de Investimento, visando atender aos objetivos pessoais de investimento do cliente, é uma atribuição do:

 - a) Administrador
 - b) Distribuidor
 - c) Gestor
 - d) Custodiante
- 2. (1579)** Com relação ao Fundo de Investimento estão corretas as alternativas:

I – Permite a diversificação com baixos valores de aplicação.
II – Equidade entre investidores do mesmo fundo de investimento.
III – O risco de crédito é garantido pelo administrador.

 - a) I e III apenas.
 - b) I, II e III.
 - c) I apenas
 - d) I e II apenas.
- 3. (1558)** Chegamos no valor da cota de um Fundo de Investimento:

 - a) Quando dividimos o patrimônio líquido do dia com o saldo em cotas do dia.
 - b) Quando dividimos o patrimônio líquido do dia com o número de cotistas do dia.
 - c) Quando dividimos o número de cotas do dia anterior pelo patrimônio líquido do dia.
 - d) Quando dividimos o número de cotistas do dia anterior pelo patrimônio líquido do dia.
- 4. (1502)** Os ativos presentes no Fundo de Investimento são de propriedade:

 - a) Do administrador do fundo
 - b) Do gestor do fundo
 - c) Do custodiante do fundo
 - d) Dos cotistas do fundo
- 5. (1589)** Pode-se dizer que a liquidez em um fundo de investimento está mais presente quando:

 - a) O valor da cota é D+0 e o crédito é em D+1.
 - b) O valor da cota é D+0 e o crédito é online.
 - c) O valor da cota é D+1 e o crédito é em D+1.
 - d) O valor da cota é D+1 e o crédito é em D+4.

- 6. (1588)** Quem, além do administrador, pode distribuir cotas de fundos de investimento aos investidores é o:
- a) Custodiante.
 - b) Gestor.
 - c) Cotista.
 - d) Distribuidor.
- 7. (1577)** Pode-se dizer que em um investimento em fundo de ações com valor de cota de D+1 e crédito em D+4, quando o investidor resgata do fundo:
- a) Utiliza-se a cota do dia anterior e o crédito do resgate ocorre no terceiro dia útil.
 - b) Utiliza-se a cota do dia seguinte e o crédito do resgate ocorre no quarto dia útil.
 - c) Utiliza-se a cota do dia anterior e o crédito do resgate ocorre no quarto dia útil.
 - d) Utiliza-se a cota do dia seguinte e o crédito do resgate ocorre no quinto dia útil.
- 8. (1516)** A taxa de administração em um Fundo de Investimento:
- a) É uma taxa fixa expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida diariamente
 - b) É uma taxa fixa expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida mensalmente
 - c) É uma taxa variável expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida diariamente
 - d) É uma taxa variável expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida mensalmente
- 9. (1712)** Um fundo de investimento com regime de condomínio aberto é aquele que:
- a) Permite aplicações e resgates a qualquer momento e não tem vencimento.
 - b) Permite aplicações e resgates a qualquer momento e tem vencimento.
 - c) Tem um período para aplicações e apenas uma data para resgate, que é o dia do vencimento do fundo.
 - d) Oferece resgates com rendimentos somente nas datas de vencimento da carência do fundo.
- 10. (1548)** Sobre os fundos de investimento é correto afirmar que:
- a) A rentabilidade não é líquida de impostos.
 - b) A rentabilidade é expressa conforme ano-padrão de 360 dias.
 - c) São apresentados para o investidor os valores pagos para o administrador e gestor.
 - d) Os fundos de investimento apresentam a garantia do Fundo Garantidor de Créditos.
- 11. (1552)** O investidor pretende fazer uma aplicação e quer sua orientação sobre um investimento que apresente alto retorno e que tenha um horizonte de investimento de longo prazo. Sua sugestão pode ser de investimento em:
- a) Fundos Referenciado DI.
 - b) Títulos Públicos Federais.
 - c) Fundos Curto Prazo.
 - d) Fundo de Ações.

12. (1501) A fração do patrimônio de um Fundo de Investimento é representada:

- a) Pelo cotista
- b) Pela cota
- c) Pelo valor aplicado
- d) Pelo patrimônio líquido – PL

13. (1567) É um Fundo de Investimento que aplica no mínimo 95% dos seus recursos em ativos financeiros que acompanham seu benchmark e no mínimo 80% do seu patrimônio em títulos de emissão do Tesouro Nacional:

- a) Multimercado
- b) Renda Fixa Alavancada
- c) Curto Prazo
- d) Referenciado.

14. (1520) O cotista de um Fundo de Renda Fixa que acaba de pagar o Imposto de Renda – IR verificou:

- a) Redução no valor da cota
- b) Aumento no valor da cota
- c) Aumento no número de cotas
- d) Redução no número de cotas

15. (1563) É correto falar em um Fundo de Ações:

- a) Que a tributação ocorre no último dia útil dos meses de maio e novembro e na ocasião do resgate.
- b) Que a tributação será decrescente conforme prazo de permanência do investidor.
- c) Que não haverá cobrança de IOF na ocasião do resgate
- d) Que há isenção de imposto para o investidor pessoa física em vendas até o limite de R\$ 20.000,00 dentro de um mesmo mês.

16. (1504) O valor da cota de um Fundo de Investimento é apurado segundo a fórmula:

- a) Patrimônio líquido dividido pela quantidade de cotas
- b) Patrimônio líquido multiplicado pela quantidade de cotas
- c) Variância do patrimônio líquido
- d) Patrimônio líquido do fundo dividido pelo número de cotistas

17. (1560) O cálculo da marcação a mercado em um fundo de investimento determina:

- a) O prazo dos títulos da carteira.
- b) A rentabilidade dos títulos da carteira.
- c) O valor de aquisição dos títulos da carteira.
- d) O valor que os títulos poderiam ser vendidos no mercado

18. (1583) A cota de um fundo de investimento representa a parcela de seu:

- a) Capital social.
- b) Volume de aplicações.
- c) Volume de resgates.
- d) Patrimônio Líquido.

19. (1572) Um fundo de ações é aquele que aplica:

- a) No mínimo 67% de seus investimentos em ações.
- b) No máximo 67% de seus investimentos em ações.
- c) No mínimo 51% de seus investimentos em ações.
- d) No mínimo 95% de seus investimentos em ações.

20. (1566) A cobrança da taxa anual de administração em um fundo de investimento ocorre:

- a) Sobre o valor investido.
- b) Sobre o rendimento.
- c) Sobre o Patrimônio Líquido.
- d) Na ocasião do come-cotas.

21. (1585) O fundo cujos investimentos sofrem a menor influência das alterações na taxa de juros é o:

- a) Fundo Cambial.
- b) Fundo DI.
- c) Fundo RF.
- d) Fundo de Índice de Preços.

22. (1570) A política de investimento de um fundo define:

- a) A composição atualizada da carteira do fundo de investimento.
- b) As regras de cobrança de taxa de administração para o fundo.
- c) Se o fundo é ativo ou passivo.
- d) Os mercados onde o gestor pode atuar.

23. (1518) Um cliente investiu em um Fundo de Investimento de longo prazo a alíquota de imposto de Renda retido na fonte nos meses de maio e novembro será de:

- a) De 22,5%
- b) De 20%,
- c) De 15%,
- d) De 17,5%

24. (1700) A leitura do regulamento pelo cotista do fundo de investimento é obrigatória:

- a) Sempre 1 dia antes da primeira aplicação no fundo
- b) 60 dias depois da aplicação no fundo de investimento.
- c) Antes da aplicação para qualquer fundo de investimento.
- d) Somente para os fundos de investimento que têm termo de adesão.

25. (1531) Os fundos de curto prazo devem:

- a) Ter carteira com títulos longos, vencíveis a partir dos 60 dias
- b) Ter carteira de títulos com prazo médio ponderado de no máximo 60 dias
- c) Manter alguns títulos com prazo além de 375 dias, desde que a média ponderada da carteira seja menor do que 60 dias
- d) Cobrar uma taxa de administração bem baixa, porque sua carteira quase não exige a compra e venda de títulos novos

26. (1561) O objetivo de um Fundo Referenciado DI é:

- a) Aplicar em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e em títulos privados de baixo risco de crédito.
- b) Apresentar rentabilidade que acompanhe a taxa de juros do CDI.
- c) Apresentar rentabilidade superior à dos Fundos de Renda Fixa.
- d) Aplicar em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e em títulos privados de alto risco de crédito.

27. (1533) O objetivo da marcação a mercado é:

- a) Diminuir o risco de mercado presente nos títulos que o fundo investe.
- b) Fazer com que os fundos de investimento apresentem menor volatilidade.
- c) Fazer com que a transferência de riqueza entre cotistas seja evitada.
- d) Fazer com que haja diferenciação na rentabilidade entre os cotistas de um fundo de investimento.

28. (1718) Com respeito à tributação de fundos de investimentos de regime condomínio aberto de renda fixa, sem prazo de carência, o imposto de renda retido na fonte ocorre:

- a) Mensalmente à alíquota de 20% no caso de fundos curto prazo.
- b) Semestralmente à alíquota de 15% no caso de fundos longo prazo.
- c) Mensalmente à alíquota de 15% no caso de fundos curto prazo.
- d) Semestralmente à alíquota de 20% no caso de fundos longo prazo.

29. (1551) É característica de um fundo de investimento oferecer um tratamento igualitário que se caracteriza como sendo aquele em que:

- a) Todos os cotistas possuem os mesmos direitos e deveres.
- b) O cotista com o maior valor de aplicação leva maior rentabilidade.

- c) O cotista que iniciou antes a aplicação leva maior rentabilidade.
- d) O cotista com maior quantidade de cotas leva maior rentabilidade.

30. (1598) Um fundo de investimento condomínio aberto alavancado tem como característica:

- a) A possibilidade de apresentar perdas que não podem exceder o patrimônio líquido do Fundo.
- b) A possibilidade de resgates com rendimentos apenas a cada período de 90 dias.
- c) A possibilidade de apresentar perdas superiores ao valor investido no fundo.
- d) Somente investir em derivativos como instrumento de hedge.

31. (1536) Um fundo ativo e passivo respectivamente:

- a) Supera e acompanha o benchmark.
- b) Acompanha e acompanha o benchmark.
- c) Supera e supera o benchmark.
- d) Acompanha e supera o benchmark.

32. (1538) O fundo de investimento pode apresentar variação negativa no valor das cotas quando:

- a) Investir em títulos pós-fixados de curto prazo e houver queda dos juros.
- b) Investir em títulos prefixados de longo prazo e houver queda dos juros.
- c) Investir em títulos pós-fixados de prazos variados e houver elevação dos juros.
- d) Investir em títulos prefixados de prazos variados e houver elevação dos juros.

33. (1569) Um Fundo Fechado é aquele:

- a) Utilizado para as operações de Private Banking.
- b) Que permite resgates a qualquer momento.
- c) Que é utilizado para a previdência complementar.
- d) Que permite resgate somente no término do prazo de duração ou liquidação do fundo.

34. (1510) É característica de um fundo com regime de condomínio aberto alavancado:

- a) A garantia de que o fundo não pode perder mais do que o patrimônio líquido
- b) A possibilidade de apresentar perdas superiores ao seu patrimônio líquido
- c) O fato de ter retorno em função do menor risco assumido
- d) Os investimentos em derivativos, somente como instrumento de hedge

35. (1527) Um Fundo Multimercado é aquele que:

- a) Investe 25% do seu patrimônio líquido no mercado internacional
- b) Investe em vários fatores de risco sem particularidade na concentração
- c) Tem que investir obrigatoriamente em ações, para uma parcela dos recursos
- d) Investe em vários fatores de risco com concentração das alocações nos mercados mais arriscados

36. (1597) Um Fundo de Investimento possibilita:

- I. Investimento com poucos recursos;
 - II. Equidade entre os investidores;
 - III. Garantia do administrador.
- a) I e III apenas.
 - b) I, II e III.
 - c) II e III apenas.
 - d) I e II apenas.

37. (1511) Os riscos predominantes de um Fundo de Investimento classificado como sendo de Renda Fixa, de acordo com a CVM, são:

- I. Taxa de juros
- II. Índice de preços
- III. Taxa de câmbio

Está correto o que se afirma em:

- a) II e III apenas
- b) I e III apenas
- c) I, II e III
- d) I e II apenas

38. (1564) Em um Fundo de Ações que apresentou rentabilidade negativa:

- a) A taxa de administração não será cobrada obrigatoriamente.
- b) Poderá haver cobrança de taxa de administração.
- c) A taxa de administração deverá ser restituída pelo administrador.
- d) A taxa de administração cobrada será compensada quando o fundo apresentar rentabilidade positiva.

39. Um fundo exclusivo:

- a) Somente pode ser oferecido para investidores profissionais
- b) Pode ser oferecido para qualquer investidor que tenha investimentos a partir de R\$ 1.000.000.
- c) Pode ser oferecido para qualquer investidor que tenha o valor mínimo de aplicação inicial do fundo
- d) Pode ser oferecido para qualquer investidor independentemente do valor mínimo de aplicação inicial do fundo

40. (1512) Responsável legal pelo Fundo de Investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários:

- a) Gestor



- b) Administrador
- c) Cotista
- d) Assembleia de cotistas

41. (1537) O investidor fez uma aplicação em um fundo passivo que tem como benchmark o Ibovespa. O fundo nos últimos 2 meses rendeu acima do Ibovespa.

- a) Isso quer dizer que o gestor agiu muito bem oferecendo rentabilidade acima do que foi acordado.
- b) Isso quer dizer que o investidor correu mais risco do que foi acordado para o fundo de investimento.
- c) Isso quer dizer que o investidor correu menos risco do que foi acordado para o fundo de investimento.
- d) Nada se pode afirmar sobre a performance de risco e retorno do fundo de investimento.

42. Um fundo exclusivo é:

- a) Um fundo oferecido exclusivamente por um banco de investimento para um grupo de investidores.
- b) Um fundo que pertence a poucos cotistas e que necessariamente devem ser investidores qualificados.
- c) Um fundo que pertence a um único cotista que necessariamente deve ser um investidor profissional
- d) Um fundo que pertence a um único cotista e qualquer investidor pode ter um fundo exclusivo.

43. (1549) Sobre fundos de investimento é correto afirmar que:

- a) O risco existe somente para alguns tipos de fundos de investimento.
- b) As características dos fundos de investimento estão presentes no regulamento do fundo.
- c) Pode haver comparação entre fundos de investimento de diferentes instituições, independentemente da classificação.
- d) Os Fundos Imobiliários são os que apresentam maior liquidez para o cliente investidor.

44. (1545) Quando há resgates em um fundo de investimento, cabe ao gestor:

- a) Vender os ativos presentes no fundo.
- b) Comprar ativos para o fundo de investimento, conforme a política de investimento.
- c) Recomprar os CDBs que estão investidos no fundo.
- d) Comprar e vender ativos para o fundo de investimento.

45. (1529) Os Fundos Referenciados:

- a) Podem ser referenciados somente ao CDI
- b) Devem ser referenciados a um indexador de referência
- c) Não correm risco de suas cotas rodarem negativas

- d) São fundos cobertos contra qualquer tipo de risco

46. (1534) A rentabilidade em um investimento é caracterizada:

- a) Pelos aportes realizados no fundo menos as taxas e despesas.
- b) Pela variação no preço dos ativos menos as taxas e despesas.
- c) Pela quantidade de aplicações menos os resgates que ocorrerem no dia.
- d) Pelo patrimônio do fundo descontadas as despesas e taxas.

47. (1581) Se um determinado fundo de investimento especifica seus ativos por meio da marcação a mercado, é de se esperar que o valor da cota desse fundo seja:

- a) Mais volátil, quanto menor for o prazo médio da sua carteira.
- b) Menos volátil, quanto maior for o prazo médio da sua carteira.
- c) Mais elevada, quanto maior for o prazo médio da sua carteira.
- d) Mais volátil, quanto maior for o prazo médio da sua carteira.

48. (1706) Um fundo Referenciado DI aplica no mínimo 80% de seus recursos em:

- a) Ações, títulos públicos e títulos privados.
- b) Ações e títulos públicos
- c) Títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional e privados com baixo risco de crédito.
- d) CDB DI.

49. (1704) Quais fundos relacionados abaixo podem ter cota de abertura?

- a) Referenciado DI e multimercado
- b) Curto prazo, referenciado DI e renda fixa não longo prazo.
- c) Ações, curto prazo e referenciado DI.
- d) Cambial, curto prazo e referenciado DI.

50. (1528) O cliente poderá aplicar um percentual mínimo em ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de Ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas, e em Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III. Esse percentual mínimo deverá ser de:

- a) 100% do patrimônio líquido do fundo
- b) 80% do patrimônio líquido do fundo
- c) 51% do patrimônio líquido do fundo
- d) 67% do patrimônio líquido do fundo

51. (1717) Um fundo de renda fixa sem carência terá variação na quantidade de cotas na ocasião das aplicações e resgates do investidor e também:

- a) Na ocasião da cobrança da taxa de administração, despesas do fundo e da taxa de performance, quando houver.

- b) Na ocasião da cobrança do Imposto de Renda, que ocorre a cada mês sobre os rendimentos do Fundo.
- c) Na ocasião da cobrança do Imposto de Renda, que ocorre no último dia útil dos meses de maio e novembro.
- d) Somente na ocasião da cobrança da taxa de administração e despesas do fundo.

52. (1714) É função do distribuidor:

- a) Tomar as decisões de investimento em fundos de investimento.
- b) Ser o responsável legal do fundo perante os investidores e a CVM.
- c) Fazer a captação de recursos em fundos de investimento.
- d) Cuidar da posição do fundo e fazer a marcação a mercado.

53. (1707) Realiza aplicações em mercados que apresentam vários fatores de risco, sem nenhuma concentração em particular:

- a) Fundo Multimercado.
- b) Fundo de Ações.
- c) Fundo Dívida Externa
- d) Fundo de Renda Fixa.

54. (1544) Investimento onde não ocorre a cobrança do IOF:

- a) Fundo de Ações.
- b) Certificado de Depósito Bancário.
- c) Letra Hipotecária.
- d) Fundos RF.

55. (1703) O investidor que teve perdas em um fundo de investimento poderá compensar IR em:

- a) Fundos do mesmo administrador e de mesma alíquota.
- b) Fundos de qualquer administrador e alíquota.
- c) Fundos do mesmo administrador, seja de Longo Prazo ou Curto Prazo.
- d) Qualquer tipo de fundo do mesmo administrador.

56. (1573) A fração ideal do Patrimônio Líquido – PL do fundo de investimento é:

- a) A taxa de administração.
- b) A cota.
- c) O cotista.
- d) A taxa de performance.

57. (1716) É função do gestor do fundo de investimento:

- a) Selecionar, comprar e vender os ativos do fundo conforme política de investimento.
- b) Ser o responsável legal do fundo perante os investidores e a CVM.

- c) Ser responsável por eventuais perdas que o fundo possa vir a apresentar.
- d) Cuidar da posição do fundo e fazer a marcação a mercado.

58. (1543) O come-cotas em um fundo de investimento ocorre:

- a) A cada 6 meses.
- b) Somente no resgate.
- c) No vencimento da carência.
- d) A cada 30 dias.

59. (1715) NÃO é função do administrador:

- a) Elaborar os prospectos e regulamento do fundo com informações como a política de investimento e o objetivo do fundo.
- b) Realizar as assembleias gerais de cotista sempre que houver algum assunto relevante.
- c) Ser o responsável legal do fundo perante os investidores e a CVM.
- d) Ser responsável por eventuais perdas que o fundo possa vir a apresentar.

60. (1574) Em fundos de investimentos, a cobrança do IOF, que é regressivo e incide sobre os rendimentos, ocorre na ocasião dos resgates entre o primeiro dia da aplicação e o:

- a) 19°.
- b) 29°.
- c) 39°.
- d) 49°.

61. (1513) A escolha dos ativos que devem compor a carteira de um Fundo de Investimento, de acordo com sua política de investimento, compete ao:

- a) Administrador
- b) Auditor
- c) Gestor
- d) Distribuidor

62. (1596) A cobrança da taxa de administração:

- a) Somente ocorrerá se o fundo superar um parâmetro preestabelecido.
- b) Causa variação na quantidade de cotas.
- c) Causa variação no valor da cota.
- d) Não ocorre se o fundo apresentar rentabilidade negativa.

63. (1709) Um fundo de ações tem que aplicar no mínimo:

- a) 80% de seu patrimônio em ações.
- b) 51% de seu patrimônio em ações.
- c) 67% de seu patrimônio em ações.

- d) 100% de seu patrimônio em ações.

64. (1508) Segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, que ocorre para evitar conflito de interesses. Essa separação é conhecida como:

- a) Chinese Wall
- b) Day-Trade
- c) Swap
- d) Marcação a Mercado

65. (1719) Um fundo de renda fixa aberto sem carência de longo prazo, na ocasião do resgate 720 dias depois da primeira e única aplicação no fundo terá alíquota de Imposto de Renda:

- a) Complementar em relação ao que já foi pago na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro
- b) De 0%, pois a tributação ocorre somente no último dia útil dos meses de maio e novembro e não no resgate
- c) De 15%, desconsiderando o que já foi pago na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro
- d) Complementar em relação à alíquota de 20% paga na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro

66. (1584) Carteira de títulos que não possui a obrigatoriedade de ser marcado a mercado é um:

- a) Fundo Referenciado DI.
- b) Fundo Exclusivo.
- c) Fundo RF
- d) Fundo de Ações.

67. (1503) Os Fundos de Investimento:

- a) São garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito
- b) Usam o CNPJ do banco
- c) São um condomínio de pessoas com objetivo comum de investimento
- d) São fiscalizados pela Anbima

68. (1506) Dentre os documentos abaixo, qual deles permite ao investidor tomar ciência dos riscos de um fundo?

- a) Regulamento
- b) Termo de adesão
- c) Lâmina
- d) Formulário de Informações Complementares – FIC

69. (1708) Um fundo de ações que tem como benchmark o Ibovespa e que superou seu benchmark. Isso significa que:

- a) Ele superou seu parâmetro de rentabilidade que é o Ibovespa.
- b) Ele superou seu parâmetro de rentabilidade que é o IBrX.
- c) Ele é um Fundo Passivo, que tem como objetivo acompanhar o Ibovespa.
- d) Ele é um Fundo Ativo, que tem como objetivo superar qualquer índice de ações presente no mercado.

70. (1507) O procedimento de marcação a mercado dos ativos da carteira dos Fundos de Investimento tem por objetivo:

- a) Beneficiar o cotista que aplica novos recursos
- b) Beneficiar o cotista que solicita resgate
- c) Evitar transferência de riqueza entre os cotistas
- d) Evitar que o administrador obtenha lucro com os recursos

71. (1522) A alíquota de Imposto de Renda retida periodicamente pelo administrador de um Fundo de Investimento, com carteira de prazo médio inferior a 60 dias, será de:

- a) 20%
- b) 15%
- c) 22,5%
- d) 10%

72. (1526) A política de investimento de um fundo descreve:

- a) Os ativos que o gestor pode comprar para o fundo
- b) O objetivo do fundo
- c) A composição da carteira dos ativos que o fundo investe
- d) Qual é a estratégia que o gestor vai adotar para o fundo, ou seja, se é um fundo ativo ou passivo

73. (1568) Investe em vários fatores de risco sem concentração de algum fator de risco em particular:

- a) Fundo de Ações.
- b) Fundo Multimercado.
- c) Fundo de Renda Fixa.
- d) Fundo Cambial.

74. (1571) O gestor do fundo de investimento compra ativos para a carteira do fundo de investimentos em função:

- a) Do resgate.
- b) Da aplicação.

- c) Da cobrança da taxa de administração.
- d) Da cobrança do Imposto de Renda.

75. (1713) Um fundo de investimento que tem um período para aplicações e apenas uma data para resgates, que deverão ocorrer no dia do vencimento do fundo, e que se o investidor precisar do dinheiro, ele terá que vender suas cotas para outro investidor na Bolsa de Valores é um fundo:

- a) Aberto.
- b) Fechado.
- c) Exclusivo.
- d) Mútuo de Privatização.

76. (1517) Um Fundo de Investimento poderá cobrar a taxa de performance, prevista em regulamento:

- a) Desde que o ciclo mínimo de cobrança seja de 12 meses
- b) Após a cobrança do Imposto de Renda – IR
- c) Após a cobrança da taxa de administração e de outras despesas
- d) Desde que o percentual de benchmark seja inferior a 100% de sua variação

77. (1532) Os fundos de crédito privado:

- a) Não podem comprar títulos públicos federais, pois como o nome diz, são de crédito privado.
- b) São iguais aos novos fundos de índice, como o PIBB (Papéis de Índice Brasil Bovespa).
- c) Necessitam aplicar ao menos 5% de seu patrimônio em créditos privados.
- d) São fundos que aplicam mais de 50% de seu patrimônio em títulos de crédito privados, por isso exigem a assinatura de Termo de Ciência de Risco de Crédito, obrigatoriamente em papel.

78. (1593) O gestor de um fundo de investimento faz o controle de riscos através da utilização da marcação a mercado, que é:

- a) Adotar o preço de aquisição para cada um dos títulos que compõem a carteira do fundo de investimento.
- b) Acompanhar a variação diária de preços de todos os títulos presentes no mercado.
- c) Acompanhar diariamente o valor de mercado dos títulos que estão na carteira do fundo.
- d) Acompanhar a variação diária de preços apenas dos principais títulos que fazem parte da carteira de um fundo de investimento.

79. (1556) A decisão de investimento do fundo, cargo esse que pode ser assumido pelo administrador, e que deve seguir os detalhamentos existentes no regulamento do fundo de investimento, é feita pelo:

- a) Auditor.
- b) Distribuidor.
- c) Custodiante.
- d) Gestor.

80. (1523) Um Fundo de Investimento aberto, sem carência, admite:

- a) Aplicações e resgates a qualquer momento
- b) Aplicações com vencimento
- c) Resgates com vencimento
- d) Aplicações e resgates a cada 90 dias

81. (1515) A cobrança da taxa de administração afeta o:

- a) Valor da cota do fundo diariamente
- b) Valor da cota do fundo no último dia útil de cada mês
- c) Número de cotas, quando se trata de Fundo de Ações
- d) Número de cotas, quando se trata de Fundo de Renda Fixa

82. (1701) Para aumentar a taxa de administração de um Fundo de Investimento, o administrador terá que:

- a) Enviar carta informando a alteração para todos os cotistas.
- b) Realizar Assembleia Geral de Cotistas.
- c) Comunicar a alteração no site de investimentos da instituição.
- d) Alterar em regulamento e prospecto e informar os cotistas.

83. (1554) Um fundo que tem como objetivo acompanhar seu benchmark é aquele que:

- a) Apresenta rentabilidade que supera seu benchmark.
- b) Não apresenta parâmetro para acompanhar sua rentabilidade.
- c) Pode ser um fundo indexado.
- d) Apresenta a garantia do risco de crédito feita pelo gestor do fundo.

84. (1586) Os fundos referenciados precisam ter no nome:

- a) A relação dos títulos presentes em sua carteira.
- b) A informação de que utilizam derivativos para alavancagem.
- c) A informação de que não são garantidos pela instituição financeira.
- d) A denominação do seu indicador de desempenho.

85. (1530) Com relação aos FICs, Fundos de Investimento em Cotas:

- a) São fundos exclusivos, só podem ser acessados por investidores qualificados
- b) Têm uma taxa de administração sempre superior à dos Fundos de Investimento
- c) Devem manter pelo menos 95% do patrimônio investidos em outros Fundos de Investimento
- d) Nunca podem comprar cotas de Fundos de Investimento de outras instituições

86. (1546) Quando há aplicações em um fundo de investimento, cabe ao gestor:

- a) Vender os ativos presentes no fundo.
- b) Comprar ativos para o fundo de investimento, conforme a política de investimento.
- c) Comprar apenas CDBs da instituição financeira que está oferecendo o fundo.
- d) Comprar e vender ativos para o fundo de investimento.

87. (1559) Um fundo passivo é aquele que:

- a) Apresenta rentabilidade que supera o CDI.
- b) Apresenta variação próxima ao CDI.
- c) Apresenta variação próxima a seu benchmark.
- d) Apresenta rentabilidade que supera seu benchmark.

88. (1562) Os Fundos Curto Prazo, segundo a classificação feita em função do Imposto de Renda, são aqueles que têm

- a) Prazo médio dos títulos igual ou inferior a 365 dias.
- b) Prazo médio dos títulos superior a 365 dias.
- c) Prazo médio dos títulos inferior a 60 dias.
- d) Prazo médio dos títulos inferior a 180 dias.

89. (1521) Um Fundo de Investimento com menos de 67% em ações está sujeito à incidência do Imposto de Renda:

- a) A cada 30 dias, ou no resgate, o que ocorrer primeiro
- b) No último dia útil de cada mês, ou no resgate, o que ocorrer primeiro
- c) No último dia útil do mês de maio e novembro, ou no resgate, o que ocorrer primeiro
- d) Somente no resgate

90. (1720) Um fundo de renda fixa aberto sem carência de longo prazo, na ocasião do resgate 720 dias depois da primeira e única aplicação no fundo terá alíquota de Imposto de Renda:

- a) Complementar em relação ao que já foi pago na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro.
- b) De 0%, pois a tributação ocorre somente no último dia útil dos meses de maio e novembro e não no resgate.
- c) De 15%, desconsiderando o que já foi pago na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro.
- d) Complementar em relação à alíquota de 20% paga na ocasião da tributação que ocorreu no último dia útil dos meses de maio e novembro.

91. (1524) Os Fundos de Investimento fechados são aqueles cujas cotas:

- a) Podem ser resgatadas a qualquer momento
- b) Só podem ser resgatadas ao término do prazo de duração do fundo ou em sua liquidação

- c) Pertencem a um único cotista
- d) Não são marcadas a mercado

92. (1575) A cobrança do Imposto de Renda em Fundos de Renda Variável ocorre:

- a) No último dia de cada mês e é retido na fonte.
- b) No último dia útil dos meses de maio e novembro e é retido na fonte.
- c) Somente na ocasião do resgate e é retido pelo investidor via DARF.
- d) Somente na ocasião do resgate e é retido na fonte.

93. (1519) Seu cliente precisa efetuar resgate total de um Fundo de Renda Fixa no 28º dia da aplicação. O IR incidente será calculado sobre:

- a) O valor da aplicação
- b) O rendimento total
- c) O rendimento líquido de IOF
- d) O valor de resgate

94. (1592) Os riscos decorrentes das alterações nos juros domésticos e da variação de índice de preços estão presentes no Fundo:

- a) Cambial.
- b) Dívida Externa.
- c) De Ações.
- d) Renda Fixa.

95. (1590) Nos investimentos sem carência, o investidor paga o IOF sobre os rendimentos se ele resgatar em um prazo de até:

- a) 30 dias.
- b) 60 dias.
- c) 365 dias.
- d) 29 dias.

96. (1702) A separação da área que cuida da gestão de recursos próprios e da área que cuida da gestão de recursos de terceiros (fundos), conhecida como Chinese Wall, é uma definição do Banco Central feita com o objetivo de:

- a) Separar a venda de CDB da venda de Fundos de Investimento.
- b) Evitar que o Banco ofereça somente CDB ou Fundo de Investimento.
- c) Evitar conflito de interesses.
- d) Evitar que o funcionário ofereça Fundos de Investimento para um cliente que investe em CDB.

97. (1547) Qual é o fundo que precisa ter termo de adesão?

- a) Fundos Curto Prazo, DI, RF, Cambial, Dívida Externa, Multimercado e Ações.
- b) Apenas Fundos Curto Prazo, DI, RF.
- c) Os Fundos de Ações, que são os que apresentam risco.
- d) Qualquer fundo de investimento que não Curto Prazo, DI e RF.

98. Se um fundo de investimento especifica os ativos de sua carteira por meio da Marcação a Mercado, então:

- a) o risco de crédito da carteira elevará.
- b) a transferência de riqueza entre os cotistas será impossibilitada.
- c) a transferência de riqueza entre os cotistas será estimulada.
- d) o risco de crédito da carteira se reduzirá.

99. Um investidor pretende fazer um investimento em um Fundo de Renda Fixa que seja composto por títulos com baixo risco de crédito e de mercado. Ele ainda não passou pelo processo de Análise do Perfil do Investidor (API) e não possui outros investimentos no mercado de capitais. O fundo que permite a esse investidor realizar a aplicação, mesmo preencher o questionário do API, é o:

- a) Renda fixa Referenciado DI.
- b) Renda fixa Soberano.
- c) Renda fixa Simples.
- d) Renda fixa Pós-Fixado.

100. Ao aplicar ou resgatar, o investidor de um Fundo de Investimentos terá seus recursos cotizados ou liquidados, conforme:

- a) sua necessidade de utilização dos recursos.
- b) estipulado no Regulamento e na lâmina do fundo.
- c) o valor aplicado.
- d) a conveniência do administrador.

101. O objetivo de um Fundo de Investimento de Renda Fixa Simples destinado ao segmento de varejo é ter carteira de títulos sem risco de crédito e de mercado. Esse objetivo é atingido com uma carteira composta apenas por:

- a) títulos de instituições financeiras e de alta duração.
- b) títulos do governo federal e de baixa duração.
- c) títulos do governo federal e de alta duração
- d) títulos de instituições financeiras e de baixa duração.

102. De acordo com a legislação de Imposto de Renda – IR vigente, são considerados Fundos de Investimentos de Longo Prazo aqueles cuja carteira de títulos:

- a) seja composta exclusivamente por CDB de 180 dias.
- b) seja composta exclusivamente por ações.
- c) tenha prazo médio superior a 90 dias.
- d) tenha prazo médio superior a 365 dias.

Gabarito: **1.** (1514) B **2.** (1579) D **3.** (1558) A **4.** (1502) D **5.** (1589) B **6.** (1588) D **7.** (1577) B **8.** (1516) A **9.** (1712) A
10. (1548) A **11.** (1552) D **12.** (1501) B **13.** (1567) D **14.** (1520) D **15.** (1563) C **16.** (1504) A **17.** (1560) D **18.** (1583) D
19. (1572) A **20.** (1566) C **21.** (1585) A **22.** (1570) D **23.** (1518) C **24.** (1700) C **25.** (1531) B **26.** (1561) B **27.** (1533) C
28. (1718) B **29.** (1551) A **30.** (1598) C **31.** (1536) A **32.** (1538) D **33.** (1569) D **34.** (1510) B **35.** (1527) B **36.** (1597) D
37. (1511) D **38.** (1564) B **39.** (1525) A **40.** (1512) B **41.** (1537) B **42.** (1711) C **43.** (1549) B **44.** (1545) A **45.** (1529) B
46. (1534) B **47.** (1581) C **48.** (1706) B **49.** (1704) B **50.** (1528) D **51.** (1717) C **52.** (1714) C **53.** (1707) A **54.** (1544) A
55. (1703) A **56.** (1573) B **57.** (1716) A **58.** (1543) A **59.** (1715) D **60.** (1574) B **61.** (1513) C **62.** (1596) C **63.** (1709) C
64. (1508) A **65.** (1719) A **66.** (1854) B **67.** (1503) C **68.** (1506) D **69.** (1508) A **70.** (1507) C **71.** (1522) A **72.** (1526) A
73. (1568) B **74.** (1571) B **75.** (1713) B **76.** (1517) C **77.** (1532) D **78.** (1593) C **79.** (1556) D **80.** (1523) A **81.** (1515) A
82. (1701) B **83.** (1554) C **84.** (1586) D **85.** (1530) C **86.** (1546) B **87.** (1559) C **88.** (1562) A **89.** (1521) C **90.** (1720) A
91. (1524) B **92.** (1575) D **93.** (1519) C **94.** (1592) D **95.** (1590) D **96.** (1702) C **97.** (1547) A **98.** B **99.** C **100.** B
101. B **102.** D





O que esperar do Módulo 6?

1. **Quantidade de Questões:** Mínimo 8 e Máximo 12.
2. **Como era antes de Março de 2017:** Apenas houve uma mudança no título do capítulo, permanecendo inalterado o peso na prova.
3. **O que mudou de conteúdo:** Foram excluídos os produtos CRI, Nota Promissória e incluídos LCA e Debêntures incentivadas.
4. **Avaliação do Professor:** As mudanças foram sutis, sem muito impacto e com o objetivo de aproximar os conhecimentos do profissional certificado aos produtos mais comercializados. É um capítulo extenso, com muita representatividade na prova (segundo mais importante) e também de suma importância para a execução das atividades do profissional certificado.

6. INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, RENDA FIXA E DERIVATIVOS (PROPORÇÃO: DE 15% A 25%)

6.1 INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL

6.1.1 Definição

Renda Variável são classificados como instrumentos de renda variável aqueles produtos cujos **rendimentos não são conhecidos**, ou não podem ser previamente determinados, pois dependem de eventos futuros, tais como os fatores conjunturais. Possibilitam maiores ganhos, porém o risco de eventuais perdas é bem maior. O exemplo mais comum são as **ações**.

6.1.2 Ações

Ação representa a menor "fração" do capital social de uma empresa, ou seja, a unidade do capital nas sociedades anônimas. Quem adquire estas "frações" é chamado de **acionista** que vai ter uma certa participação na empresa, correspondente a quantas destas "frações" ele detiver.

TIPO DE AÇÕES

- **Ordinárias (ON):** Garante o direito a **voto** nas assembleias aos acionistas;
- **Preferenciais (PN):**
 - Tem **preferência** no recebimento de dividendos em relação as ordinárias.
 - Não tem direito a voto.
 - **Recebem 10% a mais** de dividendos em relação a ordinárias.
 - **Caso a companhia fique 3 anos sem distribuir dividendos passa a ter direito a voto.**

OBS.: Empresas que abrem seu capital deverão ter no **mínimo 50% de suas ações sendo do tipo ordinária.** ($\frac{1}{2}$ e $\frac{1}{2}$)

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Bônus de subscrição são títulos negociáveis **emitidos por sociedades por ações**, que conferem aos seus titulares, nas condições constantes do certificado, o **direito de subscrever ações** do capital social da companhia, dentro do limite de capital autorizado no estatuto.

Os bônus de subscrição podem ser atribuídos, como vantagem adicional, aos subscritores de emissões de ações e debêntures. No entanto, a emissão pode também ser alienada, em que o investidor terá que pagar um preço por esse direito, para que, em futuras emissões, possa ter a preferência na subscrição.

6.1.3 Direitos dos Acionistas

Dividendos: Distribuição de parte do lucro aos seus acionistas. Por lei as empresas devem dividir no **mínimo 25%** do seu lucro líquido.

#FICADICA:

O valor distribuído em forma de dividendos é descontado do preço da ação.

Juros sobre o Capital Próprio: São proventos pagos em dinheiro como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa.

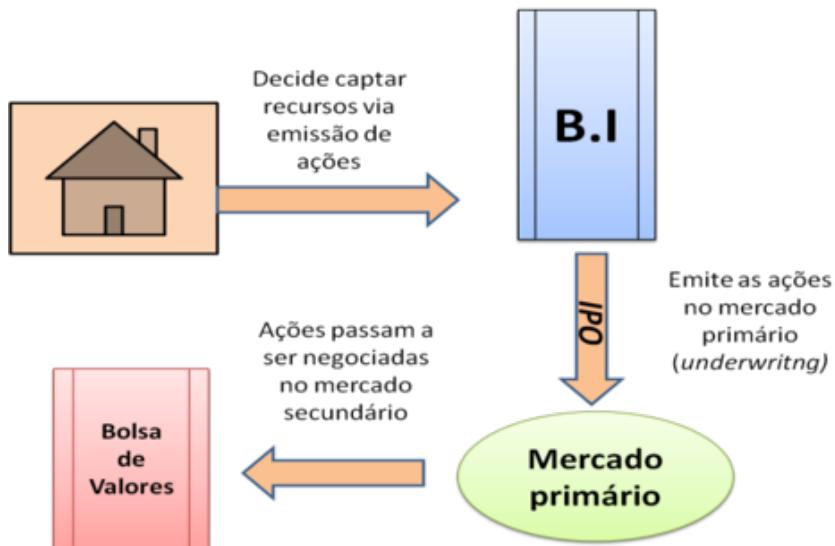
Bonificações: Correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital. Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.

Direito de Subscrição: Direito aos acionistas de aquisição de ações por aumento de capital, com preço e prazos determinados. Garante a possibilidade do acionista manter a mesma participação no capital total.

OBS.: O direito de subscrição assemelha-se ao direito de um titular de uma **opção de compra (call)**, ou seja, ambos possuem o direito de comprar uma determinada quantidade de ações com prazos e condições pré-estabelecidos.

6.1.4 Oferta Primária e Secundária

OPERAÇÃO DE UNDERWRITING



AGENTES UNDERWRITER

Bancos de Investimento, Bancos Múltiplos com carteira de Investimento, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM) e Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

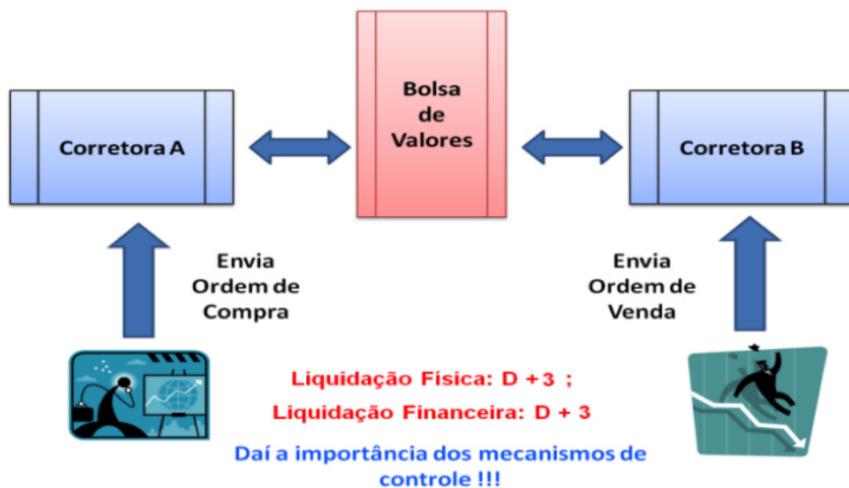
MERCADO PRIMÁRIO

Colocação de títulos resultantes de **novas emissões**. Empresas utilizam o mercado primário para captar os recursos necessários ao financiamento de suas atividades.

MERCADO SECUNDÁRIO

Negociação de ativos, títulos e valores mobiliários em mercados organizados, onde investidores compram e vendem em busca de **lucratividade e liquidez**, transferindo, entre si, os títulos anteriormente adquiridos no mercado primário.

NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (MERCADO SECUNDÁRIO)



#FICADICA:

A liquidação na compra e venda de ações acontecem em D+3.

As compras e vendas de ações são intermediadas por uma CTVM ou DTVM. Quando essa negociação é realizada pela internet, utiliza-se o **home broker**. O principal objetivo do mercado secundário é fornecer **liquidez** para os ativos. Em geral, as ações são negociadas em **lote-padrão**.

- **Home broker:** É um moderno canal de relacionamento entre os investidores e as sociedades corretoras, que torna ainda mais ágil e simples as negociações no mercado acionário, permitindo o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, e possibilitando o acesso às cotações, o acompanhamento de carteiras de ações, entre vários outros recursos.
- **Liquidez:** Maior ou menor facilidade de se negociar um título, convertendo-o em dinheiro.
- **Lote-padrão:** Lote de títulos de características idênticas e em quantidade prefixada pelas bolsas de valores.

CUSTO DA OPERAÇÃO

- **Corretagem:** Custo pago para corretoras pelas operações executadas.

Financeiro no dia	Valor Fixo	% volume
De R\$ 0,01 a R\$ 135,07	R\$ 2,70	0,00 %
De R\$ 135,08 a R\$ 498,62	R\$ 0,00	2,00 %
De R\$ 498,63 a R\$ 1.514,69	R\$ 2,49	1,50 %
De R\$ 1.514,70 a R\$ 3.029,38	R\$ 10,06	1,00 %
A partir de R\$ 3.029,39	R\$ 25,21	0,50 %

Informação adicional, na prova não é cobrada estes valores

- **Emolumentos:** Os emolumentos são cobrados pelas Bolsas por pregão em que tenham ocorrido negócios por ordem do investidor. A taxa cobrada pela Bolsa é de 0,035% do valor financeiro da operação.
- **Custódia:** Uma espécie de tarifa de manutenção de conta, cobrada por algumas corretoras.

S.A ABERTA X S.A FECHADA

Abertas:

- Negociação em bolsas de valores ou mercado de balcão;
- Divisão do capital entre muitos sócios (pulverização);
- Cumprimento de várias normas exigidas pelo agente regulador (bolsas de Valores e CVM).

Fechadas:

- Negociação no balcão das empresas, sem garantia;
- Concentração do capital na mão de poucos acionistas.

Comentário: Uma empresa quando abre o capital está também abrindo a sua contabilidade para o mercado, devendo assim possuir uma gestão **transparente** publicando balanços periódicos entre outras exigências feitas pela CVM.

6.1.5 Impactos Sobre os Preços e Quantidades das Ações do Investidor

GRUPAMENTO (*INPLIT*)

Reducir a quantidade de ações aumentando o valor de cada ação; (Objetivo: Menor risco)

DESDOBRAMENTO (*SPLIT*)

Aumenta a quantidade de ações reduzindo o valor da ação; (Objetivo: Maior liquidez)

IMPORTANTE:

Tanto no processo de **split** como o de **inplit**, o capital social do investidor, assim como o seu montante investido, **não se altera**. Já quando uma companhia distribui **dividendos** ou pagamentos de **Juros sobre o Capital próprio**, o valor distribuído é **descontado do preço da ação**.

6.1.6 Tributação

IMPOSTO DE RENDA EM AÇÕES

A alíquota cobrada na compra e venda de ações depende do tipo de operação, se é uma compra e venda normal ou se a operação é do tipo **Day-Trade**.

- **Day trade:** Combinação de operação de compra e de venda realizadas por um investidor com o mesmo título em um mesmo dia.

Ações

- **Operação NORMAL: 15%** (Fonte: **0,005%** sobre o **valor de alienação**)
- **Day Trade: 20%** (Fonte: **1%** sobre os **rendimentos**)

IMPORTANTE:

Vendas de ações no mercado à vista de bolsas de valores realizadas por pessoa **física**, **exceto** em operações de **day-trade**, em um mês com um valor igual ou inferior a **R\$ 20.000,00** não incorrerão em recolhimento de IR.

As operações normais de venda passarão a ter incidência de IR na fonte, na alíquota de 0,005%. Devido a possível isenção de imposto para **pessoa física** em vendas de até R\$ 20.000,00 dentro de um mês, não é feita a retenção na fonte, quando o valor apurado (0,005% sobre o valor de alienação) for igual ou inferior a **R\$ 1,00**.

As operações de **day-trade** tem recolhimento de IR na fonte, na alíquota de **1%**. Como não tem isenção, esse valor sempre é retido (havendo lucro).

- **Cobrança:** no resgate
- **Responsável pelo Recolhimento:** O **Investidor** deverá pagar o Imposto de Renda devido, recolhendo através de um Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF) até o último **dia útil do mês subsequente** ao da alienação de suas ações. (Banco, Corretora, Agente Fiduciário...)

COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO

1. É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável?

Sim. Para fins de apuração e pagamento do imposto mensal sobre os ganhos líquidos, as perdas incorridas nas operações de renda variável nos mercados à vista, de opções, futuros, a termos e assemelhados, poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas em qualquer das modalidades operacionais previstas naqueles mercados, operações comuns.

2. O resultado negativo ou perda apurado em um mês pode ser compensado com ganho auferido em meses anteriores?

Não se pode compensar resultados negativos de um mês com ganhos auferidos em meses anteriores, pois a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente

SÃO IMUNES DO IMPOSTO DE RENDA:

- a) os templos de qualquer culto.
- b) os partidos políticos, inclusive suas fundações, e as entidades sindicais de trabalhadores, sem fins lucrativos.

QUADRO RESUMO IMPOSTO DE RENDA ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

OPERAÇÃO	RESPONSÁVEL	ALÍQUOTA FONTE	AJUSTE	ISENÇÃO
COMPRA E VENDA	Próprio investidor, através de DARF	0,005% sobre o valor de alienação (venda)	15% sobre os rendimentos	→ Pessoa Física, alienação de até R\$ 20.000,00 em um único mês
DAY-TRADE	Próprio investidor, através de DARF	1% sobre os rendimentos	20% sobre os rendimentos	→ Não tem

IOF EM AÇÕES

Investimento em **ações** estão **isentos** da cobrança de IOF, independentemente do prazo, valor e do investidor (física ou jurídica).

RENDA FIXA

Renda fixa é uma obrigação cujo rendimento (taxa de juros) é determinado no momento da compra do título. Esse rendimento pode ter sua remuneração **prefixada** ou **pós-fixada**.

Formas de remuneração

Investimentos em renda fixa, podem ter rentabilidades pagas de duas maneiras:

- **Pré-Fixada:** Um título é prefixado quando o valor dos rendimentos é conhecido no início da operação.
- **Pós Fixada:** Um título é pós-fixado quando o valor dos juros somente é conhecido no momento do resgate.

Os investimentos que possuem rentabilidade **pós fixada**, podem ter sua rentabilidade atrelada a diversas taxas de juros, índices de preço ou correções comentários. **As principais são:** CDI, SELIC, TR, TBF, IPCA e IGP-M.



6.2 TÍTULOS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO

Letras de crédito imobiliário – LCI

Título emitido por bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, a Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias hipotecárias e demais espécies de instituições que venham a ser expressamente autorizadas pelo Banco Central. Obrigatoriamente, registrada na Cetip.

Emitido sob a forma nominativa, podendo ser transferível mediante endosso em preto. É lastreado por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nelas estipulados.

A LCI poderá ser garantida por um ou mais créditos imobiliários, mas a soma do principal das LCI emitidas não poderá exceder o valor total dos créditos imobiliários em poder da instituição emitente.

Prazos: O prazo de vencimento destes papéis é limitado pelo prazo das obrigações imobiliárias que serviram de base para o seu lançamento.

Garantias: Aplicações em LCI contam com garantia real e também com a cobertura do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, até o limite vigente que atualmente de R\$ 250.000,00.

IMPORTANTE:

Pessoas físicas que investem em Letras de Crédito Imobiliário (**LCI**) possuem isenção de Imposto de Renda (IR)

Letra De Crédito Do Agronegócio – LCA

São títulos de crédito representativos de promessa de pagamento em dinheiro, de execução extrajudicial, emitidos com base em lastro de recebíveis originados de negócios realizados com produtores rurais e cooperativas, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

Título de crédito representativo de uma promessa de pagamento em dinheiro, este título só pode ser emitido por bancos e por cooperativas de crédito (instituição financeira pública ou privada).

Os recebíveis vinculados ao LCA deverão ser registrados em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos e custodiados em instituição autorizada.

Garantias: As LCA's estão cobertas pelo FGC, limitadas a R\$ 250.000,00.

IMPORTANTE:

Pessoas físicas que investem em Letras de Crédito do Agronegócio (**LCA**) possuem isenção de Imposto de Renda (IR)

6.3 CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

O CDB É um título privado de renda fixa para a captação de recursos de investidores pessoas físicas ou jurídicas, por parte dos bancos. O **CDB pode ser emitido por bancos** comerciais, bancos de investimento e bancos múltiplos, com pelo menos uma destas carteiras descritas.

- **Rentabilidade**
 - Pré-Fixada
 - Pós-Fixada

Liquidez: O CDB pode ser negociado no mercado secundário. O CDB também pode ser resgatado antes do prazo final caso o banco emissor concorde em resgatá-lo. No caso de resgate antes do prazo final, devem ser respeitados os prazos mínimos.

Os CDB's não podem ser indexados à variação cambial. Quando o investidor deseja obter um rendimento atrelado à variação cambial, é necessário fazer um contrato de swap paralelo ao CDB. “CDB swapado”

IMPORTANTE:

Possuem cobertura do FGC até o limite vigente, atualmente de R\$ 250.000,00:

6.4 DEBÊNTURES E DEBÊNTURES INCENTIVADAS

Debêntures

O Objetivo da emissão de uma **debênture** é de **captação de recursos** de médio e longo prazo para **sociedades anônimas (S.A.) não financeiras de capital aberto**.

As sociedades de arrendamento mercantil e as companhias hipotecárias estão também autorizadas a emitir debêntures.



Não existe padronização das características deste título. Ou seja, a debênture pode incluir:

- Qualquer prazo de vencimento;
- Amortização (pagamento do valor nominal) programada na forma anual, semestral, trimestral, mensal ou esporádica, no percentual que a emissora decidir;
- Remunerações através de correção monetária ou de juros;
- Remunerações através do prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora).

Direito dos debenturistas: além das três formas de remuneração, o debenturista pode gozar de outros direitos/atrativos, desde que estejam na escritura, com o propósito de tornar mais atrativo o investimento neste ativo:

- **Conversão da debênture em ações da companhia (debênture conversível);**
- Garantias contra o inadimplemento da emissora.

Como regra geral, o valor total das emissões de debêntures de uma empresa **não poderá ultrapassar o seu capital social**.

Resgate Antecipado: as debêntures podem ter na escritura de emissão **cláusula de resgate antecipado**, que dá ao emissor (a empresa que está captando recursos) o direito de resgatar antecipadamente, parcial ou totalmente as debêntures em circulação.

IMPORTANTE:

Aplicação em debêntures **não estão cobertas pelo FGC**.

Debêntures Incentivadas – Di

A emissão do título destina-se ao financiamento de projetos voltados para a implantação, ampliação, manutenção, recuperação ou modernização, entre outros, do **setor de logística e transporte**, o qual está inserido o **segmento portuário**.

Principais diferenças de uma debênture comum:

1. prazo médio ponderado mínimo de 4 anos;
2. **Isenção de Imposto de Renda para pessoa física.**
3. **Menor** alíquota de **imposto de renda** para investidor **pessoa jurídica (15%)**.

6.5 TÍTULOS PÚBLICOS

A **dívida pública federal** interna e externa é composta, em sua maior parte, por títulos mobiliários que diferem entre si conforme o contexto e a finalidade da emissão.

Os TPF são títulos de Renda fixa que é uma obrigação cujo rendimento (taxa de juros) é determinado no momento da compra do título. Esse rendimento pode ter sua remuneração

prefixada ou pós-fixada. Para os títulos **pós-fixados**, por exemplo, tem-se diferentes indexadores, que variam conforme o tipo. Existem também aqueles que **não possuem indexadores**, os chamados títulos **prefixados**.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aperfeiçoou o Programa Tesouro Direto para deixá-lo mais atraente, **simples e acessível** aos investidores. Dentre as mudanças estão a **recompra diária**.

Com a recompra diária, os investidores poderão vender seus títulos ao Tesouro Nacional todos os dias, ampliando a liquidez e a flexibilidade da aplicação. Antes, a recompra só ocorria às quartas-feiras.

Uma das mudanças está na **nomenclatura dos títulos públicos** que antes eram definidos por suas siglas, passaram a ser mais simples, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
	Nome Anterior	Nome Atual	Rentabilidade
Títulos sem CUPOM, ou seja, com pagamento de juros somente no vencimento.	LTN	Tesouro Prefixado	Deságio sobre o valor nominal (prefixado)
	LFT	Tesouro Selic	SELIC (pós-fixado)
	NTN – B (Principal)	Tesouro IPCA	Juros + IPCA
Títulos com CUPOM	NTN-B	Tesouro IPCA com Juros Semestrais	Juros + IPCA
	NTN-F	Tesouro Prefixado com Juros Semestrais	Deságio sobre o valor nominal (prefixado)

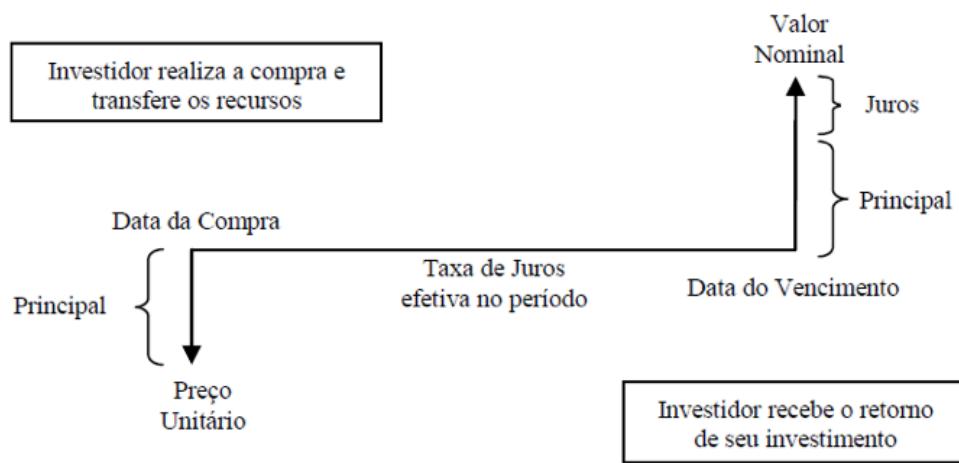
ATENÇÃO:

Apesar de as nomenclaturas no programa Tesouro Direto terem sofrido alterações, para a prova a Anbima continua cobrando as siglas antigas (LTN, LFT, NTN).

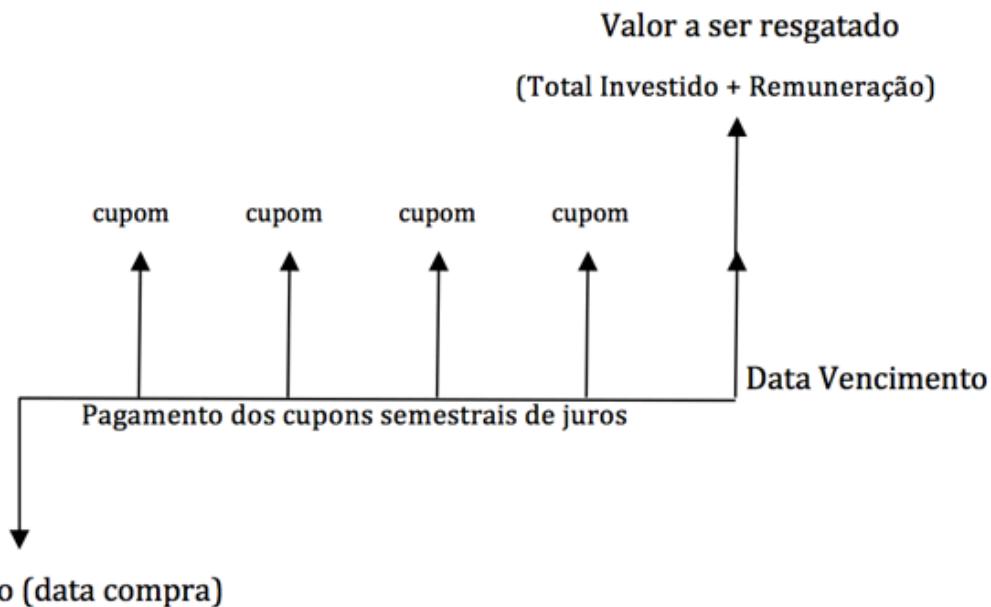
Amortização e pagamento de juros

Os juros de um título podem ser amortizados com **pagamento periódico de juros (COM CUPOM)** ou **sem pagamento periódico de juros (ZERO CUPOM)**.

- **Exemplo de título ZERO cupom:** Investir 1.000 e após 5 anos, resgatar o título, recebendo de volta o **principal + juros** de 10% ao ano, acumulado (do período). Nesse caso o valor total de resgate será de 1.610,51 (1.000 de principal + 610,51 de juros).



- **Exemplo de título COM cupom:** Investir 1.000 por 5 anos, receber durante esse período cupons de juros anuais de 10%. Dessa maneira o investidor irá receber após cada ano 100,00 (10% sobre o principal) e no vencimento do título 1.100,00 (1.000 de principal e 100 referente ao juros do último período), totalizando 1.500,00.



Preço Unitário:

- I. **PU:** preço unitário do título, ou seja, o preço de negociação calculado em uma determinada data;
- II. **O cálculo do PU é o valor presente dos fluxos futuros de pagamento do título;**
- III. O valor do PU de um título prefixado é INVERSAMENTE proporcional a taxa de juros, ou seja, quanto maior a taxa de juros menor será o PU do título;
- IV. Quanto maior o PU de um título menor será a sua **rentabilidade** (seu retorno).

6.6 CADERNETA DE POUPANÇA

É a aplicação mais popular;

Possui total liquidez, porém com perda de rentabilidade. Remunera sobre o menor saldo do período.

Aplicações realizadas até o dia 03 de Maio de 2012:

Rentabilidade: (6% ao ano + TR)

1. Mensal (pessoas físicas): TR + 0,5%;
2. Trimestral (pessoas jurídicas): TR + 1,5%;

Nova rentabilidade das aplicações realizadas posterior ao dia 03 de maio de 2012.

A poupança passa a render **70% da Selic** mais a **TR**, sempre que essa taxa básica de juros estiver em **8,5% ao ano ou menos**.

Aplicações realizadas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês, terão como data de aniversário o dia 01 do mês subsequente.

Aplicações em cadernetas de poupança realizadas através de depósito em **cheque**, tem como data de aniversário o dia do **DEPÓSITO** e não o dia da compensação do mesmo.

IMPORTANTE:

1. Aplicações em cadernetas de poupança estão cobertas pelo Fundo Garantidor de Crédito – **FGC** até o limite vigente que atualmente é de **R\$ 250.000,00**.
2. Investidores **Pessoa Física** estão **isento** da cobrança de **imposto de renda**.

6.7 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

A operação compromissada é aquela em que o vendedor assume o compromisso de recomprar os títulos que alienou em data futura pré definida e com o pagamento de remuneração pré estabelecida. Na mesma operação o comprador, por sua vez, assume o compromisso de revender o título ao vendedor na data acordada e com o pagamento do preço fixado.

Ou seja, as operações compromissadas são realizadas com um compromisso duplo: a compra com compromisso de revenda e a venda com compromisso de recompra.

As operações compromissadas devem ser realizadas com rentabilidade definida (taxa prefixada) ou com parâmetro de remuneração estabelecido (taxa pós-fixada).



6.8 TRIBUTAÇÃO EM RENDA FIXA

IOF

Alíquota regressiva, conforme tabela abaixo:

Número de Dias	% Limite do Rendimento
01	96
02	93
03	90
04	86
26	13
27	10
28	06
29	03
30	00

Até 29 dias, pode incidir IOF. 30 dias ou mais, todas as aplicações financeiras estão isentas de IOF.

O IOF é cobrado sobre os RENDIMENTOS.

IOF incide sempre ANTES do Imposto de Renda.

OBS.: O IOF para ativos de Renda Fixa foi eliminado em 12/2010 e voltou a ser cobrado em 05/2011. Hoje existe a cobrança de IOF para títulos de renda fixa como CDB, Debêntures entre outros.

IMPOSTO DE RENDA EM ATIVOS DE RENDA FIXA

Aplicações

1. CDB
2. Debêntures
3. Debêntures Incentivadas
4. Cadernetas de Poupança
5. LCI e LCA
6. Títulos Públicos Federais: Tesouro Selic (LFT), Tesouro Prefixado (LTN), etc..

Alíquota:

- 22,5% → aplicações de até 180 dias
- 20,0% → aplicações de 181 a 360 dias
- 17,5% → aplicações de 361 até 720 dias
- 15,0% → aplicações acima de 720 dias

- **Cobrança:** no resgate
- **Responsável pelo Recolhimento:** A Instituição Financeira ou pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos. Exemplo: Banco, Corretora, distribuidora e etc.

Importante:

Aplicações em LCI, LCA, Debêntures Icentivadas e Cadernetas de Poupança, Pessoa Física é ISENTO da Cobrança de Imposto de Renda.

- 1. (1672)** São garantidos pelo FGC (Fundo Garantidor de Créditos):
 - a) Depósitos a Vista e Fundos de Investimento.
 - b) Debêntures e CDBs.
 - c) Notas Promissórias e CDBs.
 - d) CDBs e Letras Crédito Imobiliário
- 2. (1619)** Uma empresa cujas ações são negociadas em Bolsa de Valores e que deseja aumentar a liquidez de suas ações sem aumentar o capital, deverá realizar:
 - a) Um processo de desdobramento de ações (split)
 - b) Um processo de agrupamento de ações (inplit)
 - c) A emissão de novas ações
 - d) Um processo de subscrição de ações
- 3. (1662)** Um investidor Pessoa Física fez um investimento de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais) em letra de crédito imobiliário e obteve rendimentos. Ele:
 - a) Está isento da cobrança do IR, pois na letra de crédito imobiliário todos os investidores não pagam IR sobre os rendimentos.
 - b) Vai pagar IR sobre os rendimentos na letra de crédito imobiliário que ocorre no último dia útil dos meses de maio e novembro.
 - c) Está isento da cobrança do IR sobre os rendimentos na letra de crédito imobiliário, porque é Pessoa Física.
 - d) Vai pagar IR sobre os rendimentos na letra de crédito imobiliário via DARF à alíquota de 15%.
- 4. (1639)** Pode-se dizer que os riscos presentes nas aplicações em CDB Prefixado e em Ações são:
 - a) De crédito e de mercado. De crédito, de liquidez, de mercado.
 - b) De crédito e de mercado. De liquidez e de mercado.
 - c) De crédito, de liquidez, de mercado. De liquidez e de mercado.
 - d) De crédito, de liquidez, de mercado. De crédito, de liquidez, de mercado.
- 5. (1631)** Sobre a tributação de CDB é correto falar que:
 - a) A tributação do CDB prefixado é diferenciada da tributação do CDB pós-fixado.
 - b) A tributação é retida na fonte somente na data de resgate ou vencimento da aplicação.
 - c) A tributação é paga pelo contribuinte via DARF até o último dia do mês subsequente.
 - d) A tributação ocorre semestralmente no último dia útil dos meses de maio e novembro ou no resgate, o que ocorrer primeiro.

- 6. (1616)** Um investidor recebeu "juros sobre capital próprio" em seu investimento em:
- a) Debêntures
 - b) Nota promissória
 - c) Ações
 - d) LFT
- 7. (1673)** Estão isentos do imposto de renda os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores cujo valor das alienações realizadas em cada mês (para o conjunto de ações) seja igual ou inferior a:
- a) R\$ 20.000,00.
 - b) R\$ 60.000,00.
 - c) R\$ 10.000,00.
 - d) R\$ 5.000,00.
- 8. (1611)** As ações são títulos:
- a) Que garantem rendimentos anuais mínimos aos acionistas ordinários
 - b) Que garantem rendimentos anuais aos acionistas preferenciais
 - c) Representativos da fração do capital social de uma companhia
 - d) Representativos dos direitos de voto nas assembleias da companhia
- 9. (1650)** As ações preferenciais:
- a) Oferecem direito de outorga dessas ações.
 - b) Dão direito de voto nas assembleias gerais da empresa.
 - c) Dão preferência na venda de suas ações.
 - d) Dão preferência no recebimento de dividendos.
- 10. (1666)** Qual é o risco presente em uma NTN-F?
- a) Risco de oscilação dos juros.
 - b) Risco de variação do IPCA.
 - c) Risco de variação do dólar.
 - d) Risco de variação do IGP-M.
- 11. (1612)** O investidor em ações realiza ganho de capital quando:
- a) Recebe dividendos
 - b) Recebe juros sobre capital próprio
 - c) Vende as ações por um preço superior ao de compra
 - d) Subscreve novas ações

12. (1644) Sobre as debêntures, é correto falar:

- a) Que elas são emitidas para negociação no mercado externo.
- b) Que elas têm prazo máximo de até 360 dias.
- c) Que algumas podem ser convertidas em ações.
- d) Que são garantidas pelo Fundo Garantidor de Créditos em caso de insolvência da empresa.

13. (1659) Um investidor está avaliando a possibilidade de comprar uma LFT que está sendo negociada sem ágio/deságio, ou uma LTN que remunera 25% ao ano. Ambos os títulos têm 1 ano de prazo de vencimento. Esse investidor deverá comprar a:

- a) LFT, se acreditar que a SELIC acumulada nos próximos 12 meses será de 31%.
- b) LFT, se acreditar que a SELIC acumulada nos próximos 12 meses será de 24%.
- c) LTN, se acreditar que a SELIC acumulada nos próximos 12 meses será de 27%.
- d) LTN, se acreditar que a SELIC acumulada nos próximos 12 meses será de 28%.

14. (1658) Sobre a Letra de crédito imobiliário – LCI é correto falar:

- a) Somente Bancos comerciais podem emitir.
- b) Estão cobertas pelo FGC.
- c) Que permite isenção de Imposto de Renda para qualquer tipo de investidor.
- d) Que é emitida por empresas que querem obter recursos para o financiamento de seus projetos.

15. (1653) A cobrança do Imposto de Renda em operações de Day Trade no mercado de ações ocorre com a alíquota de:

- a) 20%, sendo que 1% já é descontado na fonte
- b) 20% sem desconto na fonte
- c) 15% e recolhido via DARF
- d) 15%, sendo que 1% já é descontado na fonte

16. (1622) Alíquota de IR incidente sobre ganho de capital no mercado de ações:

- a) 15%
- b) 20%
- c) 22,5%
- d) Varia conforme prazo de permanência

17. (1601) Em cenário de elevação na taxa de juros básico da economia, o investimento mais indicado é:

- a) Letra do Tesouro Nacional – LTN
- b) Letra Financeira do Tesouro – LFT
- c) Nota do Tesouro Nacional – série D – NTN-D
- d) Nota do Tesouro Nacional – série C – NTN-C

18. (1604) São títulos públicos com remuneração prefixada:

- a) As LTNs e as LFTs
- b) As LFTs e as NTN-Cs
- c) As LTN's e as NTN-F's
- d) As NTN-Bs, NTN-Cs e as LFTs

19. (1645) O investidor fez uma aplicação em um CDB Prefixado e resolveu fazer um swap de mesmo prazo de vencimento, o que fez com que ele ficasse ativo indexado ao CDI e passivo indexado à taxa Pré. Ao fazer isso, o investidor:

- a) Minimizou o risco de crédito presente no investimento.
- b) Aumentou o risco de crédito presente no investimento.
- c) Minimizou o risco de oscilação da taxa prefixada.
- d) Aumentou o risco de oscilação da taxa prefixada.

20. (1654) Um investidor pessoa física teve R\$ 10.000 de rendimento na sua aplicação em Letra de crédito imobiliário com prazo de 7 meses. Com base nessa informação, pode-se dizer que:

- a) Ele está isento da cobrança do Imposto de Renda.
- b) Ele terá que pagar R\$ 1.500 de Imposto de Renda.
- c) Ele terá que pagar R\$ 1.750 de Imposto de Renda.
- d) Ele terá que pagar R\$ 2.000 de Imposto de Renda.

21. (1614) As ações preferenciais:

- a) Sempre pagam dividendos menores do que as ordinárias
- b) Sempre terão maior número do total de ações da empresa
- c) Dão direito de voto nas assembleias gerais da empresa
- d) Dão prioridade ao recebimento de dividendos da empresa

22. (1635) O responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda no investimento em debêntures é:

- a) O agente fiduciário da debênture, que também é o responsável por pagar os tributos.
- b) A Pessoa Física, que deverá recolher esse IR via DARF até o último dia do mês seguinte.
- c) A Pessoa Jurídica que está efetuando o pagamento de rendimentos.
- d) O Banco que emitiu a debênture para o investidor.

23. (1603) Asseguram a correção de determinado índice de inflação:

- a) NTN-B e NTN-B (Principal)
- b) LFT e NTN-B
- c) LFT e LTN
- d) NTN-B e NTN-D

24. (1624) A cobrança do IOF, que é regressiva e incide sobre os rendimentos, ocorre na ocasião dos resgates entre o primeiro dia da aplicação e o:

- a) 19°
- b) 39°
- c) 29°
- d) 49°

25. (1674) O investidor fez um contrato de swap. A alíquota do Imposto de Renda:

- a) Se o período entre o investimento e a liquidação do contrato tiver decorrido 90 dias é 15%, se tiver ajuste positivo.
- b) Se o período entre o investimento e a liquidação do contrato tiver decorrido 290 dias é 20%, se tiver ajuste positivo.
- c) É sempre 20%, se tiver ajuste positivo, independentemente do prazo da aplicação.
- d) É sempre 15%, se tiver ajuste positivo, independentemente do prazo da aplicação.

26. (1615) O Sr. João Antonio investe em ações da empresa Aramados X. Recebeu novas ações provenientes da capitalização de reservas provenientes de lucros. Dá-se a este processo o nome de:

- a) Bonificação
- b) Subscrição
- c) Nova emissão de ações
- d) Inplit

27. (1625) O investidor aplicou em CDB's em 1/6 e resgatou em 17/11 do mesmo ano:

- a) IR de 15% sobre o rendimento somente, recolhido na fonte
- b) IR de 15% sobre o rendimento somente, recolhido pelo contribuinte via DARF
- c) IR de 22,5% sobre o rendimento somente, recolhido na fonte
- d) IR de 22,5% sobre o rendimento somente, recolhido pelo contribuinte via DARF

28. (1661) Uma empresa que atua na área de energia pretende levantar recursos para investir na construção de outra fábrica e, com isso, aumentar sua produção. Ela vai pedir dinheiro emprestado através de:

- a) Letra Hipotecária.
- b) Ações.
- c) Debêntures.
- d) Notas Promissórias.

29. (1655) O Banco oferece um CDB a uma taxa prefixada. Pode se dizer que:

- a) O valor a ser resgatado não se altera com o passar do tempo.
- b) O valor resgatado será variável conforme data de resgate do investidor.

- c) A rentabilidade será atrelada à variação do CDI.
- d) A rentabilidade será atrelada à variação do dólar.

30. (1652) As ações ordinárias:

- a) Dão direito a eleger o Conselho de Administração e da Diretoria.
- b) Dão preferência no recebimento de dividendos.
- c) Dão direito à subscrição de novas ações.
- d) Dão direito a um voto por ação.

31. (1629) A remuneração da LFT é:

- a) Atrelada à Taxa Selic.
- b) Atrelada ao dólar.
- c) Atrelada ao IPCA.
- d) Prefixada.

32. (1627) No mercado primário:

- a) São negociados pela primeira vez os títulos e valores mobiliários
- b) É o único lugar onde podem operar corretoras de investimentos
- c) Ocorrem operações com títulos que já estão em circulação há muito tempo
- d) São feitas transações apenas com debêntures e notas promissórias

33. (1670) O swap caracteriza-se por ser:

- a) A Subscrição de indicadores para uma data futura.
- b) O direito de aquisição de novo lote de ações por ocasião do aumento de capital.
- c) Um contrato de troca do indexador por outro diferente para ser feita em uma data futura.
- d) O custo do investidor para adquirir ações.

34. (1602) Investimento indicado para o cliente que deseja ter a taxa de juros real além da variação do IPCA:

- a) NTN-B
- b) NTN-D
- c) CDB-DI
- d) NTN-C

35. (1636) O investidor pretende fazer uma aplicação e quer sua orientação sobre um investimento que apresente alto retorno e que tenha um horizonte de investimento de longo prazo. Sua sugestão pode ser de investimento em:

- a) Fundos Referenciado DI.
- b) Títulos Públicos Federais.
- c) Fundos Curto Prazo.

d) Ações.

36. (1667) Qual é o título vendido com deságio na ocasião de sua aquisição na emissão em função do valor de resgate?

- a) LFT.
- b) LTN.
- c) NTN-B.
- d) Debênture com rentabilidade atrelada ao CDI.

37. (1638) O investidor fez uma aplicação em CDB. Em caso de liquidação extrajudicial do banco:

- a) O investidor não vai receber o valor investido, já que não há nenhuma garantia neste caso.
- b) O investidor vai receber o valor investido no limite de R\$ 250.000 do FGC, por CPF/CNPJ.
- c) O investidor vai receber o dinheiro do Banco, que garante o dinheiro do cliente mesmo em casos de liquidação extrajudicial.
- d) Cabe ao investidor participar de assembleia para transferir o recurso aplicado em CDB para outro Banco.

38. (1633) Estão isentos do imposto de renda os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores cujo valor das alienações desses valores mobiliários, exceto day-trade, realizadas em cada mês seja igual ou inferior a:

- a) R\$ 20.000.
- b) R\$ 25.000.
- c) R\$ 60.000.
- d) R\$ 100.000.

39. (1649) O investidor fez uma aplicação em uma LFT – Letra Financeira do Tesouro – com vencimento em 01/09/09. O risco de liquidez desse investimento é decorrente:

- a) Da possibilidade do banco que adquiriu essa LFT não vir a honrar com suas obrigações nesse título.
- b) Da capacidade do emissor não honrar com o pagamento das obrigações assumidas com o título.
- c) Da possibilidade de não encontrar compradores para esse título, por seu preço justo, antes do vencimento.
- d) Da variação de preço apresentada por esse título antes de seu vencimento.

40. (1668) Uma debênture é conversível em ações quando pode:

- a) Ser trocada por ações da companhia emissora em data determinada.
- b) Ser convertida em dinheiro a qualquer momento.
- c) Ter taxa de remuneração alterada nas assembleias junto aos debenturistas.
- d) Ser recomprada pelo emissor quando for de sua conveniência.

41. (1618) Uma empresa de capital aberto gerou lucro, que será distribuído ao acionista sob a forma de:

- a) Juros sobre o capital próprio
- b) Dividendo
- c) Split (desdobramento de ações)
- d) Bonificação

42. (1626) O mercado secundário:

- a) É onde são negociadas as ações de segunda linha
- b) É quando o emissor capta recursos para financiamento de seus projetos
- c) É quando ocorre a subscrição das ações da companhia
- d) É quando ocorre a liquidez dos valores mobiliários negociados

43. (1634) Sobre os ganhos líquidos auferidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsa de valores, exceto day-trade:

- a) O Imposto de Renda é sempre cobrado à alíquota de 15%
- b) O Imposto não é cobrado na ocasião do Day Trade
- c) O Imposto de Renda é levantado mensalmente e pago até o último dia do mês subsequente
- d) O Imposto de Renda de 15% é cobrado na fonte

44. (1646) As debêntures podem ser entendidas como sendo:

- a) Títulos de crédito emitidos por instituições financeiras para financiamento de projetos.
- b) Pedidos de recursos que as empresas fazem aos bancos para financiar seus projetos.
- c) Valores mobiliários emitidos por bancos para financiar projetos de empresas.
- d) Valores mobiliários emitidos por companhias como instrumento de financiamento de recursos.

45. (1660) Um investidor adquiriu CDB de um banco e depois fica sabendo que ele irá receber somente parte desse investimento, pois esta instituição está passando por problemas financeiros. O investimento possui:

- a) Risco de Crédito.
- b) Risco de Liquidez.
- c) Risco de Mercado.
- d) Risco de Oscilação da taxa de Juros.

46. (1606) As debêntures são:

- a) Títulos emitidos por um banco comercial
- b) Títulos emitidos por um banco de investimento
- c) Títulos representativos da dívida corporativa
- d) A parcela do capital social da empresa

47. (1620) Num desdobramento de ações:

- a) Os sócios atuais sempre perdem participação no capital
- b) Os sócios atuais sempre ganham participação no capital
- C) Os sócios tanto podem perder como ganhar participação no capital, dependendo das condições de mercado e do número de ações em circulação
- d) Os sócios mantêm sua participação no capital da sociedade

48. (1617) Uma empresa distribui parte dos lucros aos acionistas mediante:

- a) Split
- b) Inplit
- c) Subscrição
- d) Dividendos

49. (1656) Um investidor aplicou em um CDB indexado ao CDI de um banco. O banco emissor oferece o compromisso de recompra a qualquer momento. Com relação ao risco, esse investidor está:

- a) Menos exposto ao risco de crédito.
- b) Mais exposto ao risco de crédito.
- c) Menos exposto ao risco de liquidez.
- d) Mais exposto ao risco de liquidez.

50. (1607) Uma indústria pretende construir uma usina hidrelétrica. Para captar recursos para este investimento, emitirá:

- a) LH
- b) Nota promissória
- c) Debêntures
- d) CDB

51. (1669) O dividendo é:

- a) Quando a empresa faz uma bonificação de ações.
- b) O direito de aquisição de novo lote de ações por ocasião de aumento de capital.
- c) O direito de voto de um acionista.
- d) O lucro da empresa distribuído aos acionistas.

52. (1648) A cobrança do IOF, que é regressivo e incide sobre os rendimentos, ocorre na ocasião dos resgates entre o primeiro dia da aplicação e o:

- a) 19°.
- b) 29°.
- c) 39°.
- d) 49°.



53. (1671) É característica do CDB:

- a) Possui remuneração prefixada ou pós-fixada conforme definição feita na ocasião do investimento.
- b) Em alguns momentos pode ser recomprado por um terceiro.
- c) Só pode ser emitido por empresas de capital aberto.
- d) Não pode ser recomprado pelo Banco que o emitiu.

54. (1609) Sobre os CDBs podemos afirmar:

- a) Podem ser emitidos por prazos muito curtos, inclusive por 1 dia
- b) Podem ser pactuados com taxas de juros fixas e flutuantes (pós fixadas)
- c) O cliente corre o risco de crédito da instituição (acima de R\$ 250.000,00)
- d) Todas as anteriores estão corretas

55. (1608) O Certificado de Depósito Bancário – CDB é um título representativo de depósito a prazo remunerado e emitido por:

- a) Distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários
- b) Bancos comerciais e corretoras de títulos e valores mobiliários
- c) Bancos comerciais e de investimento
- d) Sociedades de crédito, financiamento e investimento e bancos de investimento

Gabarito: **1.**(1672) D **2.**(1619) A **3.**(1662) C **4.**(1639) C **5.**(1631) B **6.**(1616) C **7.**(1673) A **8.**(1611) C **9.**(1650) D **10.**(1666) A **11.**(1612) C **12.**(1644) C **13.**(1659) A **14.**(1658) B **15.**(1653) A **16.**(1622) D **17.**(1601) B **18.**(1604) C **19.**(1645) C **20.**(1654) A **21.**(1614) D **22.**(1635) C **23.**(1603) A **24.**(1624) C **25.**(1674) B **26.**(1615) A **27.**(1625) C **28.**(1661) C **29.**(1655) B **30.**(1652) D **31.**(1629) A **32.**(1627) A **33.**(1670) C **34.**(1602) A **35.**(1636) D **36.**(1667) B **37.**(1638) B **38.**(1633) A **39.**(1668) C **40.**(1618) B **41.**(1626) D **42.**(1663) D **43.**(1646) C **44.**(1643) D **45.**(1606) A **46.**(1620) C **47.**(1617) D **48.**(1656) D **49.**(1607) C **50.**(1669) C **51.**(1648) D **52.**(1671) B **53.**(1609) A **54.**(1608) D **55.**(1647) C



O que esperar do Módulo 7?

1. **Quantidade de Questões:** Mínimo 3 e no máximo 5 questões.
2. **Como era antes de Março de 2017:** Esse assunto é novo. Não era cobrado nas provas anteriores.
3. **Avaliação do Professor:** Demorou.... Difícil falar em investimentos e não tocar no assunto previdência. Com a inclusão desse tema, sem dúvida a certificação CPA-10 está muito mais completa e pronta para atender melhor as necessidades do profissional certificado.

7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL E VGBL (PROPORÇÃO: DE 5% A 10%)

7.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA

Previdência Social é aquela referente ao benefício pago pelo **INSS** aos trabalhadores. Ela funciona como um **seguro controlado pelo governo**, garantindo que o trabalhador continue a receber uma **renda quando se aposentar**, mas que também não fique desamparado em caso de **gravidez, acidente ou doença**.

Previdência Privada, como o próprio nome sugere, é uma opção do indivíduo. Também chamada de Previdência Complementar, ela estabelece a **formação de uma reserva** a ser usada tanto para **complementar** a renda recebida pelo **INSS**, quanto para **realizar um projeto** de vida, como o pagamento da faculdade dos filhos ou investir em um negócio próprio.

7.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE INFLUENCIAM O PRODUTO

7.2.1 Taxas de Administração

Refere-se às **despesas com a gestão financeira do fundo**, contratada a uma empresa especializada. A cobrança **ocorre durante toda a fase de contribuição e incide sobre o capital total**, incluindo o rendimento. Esse custo é regulamentado pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários (quando o fundo tiver aplicações em renda variável).

O percentual da taxa tem que ser aprovado **pela Susep e constar do contrato**. Nos planos VGBL e PGBL, o custo varia de 0,5% a 4% ao ano, em geral sendo cobrada diariamente.

É cobrada pela tarefa de administrar o dinheiro do fundo de investimento exclusivo, criado para o seu plano, e pode variar de acordo com as condições comerciais do plano contratado. Os que têm fundos com investimentos em ações, por serem mais complexos, normalmente têm taxas um pouco maiores do que aqueles que investem apenas em renda fixa.

7.2.2 Taxas de Carregamento

Corresponde às despesas administrativas das instituições financeiras com pessoal, emissão de documentos e lucro. É cobrada logo na entrada do plano e a cada depósito ou contribuição que você faz. Isso quer dizer que, se esse custo for de 5%, a cada R\$ 100,00 investidos só R\$ 95,00 vão ser creditados efetivamente no seu plano. Em outras palavras, quanto maior o percentual, menor a fatia da contribuição ou depósito feita por você que vai “engordar” o seu capital.

As instituições financeiras têm liberdade de cobrar taxas de **até 10%** nos planos **VGBL e PGBL**, com **aprovação da Susep**, mas a concorrência forte impede a imposição desse limite.

Ela serve para cobrir despesas de corretagem e administração. Na maioria dos casos, a cobrança dessa taxa não ultrapassa 5% sobre o valor de cada contribuição que você fizer. No mercado há três formas de taxa de carregamento, dependendo do plano contratado. São elas:

1. **Antecipada:** incide no momento do aporte. Esta taxa é decrescente em função do valor do aporte e do montante acumulado. Ou seja, quanto maior o valor do aporte ou quanto maior o montante acumulado, menor será a taxa de carregamento antecipada.
2. **Posticipada:** incide somente em caso de portabilidade ou resgates. É decrescente em função do tempo de permanência no plano, podendo chegar a zero. Ou seja, quanto maior o tempo de permanência, menor será a taxa.
3. **Híbrida:** a cobrança ocorre tanto na entrada (no ingresso de aportes ao plano), quanto na saída (na ocorrência de resgates ou portabilidades). Como você pode ver, existem produtos que extinguem a cobrança dessa taxa após certo tempo de aplicação. Outros atrelam esse percentual ao saldo investido: quanto maior o volume aplicado, menor a taxa. Nos dois casos, não deixe de pesquisar antes de escolher seu plano de previdência.

7.2.3 Portabilidade

É a **transferência, parcial ou total, do saldo acumulado** entre fundos do plano contratado, ou para outros planos, outra **seguradora ou Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC**, durante o período de acumulação, por vontade do titular.

7.2.4 Transferências Entre Planos

Não é permitido mudar de modalidade, ou seja, de um VGBL para um PGBL e vice-versa. Se quiser fazê-lo, o investidor deverá resgatar seus recursos e aplicar tudo de novo no outro plano, o que implicará cobrança de IR sobre o dinheiro retirado, conforme regime tributário escolhido e vigente à época do resgate.

7.2.5 Resgates

Uma das formas de sair do plano, ou seja, de utilizar a reserva acumulada, pode ser o **resgate total**, caso o cliente não queira passar a receber uma renda mensal. Para essa opção, há **duas formas** disponíveis de resgate:

- **Resgate programado:** são definidas datas certas para a retirada do dinheiro. Os recursos que continuarem no plano permanecerão rendendo.
- **Resgate total:** é a alternativa mais barata para o usuário, mas não é indicada para quem não tem experiência em gerir seu patrimônio. Afinal, se o dinheiro ficar parado, deixará de render.

Importante:

No caso de resgate total ou de parte dos recursos antes da data de saída estipulada, é preciso ficar atento às regras de carência para resgate.

7.2.6 Regimes de Tributação

REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGRESSIVO

É facultada aos participantes que ingressarem a partir de **1º de janeiro de 2005** em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, das entidades de previdência complementar e das sociedades seguradoras, a opção por regime de tributação no qual os valores pagos aos próprios participantes ou aos assistidos, a título de benefícios ou resgates de valores acumulados, sujeitam-se à incidência de **imposto de renda na fonte** às seguintes alíquotas:

Período de aportes	Alíquota de IR
Até 2 anos	35%
de 2 a 4 anos	30%
de 4 a 6 anos	25%
de 6 a 8 anos	20%
de 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO

Do mesmo modo que o anterior: é sobre os lucros, no caso do VGBL, e sobre o valor total acumulado, no caso do PGBL



Porém, segue a tabela progressiva do Imposto de Renda:

Base de cálculo anual em r\$	Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota (%)
Até 22.847,76	Até 1.903,98	0
De 22.847,88 até 33.919,80	De 1.903,99 a 2.826,65	7,5
De 33.919,92 até 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15
De 45.012,72 até 55.976,16	De 3.751,06 a 4.664,68	22,5
Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,5

Ao escolher entre a tributação regressiva você não pode alterar mais o tipo de tributação.

Pode-se dizer que o regime de **tributação regressiva** é indicado para quem planeja poupar em plano de previdência por mais tempo, ou seja, cultivando a visão do longo prazo. Afinal, quanto maior o período em que o dinheiro ficar aplicado no plano, menor a alíquota do Imposto de Renda.

Já a opção pela **tabela progressiva** é mais indicada em duas situações:

1. Se o investidor tem a intenção de sair do fundo em **um prazo mais curto**;
2. Se o investidor estiver poupanco com o objetivo de receber uma **renda mensal** que fique na **faixa de isenção** do IR ou próxima a essa, cuja alíquota **não ultrapasse os 7,5%**.

7.3 PLANO GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRES (PGBL)

O PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) é **mais vantajoso para aqueles que fazem a declaração do imposto de renda pelo formulário completo**. É uma aplicação em que incide risco, já que **não há garantia de rentabilidade**, que inclusive pode ser negativa. Ainda assim, em caso de ganho, ele é repassado integralmente ao participante.

O resgate pode ser feito no prazo de 60 dias de duas formas: **de uma única vez, ou transformado em parcelas mensais**. Também pode ser **abatido até 12% da renda bruta anual do Imposto de Renda** e tem taxa de carregamento. É comercializado por seguradoras. Com o PGBL, o dinheiro é colocado em um fundo de investimento exclusivo, administrado por uma empresa especializada na gestão de recursos de terceiros e é fiscalizado pelo Banco Central.

7.4 VIDA GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRES (VGBL)

O VGBL, ou Vida Gerador de Benefício Livre, é **aconselhável para aqueles que não têm renda tributável**, já que **não é dedutível do Imposto de Renda**, ainda que seja necessário o pagamento de IR sobre o ganho de capital.

Nesse tipo de produto, também não existe uma garantia de rentabilidade mínima, ainda que todo o rendimento seja repassado ao integrante. O primeiro resgate pode ser feito em prazo que varia de dois meses a dois anos. A partir do segundo ano, também pode ser feita a cada dois meses. Possui taxa de carregamento.

PGBL X VGBL

	PGBL	VGBL
Dedução de IR	Permite abater da base de cálculo do IR os aportes realizados anualmente ao plano até um limite máximo de 12%(*) da renda bruta tributável do investidor.	Não permite abater do IR os aportes ao plano.
Incidência de IR	Essa dedução não significa que os aportes feitos na Previdência são isentos de IR. Haverá incidência do IR sobre o valor total do resgate ou da renda recebida quando eles ocorrerem.	O IR incidirá apenas sobre os rendimentos do plano e não sobre o total acumulado.
Perfil Investidor	Indicado para as pessoas que optam pela declaração completa do Imposto de Renda	Indicado para quem usa a declaração simplificada ou é isento ou para quem já investe em um PGBL, mas quer investir mais de 12% de sua renda bruta em previdência privada.

1. Um cliente, contador, 50 anos de idade, assalariado, faz declaração completa de ajuste anual e sabe que se aposentará em, no máximo, 12 anos. Ele quer se preparar financeiramente para esse momento e por isso decide alocar 24% dos seus rendimentos brutos para esse fim. O que você recomendaria a ele:

 - a) Colocar 50% dos recursos em um PGBL com tabela regressiva de IR e o restante em um VGBL com tabela regressiva.
 - b) Colocar 50% dos recursos em um PGBL com tabela progressiva de IR e o restante para um VGBL com tabela progressiva.
 - c) Colocar 100% dos recursos em um PGBL com tabela regressiva de IR.
 - d) Colocar 100% dos recursos em um VGBL com tabela regressiva de IR.
2. Um executivo do setor financeiro, tem 38 anos e três filhos em idade escolar como dependentes e quer contribuir para uma aposentadoria com 5% da sua renda bruta anual, no máximo. Ele faz a declaração completa de ajuste anual para fins de imposto de renda. Qual produto você recomendaria a ele:

 - a) VGBL com tabela regressiva de IR.
 - b) PGBL com tabela regressiva de IR.
 - c) VGBL com tabela progressiva de IR.
 - d) PGBL com tabela progressiva de IR.
3. A taxa de carregamento no VGBL pode incidir sobre o valor:

 - a) Da contribuição apenas.
 - b) Da contribuição, da portabilidade, do resgate, dependendo do regulamento do plano.
 - c) Da contribuição, do resgate, do benefício, dependendo do regulamento do plano.
 - d) Da contribuição, da portabilidade, do resgate, do benefício, dependendo do regulamento do plano.
4. Um investidor que aplica em PGBL quer saber as características desse produto. Além da corretora, ele pode obter informações:

 - a) Na CVM.
 - b) No Banco Central.
 - c) Na SPC.
 - d) Na Susep.

- 5.** Um profissional liberal tem uma renda tributável muito pequena. Seus rendimentos vêm da distribuição de lucros que seu escritório proporciona. Ele quer contribuir para sua aposentadoria, que deve acontecer entre 10 e 12 anos. Qual produto você recomendaria a ele:

 - a)** FAPI com tabela progressiva de IR.
 - b)** PGBL com tabela regressiva de IR.
 - c)** PGBL com tabela progressiva de IR.
 - d)** VGBL com tabela regressiva de IR.
- 6.** Um executivo de uma multinacional, casado, 30 anos e sem filhos, procura orientação para investimentos de aposentadoria, principalmente para aproveitar benefícios fiscais. Sua renda tributável é de R\$ 250.000/ano e quer contribuir com R\$ 2.500,00/mês. Atualmente ele faz a declaração simplificada de ajuste anual. Dentre as alternativas a seguir, qual você recomendaria a ele:

 - a)** Fazer aplicações em um VGBL, mudar para a declaração completa de ajuste anual e decidir pela tabela regressiva de IR.
 - b)** Fazer aplicações em um PGBL, mudar para a declaração completa de ajuste anual e decidir pela tabela regressiva de IR.
 - c)** Fazer aplicações em um VGBL, continuar com a declaração simplificada de ajuste anual e decidir pela tabela progressiva de IR.
 - d)** Fazer aplicações em um PGBL, continuar com declaração simplificada de ajuste anual e decidir pela tabela progressiva de IR.
- 7.** A portabilidade permite que haja transferências:

 - a)** De PGBL para PGBL, de VGBL para VGBL, de PGBL para VGBL, de VGBL para PGBL, todas sem imposto de renda.
 - b)** Sem imposto de renda quando for PGBL para PGBL, ou de VGBL para VGBL. Com imposto de renda quando for de PGBL para VGBL, ou de VGBL para PGBL.
 - c)** De PGBL para PGBL, de VGBL para VGBL com imposto de renda.
 - d)** De PGBL para PGBL, de VGBL para VGBL sem imposto de renda.
- 8.** Qual o valor máximo da renda tributável de um investidor que pode ser deduzido com aplicação em PGBL:

 - a)** 20%
 - b)** 10%
 - c)** 27,5%
 - d)** 12%
- 9.** Seu cliente contratou um VGBL com alíquota regressiva e resgatou após o prazo de 9 anos. Qual será o I.R retido no resgate?

 - a)** 15%
 - b)** 10%
 - c)** 15%
 - d)** 22,5%

10. Um PGBL deve ser indicado para um cliente que:

- a) Faz a declaração do I.R pelo modelo simplificado e tem muitas despesas dedutíveis
- b) Faz a declaração do I.R pelo modelo completo e não tem nenhuma outra despesa dedutível.
- c) Faz a declaração pelo modelo simplificado e não tem nenhuma outra despesa dedutível
- d) Faz a declaração do I.R pelo modelo completo e tem despesas dedutíveis, além do PGBL.

11. Seu cliente possui um PGBL e resgata após o prazo de 20 anos o valor de R\$ 100.000,00 (R\$ 60.000,00 de rentabilidade e R\$ 40.000,00 de aporte). A forma de tributação foi a “tabela progressiva”. Nesse caso, quanto será o I.R retido na fonte pela instituição financeira:

- a) R\$ 10.000,00
- b) R\$ 6.000,00
- c) R\$ 15.000,00
- d) R\$ 27.500,00

12. O imposto de renda em uma aplicação PGBL incide na seguinte forma:

- a) Semestral e no resgate sobre a rentabilidade
- b) Apenas semestral e sobre a rentabilidade
- c) Apenas no resgate e sobre a rentabilidade
- d) Apenas no resgate e sobre o valor total resgatado

13. Após realizar uma portabilidade, por quanto tempo o investidor não consegue realizar outra movimentação desse tipo:

- a) 30 dias
- b) 90 dias
- c) 180 dias
- d) 60 dias

14. Sobre a Previdência Privada:

- a) Trata-se de um investimento indicado para urgências de curto prazo
- b) Tem a mesma tributação dos fundos de investimentos
- c) Destina-se a complementar a previdência oficial e se indica para um horizonte de longo prazo
- d) Trata-se de um investimento com altos retornos, indicado para investidores arrojados

15. Com relação ao risco de crédito da seguradora que comercializa um plano de previdência:

- a) Esse risco está coberto pelo FGC
- b) Esse risco existe e deve ser considerado na escolha da seguradora
- c) Não existe risco de crédito em previdência
- d) Esse risco está coberto pelo Governo Federal, através do Ministério da Previdência

16. Uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (Fundo de Pensão):

- a)** É acessível para qualquer investidor
- b)** Apenas está acessível para um grupo de pessoas, funcionários de uma empresa, por exemplo.
- c)** Sempre terá, obrigatoriamente, taxas de administração mais baixas que os fundos de previdência abertos
- d)** Não são mais comercializados atualmente

Gabarito: **1.** A **2.** B **3.** A **4.** D **5.** D **6.** B **7.** D **8.** D **9.** A **10.** D **11.** C **12.** D **13.** D **14.** C **15.** B **16.** B

1. Um investidor que deseja aplicar em um título, que melhor represente o ativo livre de risco, dentre as alternativas abaixo, deverá optar por:

 - a) Letras de Crédito Imobiliário – LCI
 - b) Letras Financeiras do Tesouro – LFT
 - c) Certificados de depósitos Bancários – CDB
 - d) Debêntures
2. Os procedimentos abaixo estabelecem diretrizes para prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, EXCETO:

 - a) Dispensar referências bancárias e comerciais de clientes novos
 - b) Buscar confirmação de endereço de clientes novos, preferencialmente por visita ou obtenção de documentos emitidos por concessionárias de serviços públicos
 - c) Conferir documentos originais e atentar para indícios de falsificação
 - d) Verificar se os recursos depositados são compatíveis com a fonte de renda informada pelo cliente
3. É um objetivo do Comitê de Política Monetária – COPOM

 - a) Estabelecer as diretrizes da política monetária
 - b) Definir a taxa de câmbio
 - c) Determinar a carga tributária
 - d) Elevar o superávit primário
4. Em relação ao mercado de taxas de câmbio, é correto afirmar que:

 - a) As mudanças de taxa de câmbio não trazem impacto para a balança de pagamentos
 - b) O BACEN atualmente mantém fixa a taxa de câmbio
 - c) Os exportadores são ofertantes de moeda estrangeira
 - d) As taxas praticadas refletem somente as operações realizadas diretamente entre importadores e exportadores de mercadorias
5. Ao medir a probabilidade de perda de um capital investido, o investidor está analisando o:

 - a) Retorno
 - b) Risco
 - c) Horizonte de investimento
 - d) Prazo médio

- 6.** Um investidor com recursos disponíveis pretende adquirir um imóvel. Enquanto não consolida a aquisição, deverá optar por aplicações de:
- a)** Baixa liquidez e elevada rentabilidade
 - b)** Baixo risco e elevada liquidez
 - c)** Elevada rentabilidade e elevado risco
 - d)** Elevada liquidez e elevado risco
- 7.** Para o investidor que administra seu próprio portfólio de ativos, constitui um limitador da diversificação da sua carteira:
- a)** A disponibilidade de ativos líquidos no mercado
 - b)** O horizonte de investimento
 - c)** O montante de recursos financeiros disponíveis
 - d)** A existência de um mercado secundário de ativos
- 8.** O gestor de um Fundo de Investimento, dentre as principais responsabilidades:
- a)** Seleciona, compra e vende os ativos que deverão compor a carteira do fundo, respeitando a política de investimento prevista no seu regulamento
 - b)** Verifica se as demonstrações contábeis do fundo refletem o real valor de mercado dos seus títulos (Marcação a mercado)
 - c)** Controla, contabiliza e registra nos órgãos competentes os títulos e valores mobiliários que integram a carteira do fundo
 - d)** Identifica possíveis compradores e divulga as características do fundo
- 9.** Para suprir as solicitações de resgate, o gestor de um Fundo de Investimento:
- a)** Vedará o atendimento de novos resgates
 - b)** Aumentará o valor da taxa de administração
 - c)** Venderá ativos
 - d)** Impedirá a entrada de novos investidores
- 10.** Ao aplicar ou resgatar, o investidor de um Fundo de Investimento terá seus recursos cotizados ou liquidados, conforme:
- a)** Estipulado no Regulamento e na lâmina do fundo
 - b)** Sua necessidade de utilização dos recursos
 - c)** O valor aplicado
 - d)** A conveniência do administrador
- 11.** O funcionamento de um fundo de investimento é regido:
- a)** Pelo seu contrato
 - b)** Pelo seu regulamento
 - c)** Pela sua lâmina
 - d)** Pelo seu termo de adesão

12. A incidência do Imposto de Renda – IR na fonte nas aplicações financeiras de renda fixa, realizadas por pessoas físicas residentes no Brasil, atinge o rendimento:

- a) Nominal total da aplicação, líquido de IOF, quando couber
- b) Nominal total da aplicação, sem qualquer dedução
- c) Total que ultrapasse a variação da inflação do período
- d) Total que ultrapasse a variação da Taxa Básica Financeira – TBF verificada no período da aplicação.

13. Os bancos comerciais são autorizados a:

- a) Estruturar operações de valores mobiliários
- b) Operar carteira de arrendamento mercantil
- c) Administrar recursos de terceiros
- d) Disponibilizar financiamentos a curto e médio prazos

14. De acordo com a Marcação a Mercado, para efeito de valorização e cálculo de cotas dos fundos de investimento, um ativo líquido deverá ser registrado pelo preço:

- a) Estimado pela área de análise da instituição gestora
- b) De aquisição
- c) Transacionada no mercado
- d) De aquisição corrigido pelo benchmark do fundo

15. Com o objetivo de prevenir a ocorrência de crime de lavagem de dinheiro, as instituições financeiras e seus funcionários deverão:

- a) Segregar em seus registros as operações bancárias que envolvam clientes com patrimônio superior a R\$ 10.000.000,00
- b) Informar às autoridades competentes as operações financeiras que rendam altos lucros para seus clientes
- c) Identificar ao Banco Central todos os sócios das pessoas jurídicas estrangeiras que participarem de transações financeiras com seus clientes
- d) Comunicar ao COAF, sem dar ciência ao cliente, caso observe operações com indícios de crime de lavagem de dinheiro

16. A taxa de juros quadrimestral, em percentagem, equivalente a uma taxa bimestral de juros de 10%, no regime de capitalização composta, é representada pela fórmula:

- a) $(1,10^2 - 1) \times 100$
- b) $(0,10^2 - 1) \times 100$
- c) $((1,10 \times 2) - 1) \times 100$
- d) $(0,10 \times 2) \times 100$

17. Se em determinado dia os resgates solicitados em um Fundo de Investimento superarem a entrada de recursos provenientes de aplicações, o gestor deverá:

- a)** Negociar data futura para pagamento dos resgates
- b)** Comprar ativos para tentar, com a rentabilidade, superar os resgates
- c)** Deixar o caixa do fundo descoberto
- d)** Vender ativos para cobrir os resgates

18. O objetivo de um Fundo de Investimento descreve aquilo que o fundo se propõe. A política de investimento descreve como o gestor, que pode ser o próprio administrador, pretende:

- a)** Atingir a meta proposta
- b)** Negociar com os outros fundos
- c)** Dialogar com os cotistas
- d)** Distribuir o lucro entre os cotistas

19. A falta de Marcação a Mercado em um Fundo de Investimento Aberto caracteriza risco de perda para o:

- a)** Distribuidor
- b)** Cotista
- c)** Custodiante
- d)** Gestor

20. Se em um determinado dia a rentabilidade de um fundo for negativa, o administrador:

- a)** Deverá restituir a taxa de administração
- b)** Não poderá sequer provisionar a taxa de administração
- c)** Não poderá cobrar a taxa de administração
- d)** Poderá cobrar a taxa de administração

21. Um cliente procura uma agência bancária com o objetivo de comprar ações em bolsa de valores. Caso o banco ofereça esse serviço, a ordem do cliente deverá ser repassada à bolsa por intermédio:

- a)** De um Banco de Investimentos
- b)** De uma Corretora de Valores Mobiliários
- c)** Da tesouraria de um banco comercial
- d)** Da mesa de operações do banco

22. Uma companhia mantém parte dos seus recursos destinados ao capital de giro e aplicados em um CDB, o qual poderá ser resgatado a qualquer momento. Essa companhia pagará a título de Imposto de Renda retido na fonte:

- a)** 15% dos rendimentos, qualquer que seja o tempo transcorrido entre a aplicação e o resgate
- b)** 20% dos rendimentos, se entre a aplicação e o resgate transcorrerem-se 290 dias

- c) 20% sobre o total do resgate, se entre a aplicação e o resgate transcorrerem-se 290 dias
d) 15% dos rendimentos, se entre a aplicação e o resgate transcorrerem-se 185 dias
- 23.** Em relação a um título público que produza rendimentos periódicos, pode-se afirmar que tais rendimentos serão submetidos à incidência do Imposto de Renda – IR na fonte:
- a) Somente quando da apresentação da declaração de rendimentos pelo investidor
 - b) Somente no último dia útil de cada mês
 - c) Por ocasião do resgate do valor principal do título
 - d) Por ocasião do pagamento ou crédito dos rendimentos
- 24.** O objetivo do Código de Regulação e Melhores Práticas do Programa de Certificação Continuada da ANBIMA, é:
- a) Estabelecer princípios, regras e padrões de conduta para os profissionais das instituições participantes
 - b) Estimular o adequado funcionamento da atividade de Private Banking no mercado doméstico
 - c) Instituir normas que protejam as instituições financeiras de processos judiciais
 - d) Estabelecer um conjunto de orientações para a tomada de decisões de investimento
- 25.** Compete à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:
- a) Estimular a formação de poupança em valores mobiliários
 - b) Fiscalizar as instituições financeiras
 - c) Disciplinar todos os tipos de crédito
 - d) Emitir papel moeda
- 26.** A BM&FBovespa efetua:
- a) A compensação e a liquidação de cheques e DOC's
 - b) A liquidação e o registro de títulos no mercado internacional
 - c) O lançamento das ações registradas na CVM – Comissão de Valores Mobiliários
 - d) O registro, a compensação e a liquidação financeira de contratos futuros
- 27.** Atuar de maneira a criar falsas expectativas ao cliente com relação à aplicação em um determinado fundo de investimento é uma violação ao princípio da:
- a) Competência
 - b) Confidencialidade
 - c) Integridade
 - d) Coerência

- 28.** Um gerente recomenda a um potencial investidor: “Faça um pedido de reserva de ações dessa companhia, mesmo você não conhecendo nada sobre a mesma, pois acredito que terá uma grande alta nessa ação”. Nesse caso, esse gerente violou o Princípio:
- a)** Da objetividade, ao fazer um julgamento profissional imprudente
 - b)** Da Competência, ao não informar ao cliente sobre os riscos do mercado acionário
 - c)** Da Confidencialidade, ao induzir o cliente a adquirir uma ação de uma companhia que o gerente conhece
 - d)** Do Cliente em Primeiro Lugar, ao não traçar o perfil desse cliente, antes de fazer a recomendação.
- 29.** Um investidor pretende fazer um investimento em um fundo de Renda Fixa que seja composto por títulos com baixo risco de crédito e de mercado. Ele ainda não passou pelo processo de Análise do Perfil do Investidor (API) e não possui outros investimentos no mercado de capitais. O fundo que permite que esse investidor realize essa aplicação mesmo sem preencher o API é o:
- a)** Renda Fixa Referenciado DI
 - b)** Renda Fixa Soberano
 - c)** Renda Fixa Simples
 - d)** Renda Fixa Pós-fixado
- 30.** Um investidor deseja aplicar em um fundo de investimento com elevado risco e volatilidade. A sequência de rentabilidade apresentada pelo fundo com essas características é:
- a)** 2,01%; 3,89%; 3%; 2,02%; 2,78%; 3,89%
 - b)** 1,01%; 1,04%; 1,03%; 1,07%; 1%; 1,05%
 - c)** - 2,10%; 2,10%; 3,05%; - 1,68%; 1,78%; - 0,45%
 - d)** - 3,10; 4,20%; 3,25%; - 2,45%; 3,58% e - 0,75%
- 31.** Em relação aos investimentos de médio e longo prazos, indexados à variação do IGP-M, dentre as alternativas abaixo, a melhor aplicação será:
- a)** Letras do Tesouro Nacional – LTN
 - b)** Letras Financeiras do Tesouro – LFT
 - c)** Letras de Câmbio – LC
 - d)** Debêntures
- 32.** O responsável, credenciado ou autorizado pela CVM, por controlar as posições do fundo e contabilizá-las pelo seu valor de mercado, podendo ser o próprio administrador, é:
- a)** O gestor
 - b)** O BACEN
 - c)** A própria CVM
 - d)** O custodiante

33. O Fundo de Investimento que se caracteriza por permitir a entrada de cotista a qualquer tempo e perda de rentabilidade, caso o resgate seja efetuado antes do prazo determinado em regulamento, é o fundo:

- a) Exclusivo
- b) Com carência
- c) Fechado
- d) De curto prazo

34. Os fundos de investimento

I – possibilitam aos investidores o acesso às operações financeiras mais complexas, independentemente do valor investido

II – garantem uma rentabilidade superior em relação às aplicações realizadas de forma individual

III – obedecem as mesmas regras tributárias das operações individuais em renda fixa e renda variável

IV – Independente da rentabilidade das cotas podem cobrar taxa de administração

Está correto o que se afirma apenas em:

- a) I
- b) II e III
- c) I e IV
- d) Todas as afirmativas

35. Conforme a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a carteira de um Fundo de Ações deverá ser composta por:

- a) No máximo 67% em ações
- b) No mínimo 67% em títulos públicos
- c) No máximo 33% em títulos públicos
- d) No máximo 33% em ações

36. Um investidor poderá obter ganhos com o investimento em ações por meio de:

- a) Corretagem e emolumentos
- b) Pagamentos de juros e amortização sobre o valor investido
- c) Variação no preço de negociação da ação e pagamento de dividendos
- d) Capitalização do valor investido e variação do seu risco de crédito

37. O cliente de um banco realiza uma operação de compra de um lote de LFT's com vencimento para 18/05/2020. Antes do seu vencimento, ele estará correndo risco de liquidez por:

- a)** Não existir certeza se conseguirá vende-lo por um preço justo, em qualquer momento antes de seu vencimento
- b)** Haver variação diária na taxa em que o papel é remunerado
- c)** Não haver certeza absoluta do pagamento do título em seu vencimento
- d)** Haver variações diárias dos preços de negócios ocorridos com o título

38. Dentre as atividades básicas das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, inclui-se:

- a)** Financiar o investimento produtivo
- b)** Assegurar o funcionamento da bolsa de valores
- c)** Captar recursos através de CDB
- d)** Intermediar a colocação de ativos no mercado

39. Cabe à CVM:

- a)** Regular o mercado de negociação de títulos públicos
- b)** Autorizar a entrada de investidores estrangeiros
- c)** Implementar ações de proteção aos investidores
- d)** Autorizar o funcionamento das instituições financeiras

40. O profissional tem a obrigação de cooperar com outros profissionais para melhorar a qualidade dos serviços prestados e manter a imagem pública da profissão. Essa afirmação está:

- a)** Correta, por estar de acordo com o princípio da conduta profissional
- b)** Incorreta, uma vez que o mercado financeiro é eminentemente agressivo
- c)** Incorreta, uma vez que cabe exclusivamente à CVM a preservação da imagem pública
- d)** Correta, por estar de acordo com o princípio da objetividade

41. Segundo o princípio da confidencialidade, uma informação confidencial poderá ser revelada sem o consentimento do cliente somente:

- a)** Quando requerida pela bolsa de valores
- b)** Em resposta a processos legais ou para satisfação da legislação e regulamentação vigentes
- c)** Quando requisitada por outras instituições financeiras em que o cliente mantenha aplicações
- d)** Em resposta à solicitação de órgãos auto-reguladores

42. Pelo princípio da integridade, o profissional deverá:

- a)** Manter seus conhecimentos atualizados sobre os produtos oferecidos
- b)** Oferecer produtos com baixo risco de crédito para todos os clientes
- c)** Exercer julgamento isento dos produtos oferecidos
- d)** Atualizar os dados cadastrais dos clientes para o BACEN

43. Em um período inflacionário, as taxas nominal e real em operações financeiras são:

- a) Diferentes, visto que na taxa nominal não é descontado o impacto da inflação ocorrida no período
- b) Iguais, visto que a taxa real também é calculada antecipadamente no momento da contratação da operação
- c) Iguais, visto que não sofrem influência direta da inflação
- d) Diferentes, visto que na taxa real não é descontado o impacto da inflação ocorrida no período

44. A rentabilidade de um investimento:

- a) Independe dos riscos assumidos para alcançá-la
- b) Não é possível ser determinada em todos os investimentos
- c) Não deve ser o único fator a ser analisado para a avaliação de um investimento
- d) Independente de fatores que fogem ao controle do investidor

45. Um investidor deseja investir seu dinheiro em ações. Com o objetivo de avaliar a liquidez de cada ação ele deverá observar:

- a) A variação dos preços
- b) O número de ações disponíveis no mercado
- c) O valor dos dividendos pagos
- d) A quantidade e o volume de negócios

46. A tabela abaixo apresenta 3 carteiras de títulos prefixados de mesmo valor atual, com seus respectivos prazos médios.

Carteira	Prazo Médio
I	50
II	180
III	260

Quanto ao risco de elevação da taxa de juros, está mais exposta a carteira:

- a) I
- b) II
- c) III
- d) Todas as carteiras possuem o mesmo risco, pois são prefixadas

47. Um cliente comprou um CDB que pagava 105% da taxa DI. No resgate, o cliente descobriu que o banco foi liquidado e que receberá apenas parte do valor investido. Esse fato materializa o risco de:

- a) Liquidez
- b) Diversificação
- c) Crédito
- d) Mercado

- 48.** Um investidor que tenha um horizonte de investimento de curto prazo, devido a obrigações que deverão ser quitadas brevemente, deverá investir suas disponibilidades financeiras em produtos de investimento que tenham:
- a) Baixa concentração em títulos de renda fixa de curto prazo
 - b) Elevada concentração em ações que façam parte do Ibovespa
 - c) Baixo risco, mesmo que sacrificando a rentabilidade
 - d) Elevada rentabilidade, mesmo que tenham elevada volatilidade
- 49.** Tem o poder para comercializar um fundo de investimento sem, obrigatoriamente, ser o administrador do mesmo. Trata-se do:
- a) Custodiante
 - b) Distribuidor
 - c) Auditor
 - d) Gestor
- 50.** Sobre as despesas incorridas na negociação de ações, é correto afirmar que:
- a) A taxa de corretagem é livremente pactuada entre a instituição financeira e o cliente
 - b) Os emolumentos devidos à Bolsa de Valores independem do volume transacionado
 - c) A Taxa de Custódia é cobrada pelas corretoras, conforme tabela fixada pela Bolsa de Valores
 - d) Não é devida corretagem para ações listadas no Novo Mercado

Gabarito: **1. B 2. A 3. A 4. C 5. B 6. B 7. C 8. A 9. C 10. A 11. B 12. A 13. D 14. C 15. D 16. A 17. D 18. A 19. B 20. D 21. B 22. B 23. D 24. A 25. A 26. D 27. C 28. A 29. C 30. D 31. D 32. D 33. B 34. C 35. C 36. C 37. A 38. D 39. C 40. A 41. B 42. C 43. A 44. C 45. D 46. C 47. C 48. C 49. B 50. C**